Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 21 de Agosto de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3181

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

Processo Administrativo nº 2529/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de insumos odontológicos para as três Unidades Básicas de Saúde, bem como, correlatos para manutenção da saúde pública municipal.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, as empresas:

APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, com inscrição no **CNPJ** sob o nº **47.761.551/0001-31**, estabelecida à **Avenida Tropical**, S/**N**, **Q.:** 11, **L.:** 05**, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia - Goiás**, **CEP**: 74.946-540, a importância respectiva de **R$ 6.461,07** (Seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sete centavos).

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, com inscrição no **CNPJ** sob o nº **71.505.564/0001-24**, estabelecida à **Rua ERE**, **Nº** 34, **Andar 1, Prado, Belo Horizonte - Minas Gerais**, **CEP**: 30.411-052, a importância respectiva de **R$ 5.415,57** (Cinco mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, com inscrição no **CNPJ** sob o nº **26.043.097/0001-03**, estabelecida à **Rua José Stupello**, **S/N**, **Q.:** 477**, Parque Anhanguera, Ribeirão Preto - São Paulo**, **CEP**: 14.093-060, a importância respectiva de **R$ 800,00** (Oitocentos reais).

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, com inscrição no **CNPJ** sob o nº **84.972.926/0001-39,** estabelecida à **Rua Paulo Brugin - Nº** 251**, Barracão A, Jardim Bela Suíça, Cambé - Paraná, CEP:** 86.189-378, a importância respectiva de **R$ 2.000,00** (Dois mil reais).

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, com inscrição no **CNPJ** sob o nº **04.724.729/0001-61**, estabelecida à **Rua Presidente Rodrigues Alves** esquina com **Alameda Maria Verano**, **Nº** 435, **Q.:** 14, **L.:** 20, **Loteamento Faicalville II, Goiânia - Goiás**, **CEP**: 74.350-115, a importância respectiva de **R$ 5.093,96** (Cinco mil e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

MB VARIEDADES LTDA, com inscrição no **CNPJ** sob o nº **12.902.382/0001-28**, estabelecida à **Avenida Sol Nascente**, **Nº** 780, **Q.:** 106, **L.:** 03, **Jardim Nova Esperança, Goiânia - Goiás**, **CEP**: 74.465-440, a importância respectiva de **R$ 1.861,09** (Um mil, oitocentos e sessenta e um reais e nove centavos).

REALMED HOSPITALAR LTDA, com inscrição no **CNPJ** sob o nº **04.847.959/0001-18**, estabelecida à **Rua Guiomar de Melo**, **Nº** 140, **Q.:** 02, **L.:** 32**, Residencial Portal Santa Rita, Goiânia - Goiás**, **CEP**: 74.395-073, a importância respectiva de **R$ 2.129,43** (Dois mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 23.761,12** (Vinte e três mil, setecentos e sessenta e um reais e doze centavos).

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 20 de agosto de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:B021012F

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para a **Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para aquisição de bens permanentes (instrumentos musicais, eletros e móveis, roupa e cama, brinquedos pedagógicos, utensílios de cozinha), em conformidades e especificações constantes do termo de referência para unidades escolares do Município**, agendada para o dia **04 de setembro das 2024 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 20 de agosto de 2024.

GABRIEL DIAS LEITE
Agente de Contratações

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:0EADA760

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/CPL/2024

Portaria nº 205/CPL/2024 de 12 de agosto de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção mecânica para o micro ônibus placa ret0a26, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 119.812,02 (Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Doze Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 010/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa GIOVANUCI & GIOVANUCI LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.289.018/0001-04 com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de peças e serviços de manutenção mecânica no valor de R$: 3.512,76 (Três Mil e Quinhentos e Doze Reais e Setenta e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 12 de agosto de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6329ABE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/CPL/2024

Portaria nº 201/CPL/2024 de 06 de agosto de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de instalação de gerador de energia e manutenções da câmara de vacina, monitor multiparâmetro e bisturi elétrico, equipamentos lotados na unidade básica de saúde de adelândia-go, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 017/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
40.618.304/0001-31 com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de serviços de manutenção em aparelhos hospitalares no valor de R$: 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 06 de agosto de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:86480C14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 203/CPL/2024

Portaria nº 203/CPL/2024 de 08 de agosto de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de reagente de laboratório da vigilância sanitária, da secretaria de saúde com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 024/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para COMMERCE ALL SERVIÇOES LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.049.999/0001-80, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de reagente de laboratório da vigilância sanitária no valor de: 287,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:73B56CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 199/CPL/2024

Portaria nº 199/CPL/2024 de 01 de agosto de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 086/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 4.854,38(Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:34A78D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/CPL/2024

Portaria nº 204/CPL/2024 de 09 de agosto de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de locação de veiculo utilitário para atender as necessidades da secretaria de administração durante o ano de 2024, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 077/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa 56.197.041 ONEIDA PEREIRA DE MORAIS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 56.197.041/0001-
74 com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de serviços de serviços de locação de veiculo utilitário no valor de R$: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 09 de agosto de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1ADF65F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 207/CPL/2024

Portaria nº 207/CPL/2024 de 14 de agosto de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de água potável com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 089/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 6.129,35 (Seis Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de agosto de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5544D9A3

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 206/CPL/2024

Portaria nº 206/CPL/2024 de 12 de agosto de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de peças e serviços na empresa autorizada, para os tratores new holland modelo TT75 e TT4.75 com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 088/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CARPAL TRATORES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.403.611/0001-86, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços na empresa autorizada, para os tratores new holland modelo TT75 e TT4.75 no valor de: 23.029,06 (Vinte e Três Mil e Vinte e Nove Reais e Seis Centavos).
Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:76489B19

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 198/CPL/2024

Portaria nº 198/CPL/2024 de 01 de agosto de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse a associação Adelândia Esporte Clube com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 085/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ASSOCIACAO ADELANDIA ESPORTE CLUBE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.406/0001-69, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para gestão do benefício no valor de: 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A731B10B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 200/CPL/2024

Portaria nº 200/CPL/2024 de 01 de agosto de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de restituição de saldo remanescente, referente ao processo 202100006047919 com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 087/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.394.460/0001-41, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes à devolução no valor de: 1.293,73 (Um Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:59302CC6

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/CPL/2024

Portaria nº 202/CPL/2024 de 08 de agosto de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção mecânica para a motoniveladora caterpillar 120k, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 119.812,02 (Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Doze Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 075/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa RAEM MANUTENCAO EM MAQUINAS PESADAS E PECAS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.365.528/0001-08 com o prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção mecânica no valor de R$: 15.110,00 (Quinze Mil Cento e Dez Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:07EDB5E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 77

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 77/2024**

AMOR BRASIL CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 41.196.938/0001-06, com endereço sede na Q I Conjunto I-2, LT 04, Loja 01, Setor Residencial Oeste (Planaltina), Brasília – DF, CEP: 73.343-016, neste ato representada pelo Sr. Manoel Aguiar Cordeiro Neto, Médico, inscrição CRM n° 24806-GO, especialidade: Ortopedia e Traumatologia, inscrito no CPF sob n.º 038.204.346-40, residente em Brasília – DF.
OBJETO: Prestação de Serviços de Médico Ortopedista 20 consultas
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **22/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 2.000,00 **(dois mil reais) 20 consultas, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 22 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:F5071729

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 122

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 122/2024**

ANDERSON CALAZANS FERREIRA LTDA, pessoa jurídica, brasileiro, médico, inscrito (a) no CNPJ Nº 44.548.317/0001-32 e CPF sob Nº 030.559.691-89, com registro no CRM/UF n° 29007/GO, residente rua 06, Qd. 15 MR 7, Lt. 12, Setor Norte , Cep: 73751291
OBJETO: Prestação de Serviços de MÉDICO (A) CLINICO GERAL PLANTONISTA
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 1.200,00 **(mil e duzentos reais) por plantão, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:984A2850

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 123

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 123/2024**

PESSOA JURÍDICA
ANDERSON CALAZANS FERREIRA LTDA, pessoa jurídica, brasileiro, médico, inscrito (a) no CNPJ Nº 44.548.317/0001-32 e CPF sob Nº 030.559.691-89, com registro no CRM/UF n° 29007/GO, residente rua 06, Qd. 15 MR 7, Lt. 12, Setor Norte , Cep: 73751291
OBJETO: Prestação de Serviços de MÉDICO (A) CLINICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/06/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 2.000,00 **(dois mil reais) 20 consultas, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de junho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:8DF0843A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 124

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 124/2024**

PESSOA JURÍDICA
ANDERSON CALAZANS FERREIRA LTDA, pessoa jurídica, brasileiro, médico, inscrito (a) no CNPJ Nº 44.548.317/0001-32 e CPF sob Nº 030.559.691-89, com registro no CRM/UF n° 29007/GO, residente rua 06, Qd. 15 MR 7, Lt. 12, Setor Norte , Cep: 73751291
OBJETO: Prestação de Serviços de MÉDICO (A) ULTRASSONOGRAFISTA
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/06/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 1.900,00 **(mil e novecentos reais) 40 exames, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de junho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:64D46601

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 53

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 53/2024**

PESSOA FÍSICA

ANGELICA DE SOUSA SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 042.243.671-22, Técnica em Radiologia, registrada no CRTR N° 06470T, residente e domiciliada à Q, SQ 56, CONJUNTO C, LOTE 18, BRASILINHA 16, PLANALTINA – GO
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnico de Radiologia 24 horas
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 1.800,00 **(mil oitocentos reais) mensais, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:D0B09BCD

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 57

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 57/2024**

PESSOA FÍSICA
BRENDA FERREIRA DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 044.193.771-35, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1908880 - TE, residente e domiciliada em Rua 18, Quadra 15, Lote 01, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 1.850,00 **(mil oitocentos e cinquenta reais) 40 horas, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:1C1F8102

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 32

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 32/2024**

PESSOA FÍSICA
CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS GOMES, pessoa física, Cirurgião-Dentista, inscrição CRO/GO-CD-03540, inscrito no CPF sob nº 069.968.041-75, residente em Quadra 17, Lote 3-C, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73780-000
OBJETO: Prestação de Serviços de Cirurgião Dentista
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 4.300,00 **(quatro mil e trezentos reais) 40 horas, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:0D09AFD1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 66

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 66/2024**

PESSOA JURÍDICA
C L ANALISES LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 50.123.642/0001-56, com endereço sede na Rua Gerônimo da Silva, Quadra 33, Lote 02, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela Sra. Cinthya Carvalho de Lima, Biomédica, inscrição CRBM-3 N° 20156, inscrita no CPF sob n.º 052.152.841-05, residente em Água Fria de Goiás – GO
OBJETO: Prestação de Serviços de BIOMÉDICO
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **22/03/2024 a 31/12/2024**

VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 3.400,00 **(três mil e quatrocentos reais) 40 horas, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 22 março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:902B6A77

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 69

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 69/2024**

PESSOA JURÍDICA

CLINICA SERENA ODONTOLIGIA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 52.675.988/0001-92, com endereço sede na Avenida Anibal Modesto de Oliveira, Quadra 17, Lote 03, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela sócia devidamente registrada e capacitada para a função, Sra. Juliana da Silva Oliveira, Cirurgião-Dentista, inscrição CRO/DF-CD-15463, inscrito no CPF sob n.º 046.487.271-50
OBJETO: Prestação de Serviços de CIRURGIA DENTISTA 40 horas
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **19/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 4.300,00 **(quatro mil e trezentos reais), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 19 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:CF845D91

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 23

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 23/2024**

PESSOA JURÍDICA

DANILA RODRIGUES DE SOUZA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 30.976.181/0001-57, com endereço sede na Rua 15, N° 02, Quadra 33 Lote 10 B, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela Sra. Danila Rodrigues de Souza, Enfermeira, inscrição COREN/GO N° 347277-ENF, inscrita no CPF sob n.º 032.615.431-08, residente em Água Fria de Goiás – GO
OBJETO: Prestação de Serviços de Enfermeira 40 horas
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 3.800,00 **(três mil e oitocentos reais), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:A340ABE1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 24

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 24/2024**

PESSOA JURÍDICA

DANILA RODRIGUES DE SOUZA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 30.976.181/0001-57, com endereço sede na Rua 15, N° 02, Quadra 33 Lote 10 B, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela Sra. Danila Rodrigues de Souza, Enfermeira, inscrição COREN/GO N° 347277-ENF, inscrita no CPF sob n.º 032.615.431-08, residente em Água Fria de Goiás – GO
OBJETO: Prestação de Serviços de Enfermeira Plantonista 12 horas
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 250,00 **(duzentos e cinquenta reais) por plantão, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:9D3E0745

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 30

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 30/2024**

PESSOA FÍSICA

DELZUITA CASTRO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 804.427.651-34, Técnica em Radiologia, registrada no CRTR N° 06470T, residente e domiciliada em Rua Tomaz Batista dos Santos, Quadra 05, Lote 07-B, Água Fria Goiás- GO, CEP:73.780-000
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnica de Radiologia 24 horas
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**

VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 1.800,00 **(mil e oitocentos reais), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:F7EA5C86

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 80

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 80/2024**

PESSOA JURÍDICA

DERMA MÉDICA SÃO FRANCISCO LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 04.947.292/0001-25, com endereço sede na SMH/Norte, Quadra 02, Bloco A, Sala 1007, N° 10, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.310-500, neste ato representada pelo Sr. André Luís Ferreira Guimarães, Médico, inscrição CRM n° 8823-DF, especialidade: Dermatologia, RQE: 3617, inscrito no CPF sob n.º 794.442.611-15, residente em Brasília – DF
OBJETO: Prestação de Serviços de Dermatologista
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **27/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 2.000,00 **(dois mil reais) 20 consultas, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 27 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:8124479D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 25

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 25/2024**

PESSOA FÍSICA

DOMINGAS FERREIRA DAS NEVES, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 703.993.281-49, Técnica em Radiologia, registrada no CRTR N° 06366T, residente e domiciliada em Q. 05, Conjunto E, Lote 09, Varjão, Brasília – DF
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnica de Radiologia 24 horas
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 1.800,00 **(mil e oitocentos reais), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:874A28C6

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 21

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 21/2024**

PESSOA JURÍDICA

DOUGLAS RIBEIRO DE SÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 49.531.922/0001-14, com endereço sede na AV Portugal, N° 1148, Sala C 25011, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74.150-030, neste ato representado pelo Sr. Douglas Ribeiro de Sá, Médico, inscrição CRM GO n° 0031628, inscrita no CPF sob n.º 042.900.451-62, residente em Goiânia – GO
OBJETO: Prestação de Serviços de Médico Clinico Geral Plantonista
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 1.200,00 **(mil e duzentos reais) por plantão 12 horas, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:852AB76F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 108

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 108/2024**

PESSOA JURÍDICA

ELDA MARITZA CAVALIE VILLEGAS DA SILVA, pessoa jurídica, brasileira, Médica, inscrito(a) no CNPJ Nº 41.789.339/0001-04 e CPF sob Nº 528.930.652-87, com registro no CRM GO n° 013928/GO -TE, residente à Avenida Pedro Alvares Cabral, n° 91, Teresina de Goiás – GO, CEP: 73.795-000
OBJETO: Prestação de Serviços de MÉDICO (A) CLINICO GERAL PLANTONISTA
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **21/05/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 1.200,00 **(mil e duzentos reais) por plantão 12 horas, sendo pagos conforme a**

devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021

Água Fria de Goiás, 21 de maio de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:4739A5DF

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 15

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 15/2024**

PESSOA JURÍDICA

ELDA MARITZA CAVALIE VILLEGAS DA SILVA, pessoa jurídica, brasileira, médica, inscrito (a) no CNPJ Nº 41.789.339/0001-04 e CPF sob Nº 528.930.652-87, com registro no CRM GO n° 013928/GO -TE, residente à Avenida Pedro Alvares Cabral, n° 91, Teresina de Goiás – GO, CEP: 73.795-000
OBJETO: Prestação de Serviços de MÉDICO (A) ESTRATÉGIA DA FAMILIA 40 horas
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 15.000,00 **(quinze mil reais) mensais, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:D4BD043D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 89

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 89/2024**

PESSOA FÍSICA

ELIANE RODRIGUES ARAÚJO, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 933.136.911-53, Educadora Física, registrada no CREF Registro 016838-G/GO, residente e domiciliada em Rua Sebastião Paiva Quadra 03 Lote 04, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000
OBJETO: Prestação de Serviços de EDUCADOR FÍSICO 40 HORAS
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **07/05/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 2.500,00 **(dois mil e quinhentos reais) mensais, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 07 de maio de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:C8A19499

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 38

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 38/2024**

PESSOA FÍSICA

ESLAINY AFONSO LOPES, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 468.187.948-74, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1694472 - TE, residente e domiciliada em Rua 24, Quadra 57, Lote 05, etapa II, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem Vigilância Epidemiológica
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 2.900,00 **(dois mil e novecentos reais) mensais, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:5DC5E748

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 82

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 82/2024**

PESSOA FÍSICA

ELZINA MAGALHÃES DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 891.147.441-04, Auxiliar de Saúde Bucal, inscrição CRO GO-ASB-3352, residente e domiciliada em Rua 12 Quadra 48 Lote 10, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000
OBJETO: Prestação de Serviços de Auxiliar de Saúde Bucal
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor de **1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:C0C1E720

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 88

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 088/2024**

PESSOA FÍSICA

***ANA MONICA GARCIA RIBEIRO GOMIDES*, pessoa física, brasileira, Fonoaudióloga sob o número CRFa 5-9170, inscrita no CPF nº 772.216.051-49, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, quadra 41 – Jardim Planalto – Goiânia – Goiás,** denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: Prestação de Serviços de Fonoaudiólogo 20 horas Centro de Saúde
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **10/04/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor de **30.000,00 (trinta mil reais) global, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 10 de abril de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:7A030781

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 131

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 131/2024**

PESSOA FÍSICA

STEVÃO GARCIA RIBEIRO GOMIDES, pessoa física, brasileiro, Fonoaudiólogo sob o número CRFa 5-11236, inscrito no CPF nº 009.284.241-03, residente e domiciliado AR 7 CONJ 06 LT. 09, Sobradinho II, Distrito Federal – DF CEP: 73060-709
OBJETO: Prestação de Serviços de Fonoaudiólogo 20 horas Centro Autista
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **24/06/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor de **3.000,00 (três mil reais) mensais, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 24 de junho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:7B5A9443

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 68

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 68/2024**

PESSOA FÍSICA

FERNANDA EVANGELISTA RUDRIGUES SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 044.946.891-73, psicóloga, registrada sob o n° CRP-09/17526, residente e domiciliada em Rua 22, Quadra 13, Casa 27, Etapa 2, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000
OBJETO: Prestação de Serviços de PSICÓLOGA 10 HORAS
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **01/04/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor de **1.000,00 (mil reais), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 01 de abril de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:4BEB313A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 67

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 67/2024**

PESSOA FÍSICA

FERNANDA EVANGELISTA RUDRIGUES SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 044.946.891-73, psicóloga, registrada sob o n° CRP-09/17526, residente e domiciliada em Rua 22, Quadra 13, Casa 27, Etapa 2, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000
OBJETO: Prestação de Serviços de PSICÓLOGA 30 HORAS
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **01/04/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor de **2.900,00 (mil reais), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 01 de abril de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:29AAF9B9

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 73

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 73/2024**

PESSOA JURÍDICA

G.A.M SERVIÇOS EM SAÚDE E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob 45.962.324/0001-49, com endereço sede na Rua 21 norte, lote 06, apt. 1108, Brasília - DF, neste ato representada pelo, Sr. Guilherme Alves Eduardo, brasileiro Cirurgião-Dentista, inscrição CRO/DF-CD-9715, inscrito no CPF sob n.º 000.962.759-18, residente e domiciliado em Brasília-DF.
OBJETO: Prestação de Serviços de CIRURGIAODENTISTA 20 próteses mensais
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **19/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 7.500,00 **(sete mil e quinhentos reais), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 19 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:C6821E17

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 56

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 56/2024**

PESSOA FÍSICA

JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 046.519.861-96, psicóloga, registrada sob o n° CRP-09/17063,residente e domiciliada em Quadra 04, MR 06, Casa 18, Setor Sul, Planaltina-GO
OBJETO: Prestação de Serviços de PSICÓLOGO 30 HORAS
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 2.900,00 **(dois mil e novecentos reais), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:F234B0AF

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 45

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 45/2024**

PESSOA FÍSICA

GISELE NOEMY TEIXEIRA DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 053.811.201-84, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1440342-TE, residente e domiciliada em Rua Amazonas Quadra 19 Lote 03, Distrito de Mato Seco, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem Zona Rural
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 1.850,00 **(mil oitocentos e cinquenta reais), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:7A4440C9

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 56

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 56/2024**

PESSOA FÍSICA

JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 046.519.861-96, psicóloga, registrada sob o n° CRP-09/17063,residente e domiciliada em Quadra 04, MR 06, Casa 18, Setor Sul, Planaltina-GO
OBJETO: Prestação de Serviços de PSICÓLOGO 30 HORAS
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 2.900,00 **(dois mil e novecentos reais), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:71515FF5

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 130

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 130/2024**

PESSOA FÍSICA

JÉSSIKA DE OLIVEIRA GALVAN, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º039.632.861-05, psicóloga, registrada sob o n° CRP-01/24550, residente e domiciliada Rua Ipameri, Qd. 66ª, Lote 04, setor tradicional, Planaltina, Distrito Federal – DF, CEP: 73.330-083
OBJETO: Prestação de Serviços de PSICÓLOGO 20 HORAS
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **28/06/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 2.200,00 **(dois mil e duzentos reais), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 28 de junho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:59962BF8

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 64

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 64/2024**

PESSOA FÍSICA

JUCIANE MARCIA STUMPF SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 893.117.871-91, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1341590-TE, residente e domiciliada em Rua 12, Quadra 32, Lote 11, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem 40 horas
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 1.850,00 **(mil oitocentos e cinquenta reais), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:8A6FF49C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 132

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 132/2024**

PESSOA FÍSICA

KALIANDRA VITÓRIA DIAS DE CARVALHO, pessoa física, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrito(a) no CPF sob Nº 103.560.461-25, com registro no COREN GO n° 2213707, residente à Rua 12, quadra 29, lote 11, centro, CEP: 73780-000
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem 40 horas
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03/07/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 1.850,00 **(mil oitocentos e cinquenta reais), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 03 de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:9223C2D2

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 75

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 75/2024**

PESSOA FÍSICA

KARINE GOMES TEODORO, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 114.768.126-08, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1631130-TE, residente e domiciliada em Avenida Aníbal Modesto de Oliveira, Quadra 20, Lote 05, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem 40 horas
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 1.850,00 **(mil oitocentos e cinquenta reais), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:7627AD0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 008

PREFEITURA MUNICIPAL e FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA
CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024
(Processo Administrativo nº. 12478/2023)

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 008

A Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais de Saúde – FMS, de Assistência Social – FMAS e de Meio Ambiente – FMMA de Alexânia/GO, fazem saber as interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 008 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 001/2024 (Processo Administrativo nº. 12478/2023), designada pela Portaria Conjunta nº. 001/GABIN/SMS/SMAS/SMMA/2024, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

HANNA RAISSA OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Matrícula 407136

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:A2D597AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA 001/2024

RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
THALITA RODRIGUES DA SILVA	1°	APROVADO/CLASSIFICADO

Alto Horizonte -GO 20 de agosto de 2024

LAIS DOS REIS MARQUES
Presidente de Comissão
Portaria n°08/2024

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito municipal
Gestor do FMC

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:AC5E9B24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO 33/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE - Go, através do Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14.133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/ PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL: Nº33/2024;
II- TIPO: Menor Preço por item
III- PROCESSO N°13754/2024;
IV-OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de material de consumo e permanente -reagentes e insumos para uso no Laboratório de Análises Clínicas municipal, para suprir as necessidades das unidades de Saúde do Município de Alto Horizonte-GO.
V- DATA AUDIÊNCIA: 02/09/2024 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte 21 de agosto de 2024.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA–PREGOEIRA -
Agente de Contratação /Decreto 214/2024.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:85D5561C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.179/2024.
CONTRATO Nº 006/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE (GO).
CONTRATADO: Empresa **JW Indústria e Comércio de Cortinas e Persianas Ltda,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 42.019.236/0001-10, localizada na Rua Bernardo Mascarenhas, Nº 829 – Mariano Procópio - Juiz De Fora/MG. CEP 3608-000, representada pelo seu sócio e responsável técnico o senhor **William de Paiva Santos**, Empresário, portador da C.I. nº 14008174/SSP-MG e inscrito no CPF nº 106.744.076-36.
OBJETO: **Contratação de prestadora do serviço de confecção, montagem e instalação de PERSIANAS em TECIDO com BLECAUTE, contendo trilho de alumínio, corrente de nylon e demais peças em polietileno, com BANDÔ EM alumínio e revestido no mesmo material da persiana escolhida, com a cor já utilizada pelo órgão ou a combinar, e a instalação de ESPELHO cristal nos banheiros, do prédio da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.**
VALOR TOTAL: R$ 9.858,00 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 20/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024.
RECURSOS: 1.31.2.034 – Manutenção da Câmara Municipal – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Alvorada do Norte, 20 de junho de 2024.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:97BF1A1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº. 019/2024

Processo Administrativo nº 431/2023
Protocolo Eletrônico nº 319/2023
Pregão Presencial nº 016/ 2023 – SRP

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA NOVAIS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA.

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, que entre si fazem de um lado O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF nº **10.701.551/0001-36** com sede à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Bairro: Centro, CEP: 73.950-000, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. **Nilson Vitorino de Souza**, residente

e domiciliado no Município de Alvorada do Norte/GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a firma **NOVAIS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA**, CNPJ Nº **37.023.495/0001-84**, estabelecida à Avenida Bernardo Sayão, Nº 12, Quadra 05, Lote 12, Setor Central, CEP: 73.950-000, na cidade de Alvorada do Norte/GO, devidamente representado na forma do contrato social (ou pelo(a) senhor **WANDERSON CARLEY DE SOUZA NOVAIS**, inscrito no CPF nº **006.631.761-40**, de ora em diante designada **CONTRATADA**, conforme o que consta do Processo Administrativo nº **431/2023**, contendo a homologação e adjudicação da licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 016/2023**, resolvem, com sujeição as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS GLP**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Contratação de Empresa para **Aquisição de Gás GLP e Água mineral galão de 20 litros, para atender as secretarias e fundos Municipais do Município de Alvoreada do Norte-GO, pelo período de 5 (cinco) meses**.

CNPJ	PROPONENTE			PROPOSTA	CLASS.
37.023.495/0001-84	NOVAIS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA			**R$ 11.113,50**	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
2	GÁS GLP ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES DE 13 KG	NACIONAL GÁS	93	R$ 119,50	R$ 11.113,50

Parágrafo único: O presente CONTRATO constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente CONTRATO vigerá por **5 (cinco)** meses, contados da assinatura de seu instrumento, podendo ser renovada nos termos do Artigo 15, Parágrafo 3º, III.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
O Município pagará ao FORNECEDOR o valor referente a aquisição do bem solicitado, pelo período descrito na cláusula anterior, sendo que o valor total estimado é de **R$ 11.113,50** (onze mil cento e treze reais e cinquenta centavos).

§1º. O valor transcrito no caput da presente cláusula compreende os seguintes itens, sendo dividido da forma delineada abaixo:

§2º. O preço é fixo e irreajustável durante a vigência desta, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação de serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

O pagamento será efetuado, mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a aquisição do bem e apresentação da Nota Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura discriminativa até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após devida atestação, via Ordem de Pagamento ou Cheque Nominal.

Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto perdurarem eventuais multas que tenham sido impostas à mesma em virtude de penalidades ou inadimplência.

3.5. A classificação das despesas dar-se-á a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 10.02.04.122.0052.2.003 – 10.06.08.244.0183.2.021 – 14.14.10.302.0210.2.037 – 10.04.12.361.0403.2.010 Elemento de Despesa 3.3.90.30.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO
A prestação de serviços será executada conforme A solicitação do material será realizada conforme necessidade, mediante solicitação emitida através de ordem de fornecimento. A entrega do objeto da Ata de Registro de Preços deverá ser feita de acordo com as instruções constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, nos endereços ou no local indicado na ordem de fornecimento e Corre por conta da vencedora qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E MULTA
5.1 Poderá a Administração aplicar as seguintes penalidades o caso da pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor e neste edital, assim como pela inexecução total ou parcial, e pelo não atendimento do prazo de entrega nas prestações de serviços.

Considerando a relevância do prejuízo causado por atrasos na prestação de serviços ou outra conduta prejudicial, poderão ser aplicadas as seguintes punições aos contratados;
Advertência, que no caso de reincidência será substituída por multa.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado, nos casos de grave prejuízo aos serviços públicos em detrimento do atraso na prestação de serviços;

Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro de seus prazos de validade, ensejarão:

Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alvorada do Norte-GO pelo período de até 5 (cinco) anos.

As multas de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração.

As notificações serão encaminhadas via correios coma viso de recebimento, ou via eletrônica por email, nos endereços apresentados pela licitante na documentação do certame.

5.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, neste CONTRATO e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O objeto deverá ser executado no Município de Alvorada do Norte-GO.

Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à prestação de serviços ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

O objeto dessa licitação deverá obedecer rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o objeto ora licitado.

A licitante Contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação, conforme as especificações descritas na Proposta, obedecendo as especificações do Termo de Referência e Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

O recebimento do objeto licitado se efetivará, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do Equipamento.

Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, a Contratante determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial deste CONTRATO enseja sua rescisão, com as consequências pertinentes, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

A rescisão poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
Judicial, nos termos da legislação.

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
8.1 Caberá ao MUNICÍPIO providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONTRATO e de seus aditamentos na imprensa oficial e no prazo legal, conforme Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
A FORNECEDORA obriga-se a:
Prestar os serviços contratados no decorrer da vigência do CONTRATO, conforme demanda das Secretarias Municipais;
Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução do objeto deste CONTRATO, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos;
Indenizar o Município de Alvorada do Norte/GO por todo e qualquer dano decorrente da execução da presente CONTRATO, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
Manter, durante o período de vigência desta CONTRATO, o atendimento das condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização ao MUNICÍPIO, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento da CONTRATO;
Comunicar, imediatamente, à Secretaria Municipal de Administração, qualquer irregularidade constatada durante a prestação de serviços;
Emitir até o 5º (quinto) dia útil subsequente, nota fiscal da prestação de serviços no decorrer do mês anterior, acompanhada dos relatórios e requisições dos fornecimentos efetuados, bem como os comprovantes de manutenção da regularidade fiscal exigíveis;
Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste instrumento.
A Contratante obriga-se a:

Efetuar o pagamento nos termos especificados neste CONTRATO;
Notificar a fornecedora quanto à irregularidade observada na execução do CONTRATO, fixando-lhe prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste Termo;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela FORNECEDORA;
Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, propor as adequações necessárias ao bom andamento dos serviços;
Verificar os produtos objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela FORNECEDORA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela MUNICÍPIO, não deve ser interrompida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES
10.1 O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos na lei de licitações e contratos desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Parágrafo único. A FORNECEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões do objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1 A Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO, através de suas Secretarias Municipais, arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste CONTRATO.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS
12.1 A contratante independentemente das garantias, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:
a) Prestação de Serviços em desacordo com as especificações;
b) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE e,
c) Existência de débitos para com terceiros, relacionados com o fornecimento ora contratados que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais a CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas, ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculada sobre o valor do material não entregue no prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até limite de 15% (quinze) por cento;
13.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo, decorrente de fato superveniente, a administração poderá garantida prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93, conforme o caso a saber:
a) Advertência,
b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos,
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a administração.
13.3 A CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação da multa aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
a CONTRATANTE e a Comissão de Licitação da Prefeitura de Alvorada do Norte não admitirão quaisquer alterações das

especificações que manifestarem interesse em participar do certame e que, na fase inicial de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no presente Edital para execução do seu objeto;
A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do fornecimento, com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelos fornecimentos executados pelos subempreiteiros e, ainda pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis;
Aos Contratos de subempreitadas incorporar-se-ão de pleno direito, todas as Cláusulas deste instrumento relativas as responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES
É vedada a CONTRATADA:
a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da Contratante e da Comissão de Licitação;
b) Opor em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os Produtos fornecidos;
c) interromper unilateralmente o fornecimento sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro desta Cidade de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste Contrato, não obstante qualquer outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, no qual expressamente aqui renúncia.
E por assim estarem justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, que, após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi tudo aceito, sendo assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte–GO, **09** de **agosto** de **2024**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Contratante

Novais Distribuidora De Gas E Agua LTDA
CNPJ/MF Nº 37.023.495/0001-84
WANDERSON CARLEY DE SOUZA NOVAIS
Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:CD6F2E01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº. 020/2024

Processo Administrativo nº 431/2023
Protocolo Eletrônico nº 319/2023
Pregão Presencial nº 016/ 2023 – SRP

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA MARCOS ALVES DE MORAIS EIRELI - ME.

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, que entre si fazem de um lado O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF nº **10.701.551/0001-36** com sede à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Bairro: Centro, CEP: 73.950-000, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. **Nilson Vitorino de Souza**, residente e domiciliado no Município de Alvorada do Norte/GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a firma **MARCOS ALVES DE MORAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.949.565/0001-04** com sede na Rua Buqueirão, nº 2, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, representada neste ato, por seu representante legal, senhor **Marcos Alves de Morais**, Inscrito no CPF nº **905.422.741-91**, de ora em diante designada **CONTRATADA**, conforme o que consta do Processo Administrativo nº **431/2023**, contendo a homologação e adjudicação da licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 016/2023**, resolvem, com sujeição as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS GLP e ÁGUA MINERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Contratação de Empresa para **Aquisição de Gás GLP e Água mineral galão de 20 litros, para atender as secretarias e fundos Municipais do Município de Alvorada do Norte-GO, pelo período de 5 (cinco) meses**.

CNPJ	PROPONENTE			PROPOSTA	CLASS.
06.949.565/0001-04	MARCOS ALVES DE MORAIS EIRELI - ME			**R$ 23.076,00**	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	ITIQUIRA	606	R$ 10,00	R$ 6.060,00
3	GÁS GLP ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 45KG	COPA GÁS	48	R$ 354,50	R$ 17.016,00

Parágrafo único: O presente CONTRATO constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente CONTRATO vigerá por **5 (cinco)** meses, contados da assinatura de seu instrumento, podendo ser renovada nos termos do Artigo 15, Parágrafo 3º, III.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
O Município pagará ao FORNECEDOR o valor referente a aquisição do bem solicitado, pelo período descrito na cláusula anterior, sendo que o valor total estimado é de **R$ 23.076,00** (vinte e três mil e setenta e seis reais).

§1º. O valor transcrito no caput da presente cláusula compreende os seguintes itens, sendo dividido da forma delineada abaixo:

§2º. O preço é fixo e irreajustável durante a vigência desta, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação de serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

O pagamento será efetuado, mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a aquisição do bem e apresentação da Nota Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura discriminativa até o 5º

(quinto) dia útil do mês subsequente, após devida atestação, via Ordem de Pagamento ou Cheque Nominal.

Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto perdurarem eventuais multas que tenham sido impostas à mesma em virtude de penalidades ou inadimplência.

3.5. A classificação das despesas dar-se-á a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 10.02.04.122.0052.2.003 – 10.06.08.244.0183.2.021 – 14.14.10.302.0210.2.037 – 10.04.12.361.0403.2.010 Elemento de Despesa 3.3.90.30.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de serviços será executada conforme A solicitação do material será realizada conforme necessidade, mediante solicitação emitida através de ordem de fornecimento. A entrega do objeto da Ata de Registro de Preços deverá ser feita de acordo com as instruções constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, nos endereços ou no local indicado na ordem de fornecimento e Corre por conta da vencedora qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E MULTA

5.1 Poderá a Administração aplicar as seguintes penalidades o caso da pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor e neste edital, assim como pela inexecução total ou parcial, e pelo não atendimento do prazo de entrega nas prestações de serviços.

Considerando a relevância do prejuízo causado por atrasos na prestação de serviços ou outra conduta prejudicial, poderão ser aplicadas as seguintes punições aos contratados;
Advertência, que no caso de reincidência será substituída por multa.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado, nos casos de grave prejuízo aos serviços públicos em detrimento do atraso na prestação de serviços;

Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro de seus prazos de validade, ensejarão:

Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alvorada do Norte-GO pelo período de até 5 (cinco) anos.

As multas de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração.

As notificações serão encaminhadas via correios coma viso de recebimento, ou via eletrônica por email, nos endereços apresentados pela licitante na documentação do certame.

5.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, neste CONTRATO e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto deverá ser executado no Município de Alvorada do Norte-GO.

Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à prestação de serviços ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

O objeto dessa licitação deverá obedecer rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o objeto ora licitado.

A licitante Contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação, conforme as especificações descritas na Proposta, obedecendo as especificações do Termo de Referência e Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

O recebimento do objeto licitado se efetivará, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do Equipamento.

Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, a Contratante determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste CONTRATO enseja sua rescisão, com as consequências pertinentes, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

A rescisão poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
Judicial, nos termos da legislação.

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Caberá ao MUNICÍPIO providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONTRATO e de seus aditamentos na imprensa oficial e no prazo legal, conforme Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A FORNECEDORA obriga-se a:
Prestar os serviços contratados no decorrer da vigência do CONTRATO, conforme demanda das Secretarias Municipais;
Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução do objeto deste CONTRATO, previstos na legislação

pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos;
Indenizar o Município de Alvorada do Norte/GO por todo e qualquer dano decorrente da execução da presente CONTRATO, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
Manter, durante o período de vigência desta CONTRATO, o atendimento das condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização ao MUNICÍPIO, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento da CONTRATO;
Comunicar, imediatamente, à Secretaria Municipal de Administração, qualquer irregularidade constatada durante a prestação de serviços;
Emitir até o 5º (quinto) dia útil subsequente, nota fiscal da prestação de serviços no decorrer do mês anterior, acompanhada dos relatórios e requisições dos fornecimentos efetuados, bem como os comprovantes de manutenção da regularidade fiscal exigíveis;
Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste instrumento.
A Contratante obriga-se a:

Efetuar o pagamento nos termos especificados neste CONTRATO;
Notificar a fornecedora quanto à irregularidade observada na execução do CONTRATO, fixando-lhe prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste Termo;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela FORNECEDORA;
Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, propor as adequações necessárias ao bom andamento dos serviços;
Verificar os produtos objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela FORNECEDORA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela MUNICÍPIO, não deve ser interrompida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES
10.1 O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos na lei de licitações e contratos desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Parágrafo único. A FORNECEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões do objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1 A Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO, através de suas Secretarias Municipais, arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste CONTRATO.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS
12.1 A contratante independentemente das garantias, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:
a) Prestação de Serviços em desacordo com as especificações;
b) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE e,
c) Existência de débitos para com terceiros, relacionados com o fornecimento ora contratados que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais a CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas, ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculada sobre o valor do material não entregue no prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até limite de 15% (quinze) por cento;
13.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo, decorrente de fato superveniente, a administração poderá garantida prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93, conforme o caso a saber:
a) Advertência,
b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos,
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a administração.
13.3 A CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação da multa aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
a CONTRATANTE e a Comissão de Licitação da Prefeitura de Alvorada do Norte não admitirão quaisquer alterações das especificações que manifestarem interesse em participar do certame e que, na fase inicial de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no presente Edital para execução do seu objeto;
A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do fornecimento, com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelos fornecimentos executados pelos subempreiteiros e, ainda pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis;
Aos Contratos de subempreitadas incorporar-se-ão de pleno direito, todas as Cláusulas deste instrumento relativas as responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES
É vedada a CONTRATADA:
a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da Contratante e da Comissão de Licitação;
b) Opor em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os Produtos fornecidos;
c) interromper unilateralmente o fornecimento sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro desta Cidade de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste Contrato, não obstante qualquer outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, no qual expressamente aqui renúncia.
E por assim estarem justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, que, após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi tudo aceito, sendo assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte–GO, **09** de **agosto** de **2024**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Contratante

Marcos Alves De Morais EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 06.949.565/0001-04
MARCOS ALVES DE MORAIS
Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:B8A5E301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 038/2024

Processo Administrativo nº 431/2023
Protocolo Eletrônico nº 319/2023
Pregão Presencial nº 016/ 2023 – SRP

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA NOVAIS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA.

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, que entre si fazem de um lado O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado por sua Gestora senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos,** portadora do R.G. nº **1533979 - SSP/DF**, inscrito no CPF sob. o nº **588.109.781-53**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a firma **NOVAIS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA**, CNPJ Nº **37.023.495/0001-84**, estabelecida à Avenida Bernardo Sayão, Nº 12, Quadra 05, Lote 12, Setor Central, CEP: 73.950-000, na cidade de Alvorada do Norte/GO, devidamente representado na forma do contrato social (ou pelo(a) senhor **WANDERSON CARLEY DE SOUZA NOVAIS**, inscrito no CPF nº **006.631.761-40**, de ora em diante designada **CONTRATADA**, conforme o que consta do Processo Administrativo nº **431/2023**, contendo a homologação e adjudicação da licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 016/2023**, resolvem, com sujeição as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS GLP**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Contratação de Empresa para **Aquisição de Gás GLP e Água mineral galão de 20 litros, para atender as secretarias e fundos Municipais do Município de Alvoreada do Norte-GO, pelo período de 5 (cinco) meses**.

CNPJ	PROPONENTE			PROPOSTA	CLASS.
37.023.495/0001-84	NOVAIS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA			**R$ 22.227,00**	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
2	GÁS GLP ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES DE 13 KG	NACIONAL GÁS	186	R$ 119,50	R$ 22.227,00

Parágrafo único: O presente CONTRATO constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente CONTRATO vigerá por **5 (cinco)** meses, contados da assinatura de seu instrumento, podendo ser renovada nos termos do Artigo 15, Parágrafo 3º, III.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
O Município pagará ao FORNECEDOR o valor referente a aquisição do bem solicitado, pelo período descrito na cláusula anterior, sendo que o valor total estimado é de **R$ 22.227,00** (vinte e dois mil duzentos e vinte e sete reais).

§1º. O valor transcrito no caput da presente cláusula compreende os seguintes itens, sendo dividido da forma delineada abaixo:

§2º. O preço é fixo e irreajustável durante a vigência desta, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação de serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

O pagamento será efetuado, mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a aquisição do bem e apresentação da Nota Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura discriminativa até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após devida atestação, via Ordem de Pagamento ou Cheque Nominal.

Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto perdurarem eventuais multas que tenham sido impostas à mesma em virtude de penalidades ou inadimplência.

3.5. A classificação das despesas dar-se-á a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 10.02.04.122.0052.2.003 – 10.06.08.244.0183.2.021 – 14.14.10.302.0210.2.037 – 10.04.12.361.0403.2.010 Elemento de Despesa 3.3.90.30.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO
A prestação de serviços será executada conforme A solicitação do material será realizada conforme necessidade, mediante solicitação emitida através de ordem de fornecimento. A entrega do objeto da Ata de Registro de Preços deverá ser feita de acordo com as instruções constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, nos endereços ou no local indicado na ordem de fornecimento e Corre por conta da vencedora qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E MULTA
5.1 Poderá a Administração aplicar as seguintes penalidades o caso da pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor e neste edital, assim como pela inexecução total ou parcial, e pelo não atendimento do prazo de entrega nas prestações de serviços.

Considerando a relevância do prejuízo causado por atrasos na prestação de serviços ou outra conduta prejudicial, poderão ser aplicadas as seguintes punições aos contratados;
Advertência, que no caso de reincidência será substituída por multa.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado, nos casos de grave prejuízo aos serviços públicos em detrimento do atraso na prestação de serviços;

Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro de seus prazos de validade, ensejarão:

Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alvorada do Norte-GO pelo período de até 5 (cinco) anos.

As multas de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração.

As notificações serão encaminhadas via correios coma viso de recebimento, ou via eletrônica por email, nos endereços apresentados pela licitante na documentação do certame.

5.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, neste CONTRATO e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto deverá ser executado no Município de Alvorada do Norte-GO.

Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à prestação de serviços ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

O objeto dessa licitação deverá obedecer rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o objeto ora licitado.

A licitante Contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação, conforme as especificações descritas na Proposta, obedecendo as especificações do Termo de Referência e Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

O recebimento do objeto licitado se efetivará, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do Equipamento.

Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, a Contratante determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste CONTRATO enseja sua rescisão, com as consequências pertinentes, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

A rescisão poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
Judicial, nos termos da legislação.

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Caberá ao MUNICÍPIO providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONTRATO e de seus aditamentos na imprensa oficial e no prazo legal, conforme Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A FORNECEDORA obriga-se a:
Prestar os serviços contratados no decorrer da vigência do CONTRATO, conforme demanda das Secretarias Municipais;
Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução do objeto deste CONTRATO, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos;
Indenizar o Município de Alvorada do Norte/GO por todo e qualquer dano decorrente da execução da presente CONTRATO, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
Manter, durante o período de vigência desta CONTRATO, o atendimento das condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização ao MUNICÍPIO, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento da CONTRATO;
Comunicar, imediatamente, à Secretaria Municipal de Administração, qualquer irregularidade constatada durante a prestação de serviços;
Emitir até o 5º (quinto) dia útil subsequente, nota fiscal da prestação de serviços no decorrer do mês anterior, acompanhada dos relatórios e requisições dos fornecimentos efetuados, bem como os comprovantes de manutenção da regularidade fiscal exigíveis;
Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste instrumento.

A Contratante obriga-se a:

Efetuar o pagamento nos termos especificados neste CONTRATO;
Notificar a fornecedora quanto à irregularidade observada na execução do CONTRATO, fixando-lhe prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste Termo;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela FORNECEDORA;
Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, propor as adequações necessárias ao bom andamento dos serviços;
Verificar os produtos objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela FORNECEDORA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela MUNICÍPIO, não deve ser interrompida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos na lei de licitações e contratos desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Parágrafo único. A FORNECEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões do objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO, através de suas Secretarias Municipais, arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS

12.1 A contratante independentemente das garantias, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:
a) Prestação de Serviços em desacordo com as especificações;
b) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE e,

c) Existência de débitos para com terceiros, relacionados com o fornecimento ora contratados que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais a CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas, ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculada sobre o valor do material não entregue no prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até limite de 15% (quinze) por cento;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo, decorrente de fato superveniente, a administração poderá garantida prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência,

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos,

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a administração.

13.3 A CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação da multa aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a CONTRATANTE e a Comissão de Licitação da Prefeitura de Alvorada do Norte não admitirão quaisquer alterações das especificações que manifestarem interesse em participar do certame e que, na fase inicial de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no presente Edital para execução do seu objeto;

A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do fornecimento, com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelos fornecimentos executados pelos subempreiteiros e, ainda pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis;

Aos Contratos de subempreitadas incorporar-se-ão de pleno direito, todas as Cláusulas deste instrumento relativas as responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da Contratante e da Comissão de Licitação;

b) Opor em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os Produtos fornecidos;

c) interromper unilateralmente o fornecimento sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro desta Cidade de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste Contrato, não obstante qualquer outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, no qual expressamente aqui renúncia.

E por assim estarem justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, que, após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi tudo aceito, sendo assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte–GO, **09** de **agosto** de **2024**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora / Prefeita Municipal
Contratante

Novais Distribuidora De Gas E Agua LTDA
CNPJ/MF Nº 37.023.495/0001-84
WANDERSON CARLEY DE SOUZA NOVAIS
Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:698CDC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 039/2024

Processo Administrativo nº 431/2023
Protocolo Eletrônico nº 319/2023
Pregão Presencial nº 016/ 2023 – SRP

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA MARCOS ALVES DE MORAIS EIRELI - ME.

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, que entre si fazem de um lado O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado por sua Gestora senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos,** portadora do R.G. nº **1533979 - SSP/DF**, inscrito no CPF sob. o nº **588.109.781-53**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a firma **MARCOS ALVES DE MORAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.949.565/0001-04** com sede na Rua Buqueirão, nº 2, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, representada neste ato, por seu representante legal, senhor **Marcos Alves de Morais**, Inscrito no CPF nº **905.422.741-91**, de ora em diante designada **CONTRATADA**, conforme o que consta do Processo Administrativo nº **431/2023**, contendo a homologação e adjudicação da licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 016/2023**, resolvem, com sujeição as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS GLP e ÁGUA MINERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para **Aquisição de Gás GLP e Água mineral galão de 20 litros, para atender as secretarias e fundos Municipais do Município de Alvorada do Norte-GO, pelo período de 5 (cinco) meses**.

CNPJ	PROPONENTE			PROPOSTA	CLASS.
06.949.565/0001-04	MARCOS ALVES DE MORAIS EIRELI - ME			**R$ 46.172,00**	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	ITIQUIRA	1.214	R$ 10,00	R$ 12.140,00
3	GÁS GLP ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 45KG	COPA GÁS	96	R$ 354,50	R$ 34.032,00

Parágrafo único: O presente CONTRATO constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente CONTRATO vigerá por **5 (cinco)** meses, contados da assinatura de seu instrumento, podendo ser renovada nos termos do Artigo 15, Parágrafo 3º, III.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
O Município pagará ao FORNECEDOR o valor referente a aquisição do bem solicitado, pelo período descrito na cláusula anterior, sendo que o valor total estimado é de **R$ 46.172,00** (quarenta e seis mil cento e setenta e dois reais).

§1º. O valor transcrito no caput da presente cláusula compreende os seguintes itens, sendo dividido da forma delineada abaixo:

§2º. O preço é fixo e irreajustável durante a vigência desta, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação de serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

O pagamento será efetuado, mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a aquisição do bem e apresentação da Nota Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura discriminativa até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após devida atestação, via Ordem de Pagamento ou Cheque Nominal.

Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto perdurarem eventuais multas que tenham sido impostas à mesma em virtude de penalidades ou inadimplência.

3.5. A classificação das despesas dar-se-á a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 10.02.04.122.0052.2.003 – 10.06.08.244.0183.2.021 – 14.14.10.302.0210.2.037 – 10.04.12.361.0403.2.010 Elemento de Despesa 3.3.90.30.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO
A prestação de serviços será executada conforme A solicitação do material será realizada conforme necessidade, mediante solicitação emitida através de ordem de fornecimento. A entrega do objeto da Ata de Registro de Preços deverá ser feita de acordo com as instruções constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, nos endereços ou no local indicado na ordem de fornecimento e Corre por conta da vencedora qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E MULTA
5.1 Poderá a Administração aplicar as seguintes penalidades o caso da pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor e neste edital, assim como pela inexecução total ou parcial, e pelo não atendimento do prazo de entrega nas prestações de serviços.

Considerando a relevância do prejuízo causado por atrasos na prestação de serviços ou outra conduta prejudicial, poderão ser aplicadas as seguintes punições aos contratados;
Advertência, que no caso de reincidência será substituída por multa.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado, nos casos de grave prejuízo aos serviços públicos em detrimento do atraso na prestação de serviços;

Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro de seus prazos de validade, ensejarão:

Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alvorada do Norte-GO pelo período de até 5 (cinco) anos.

As multas de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração.

As notificações serão encaminhadas via correios coma viso de recebimento, ou via eletrônica por email, nos endereços apresentados pela licitante na documentação do certame.

5.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, neste CONTRATO e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O objeto deverá ser executado no Município de Alvorada do Norte-GO.

Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à prestação de serviços ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

O objeto dessa licitação deverá obedecer rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o objeto ora licitado.

A licitante Contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação, conforme as especificações descritas na Proposta, obedecendo as especificações do Termo de Referência e Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

O recebimento do objeto licitado se efetivará, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do Equipamento.

Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, a Contratante determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial deste CONTRATO enseja sua rescisão, com as consequências pertinentes, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

A rescisão poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
Judicial, nos termos da legislação.

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
8.1 Caberá ao MUNICÍPIO providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONTRATO e de seus aditamentos na imprensa oficial e no prazo legal, conforme Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
A FORNECEDORA obriga-se a:
Prestar os serviços contratados no decorrer da vigência do CONTRATO, conforme demanda das Secretarias Municipais;
Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução do objeto deste CONTRATO, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos;
Indenizar o Município de Alvorada do Norte/GO por todo e qualquer dano decorrente da execução da presente CONTRATO, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
Manter, durante o período de vigência desta CONTRATO, o atendimento das condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização ao MUNICÍPIO, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento da CONTRATO;
Comunicar, imediatamente, à Secretaria Municipal de Administração, qualquer irregularidade constatada durante a prestação de serviços;
Emitir até o 5º (quinto) dia útil subsequente, nota fiscal da prestação de serviços no decorrer do mês anterior, acompanhada dos relatórios e requisições dos fornecimentos efetuados, bem como os comprovantes de manutenção da regularidade fiscal exigíveis;
Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste instrumento.
A Contratante obriga-se a:

Efetuar o pagamento nos termos especificados neste CONTRATO;
Notificar a fornecedora quanto à irregularidade observada na execução do CONTRATO, fixando-lhe prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste Termo;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela FORNECEDORA;
Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, propor as adequações necessárias ao bom andamento dos serviços;
Verificar os produtos objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela FORNECEDORA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela MUNICÍPIO, não deve ser interrompida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES
10.1 O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos na lei de licitações e contratos desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Parágrafo único. A FORNECEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões do objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1 A Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO, através de suas Secretarias Municipais, arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS
12.1 A contratante independentemente das garantias, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:
a) Prestação de Serviços em desacordo com as especificações;
b) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE e,
c) Existência de débitos para com terceiros, relacionados com o fornecimento ora contratados que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais a CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas, ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculada sobre o valor do material não entregue no prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até limite de 15% (quinze) por cento;
13.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo, decorrente de fato superveniente, a administração poderá garantida prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93, conforme o caso a saber:
a) Advertência,
b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos,
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a administração.
13.3 A CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação da multa aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
a CONTRATANTE e a Comissão de Licitação da Prefeitura de Alvorada do Norte não admitirão quaisquer alterações das especificações que manifestarem interesse em participar do certame e que, na fase inicial de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no presente Edital para execução do seu objeto;
A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do fornecimento, com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelos fornecimentos executados pelos subempreiteiros e, ainda pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis;
Aos Contratos de subempreitadas incorporar-se-ão de pleno direito, todas as Cláusulas deste instrumento relativas as responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES
É vedada a CONTRATADA:
a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da Contratante e da Comissão de Licitação;
b) Opor em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os Produtos fornecidos;
c) interromper unilateralmente o fornecimento sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro desta Cidade de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste Contrato, não obstante qualquer outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, no qual expressamente aqui renúncia.
E por assim estarem justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, que, após lido e

achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi tudo aceito, sendo assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte–GO, **09** de **agosto** de **2024**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora / Prefeita Municipal
Contratante

Marcos Alves De Morais EIRELI ME
CNPJ/MF Nº 06.949.565/0001-04
MARCOS ALVES DE MORAIS
Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:6C4BD928

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 258

PORTARIA Nº 258/24 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***. ***544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 20 de agosto de 2024, no veículo Van Educação PQJ1819, para Rio Verde – GO levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:AFC02AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 259

PORTARIA Nº 259/24 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 20 de agosto de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:14F139B5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO-CHAMADA PUBLICA N° 01/2024-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE
AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Munícipio de APARECIDA DO RIO DOCE, torna público para conhecimento dos interessados, que nas publicações do dia 20/08/2024, no JORNAL O POPULAR e no DOU, seção 3 pág 209, ONDE SE LÊ: Chamamento público n° 001/2024 LEIA-SE: Chamamento público 100/2024, os demais itens permanecem inalterados. Aos 20 de agosto de 2024-

NADIA L.C. SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CA611FAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449/2024

Intenção de dispensa de licitação 449/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa jurídica, empresa especializada para aquisição de enxoval – auxilio natalidade, visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-08-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.362/FMAS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 12 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5FB713DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 455/2024

Intenção de dispensa de licitação 455/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de insumos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23-08-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.081/DFD/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 20 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4FFDE1B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **C V DA SILVA CUNHA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 34.254.618/0001-08.
Valor Total: 4.800,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO/MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO (FOCO CIRÚRGICO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 20/08/2024 à 20/09/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2647C806

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 09.137.352/0001-68.
Valor Total: 320,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE OSMIDIA FELIX DANTAS DE ABREU.
Vigência: 20/08/2024 à 20/09/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:49AEB9EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 49,80.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE VENERANDA GOMES CAMARGO.
Vigência: 20/08/2024 à 20/09/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:FAC22586

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 290,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE SUELENA AUGUSTA DA SILVA.
Vigência: 20/08/2024 à 20/09/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4ABFC857

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 467/2024

Intenção de dispensa de licitação 467/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na prestação de serviços para instalação das câmeras de vídeo de monitoramento, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23-08-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.434/SMI/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 20 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EE9E038E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 468/2024

Intenção de dispensa de licitação 468/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de câmera de vídeo de monitoramento, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23-08-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.433/SMI/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 20 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D32475BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 31/2024

Objeto: Inexigibilidade para pagamento de boletos, referente as taxas do Detran para emplacamento do veículo Micro Ônibus do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 31/2024, saindo como vencedor DETRAN-GO, com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Aragarças, 20 de agosto de 2024.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D4AE64E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 267/2024.
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças, para o veículo GOL G6 ANO 2015, PLACA:PQC6676, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4534/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **23/08/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 20/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:42373D21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2024

O Município de Aragoiania/GO, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **02/09/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de Empresa especializada, para Elaboração de Projeto de Sistema de Climatização para o Hospital Materno Infantil, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia.** Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 20 de agosto 2024

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2E496389

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 359/2024
DL 250.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 250.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças para Retroescavadeira 416-E para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Aragoiânia.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 1.765,20 (mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Aragoiânia – GO, 12 de agosto de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:BE583A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 357/2024
DL 155.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 155.2024**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Treinamento, para Implementação da LEI 14.133/2020, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: EDUCARE SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 49.690.359/0001-27, endereço eletrônico: marcelo.fcosta2@gmail.com , estabelecida na Rua Cecília Meireles, SN, Qd. 07 A, Lt. 04, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida De Goiânia/GO CEP: 74.920-595, representada pelo Sr. PEDRO MARCELO FERREIRA FERNANDES, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 703.857.981-99, residente e domiciliado a Rua Cecília Meireles, SN, Qd. 07 A, Lt. 04, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida De Goiânia/GO CEP: 74.920-595, neste ato simplesmente designado de CONTRATADA.

PERIODO: 05 (cinco) meses

VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Aragoiânia – GO, 13 de agosto de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:44AA7149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 360/2024
DL 254.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 254.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de peças para o veículo FIAT MOBI, PLACA: PRH8988, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Aragoiânia – GO, 12 de agosto de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7AC5698C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 358/2024
DL 258.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 258.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças no veículo VAN, PLACA: PRV2183, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aragoiânia,

CONTRATADA: REI DAS BATERIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 05.384.307/0001-57, estabelecida na Rodovia GO -040, SN, Qd. 70. Lt. 92, Setor Garavelo, CEP: 74.930-520, GOIÂNIA-GO, neste ato representada por seu representante legal VALDEMIR BATISTA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário, RG 2211122 SESP/GO e CPF nº 191.083.201-44, residente e domiciliada na Avenida C-16, Qd. 164, Lt. 02, Setor Sudoeste, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.303.270, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).

Aragoiânia – GO, 12 de agosto de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:4C423850

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 268/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art.75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos no Caminhão Volks 17-250, PLACA: NGO6352, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4829/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **23/08/2024 às 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 20/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8B7779B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 269/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças para o Veículo Motoniveladora 120K CAT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia.** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4769/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **23/08/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 20/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8CA0471C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 270/2024.
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças para o Veículo, Caminhão 26-280 Volks, Placa: ONJ3697, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia.** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4327/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **23/08/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 20/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:60E5A244

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
LEI Nº 1226, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

> "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Vereadores e do Presidente da Câmara de Aragoiânia-Go, para a Gestão e Legislatura 2025/2028, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município de Aragoiânia, **APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para o quadriênio 2025/2028, observadas as disposições constitucionais, ficam assim fixados:

I – O subsídio mensal do Prefeito fica fixado em R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais);

II – O subsídio mensal do Vice-Prefeito fica fixado em R$ 11.000,00 (onze mil reais) e;

III – O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado em R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Aragoiânia será fixado em 30% (trinta por cento) daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais de Goiás, nos termos da alínea "b", do Inciso VI, do Art. 29, da Constituição Federal, bem como da Lei Estadual n° 21.780, de 16 de janeiro de 2023, e corresponderá aos valores abaixo estabelecidos:

I – R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), a partir de 1° de janeiro de 2025 e;

II – R$ 10.430,00 (dez mil, quatrocentos e trinta reais), a partir de 1° de fevereiro de 2025.

Art. 3° - É assegurado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, aos Vereadores e ao Presidente da Câmara a percepção do 13º subsídio, o gozo de férias remuneradas e adicional de um terço de com base no valor integral do respectivo subsídio mensal.

Art. 4º - Os subsídios dos Agentes Públicos citados na presente Lei, serão recompostos pelo IPCA – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado a cada ano, a partir do exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 5° - As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6° - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7663FAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 271/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças para Grade Aradora Tatu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia.** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4775/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **23/08/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 20/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:DC47A0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 270/2024.
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças para o Veículo, Caminhão 26-280 Volks, Placa: ONJ3697, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia.** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4327/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **23/08/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 20/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:0EB1335C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 274/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças para Roçadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia.** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4768/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **23/08/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 20/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2F5B64B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 272/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos no Veículo, Caminhão 26-280 Volks, Placa: ONJ3697, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3664/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **23/08/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 20/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:56D67AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 273/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos no Veículo, Caminhão 26-280 Volks, Placa: ONJ3697, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4772/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **23/08/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 20/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D4C60C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 275/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças para Retroescavadeira, case 58ON para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia.** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4774/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **23/08/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 20/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C78571A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 276/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Peças para o Veículo, TRATOR NEW HOLLAND TT- 4030, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4771/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **23/08/2024 às 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 20/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:EFC32941

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 256/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 256/2024**, constante do

processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master 515 de Placa LRO-6896, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 20 de agosto de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E8BAA9C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Processo Adm: Nº 1418/2024

Objeto: Registro de preço para custeio na área da saúde para o Município de Arenópolis-GO
Empresas vencedoras valor total: R$ 32.504,80 (trinta e dois mil e quinhentos e quatro reais e oitenta centavos): **MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA ME** (26995529000186) com os lotes: 2, 3, 4, 7, 9, 11 no valor total de R$ 12.020,40 (doze mil e vinte reais e quarenta centavos). **PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA** (38258063000115) com os lotes: 1, 5, 6, 8, 10, 12 no valor total de R$ 20.484,40 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). A autoridade municipal do órgão **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARENÓPOLIS (GO), terça-feira, 20 de agosto de 2024

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:90532F82

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Processo Adm: Nº 1418/2024

Objeto: Registro de preço para custeio na área da saúde para o Município de Arenópolis-GO
Empresas vencedoras valor total: R$ 32.504,80 (trinta e dois mil e quinhentos e quatro reais e oitenta centavos): **MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA ME** (26995529000186) com os lotes: 2, 3, 4, 7, 9, 11 no valor total de R$ 12.020,40 (doze mil e vinte reais e quarenta centavos). **PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA** (38258063000115) com os lotes: 1, 5, 6, 8, 10, 12 no valor total de R$ 20.484,40 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). A autoridade municipal do órgão **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARENÓPOLIS (GO), terça-feira, 20 de agosto de 2024

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:66492110

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 257/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 257/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Sprinter de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."
- EMPRESAS HABILITADAS:
RPV AUTO CENTER LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAR 80	2	R$ 40,00	R$ 80,00
2	THINNER	2	R$ 25,00	R$ 50,00
3	LIMPA CONTATO	1	R$ 25,00	R$ 25,00
4	BICO INJETOR	1	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00
5	BICO INJETOR REMANOFATURADO	3	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00
6	MÃO DE OBRA	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
7	LIMPEZA SISTEMA DIESEL	1	R$ 400,00	R$ 400,00
8	LIMPEZA DO TANQUE	1	R$ 380,00	R$ 380,00
			TOTAL	**R$: 9.585,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 9.585,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de agosto de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D7AE4E19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 257/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO SPRINTER DE PLACA PRJ-6375, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Sprinter de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAR 80	2	R$ 40,00	R$ 80,00
2	THINNER	2	R$ 25,00	R$ 50,00
3	LIMPA CONTATO	1	R$ 25,00	R$ 25,00
4	BICO INJETOR	1	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00
5	BICO INJETOR REMANOFATURADO	3	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00
6	MÃO DE OBRA	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
7	LIMPEZA SISTEMA DIESEL	1	R$ 400,00	R$ 400,00
8	LIMPEZA DO TANQUE	1	R$ 380,00	R$ 380,00
			TOTAL	**R$: 9.585,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 9.585,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 20 de agosto de 2024.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3B54CADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 257/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 257/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Sprinter de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 20 de agosto de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0271C5F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 044 B /2024
GABINETE DO PREFEITO

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: JAIRO SOUSA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 879.927.441-87
Objeto: ARRENDAMENTO DE TERRENO PARA RESIDUOS SÓLIDOS.
DATA: 19/07/2024 A 31/12/2024
VALOR: 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
Data a assinatura: aos 19 dias do mês de Julho de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E2DCD3E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 081/2024

PORTARIA Nº081/2024
Buriti Alegre, 20 de agosto de 2024.

"Institui a Escola Municipal Juvercina Teixeira de Mendonça".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que é oferecido pelo Município a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, autorizada pelo Conselho Estadual de Educação, através da resolução CEE/CEB nº 010, de 17 de janeiro de 2020, Escola Municipal Juvercina Teixeira de Mendonça, inscrita no CNPJ: 00.848.462/0001-63, certidão de cartório de registro de imóveis Livro A-03, registro nº472, folha nº31, protocolo n°4191 de 27 de outubro de 2011.

Considerando que a Escola Municipal Juvercina Teixeira de Mendonça, está jurisdicionada à Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Itumbiara.

Considerando que a Escola Municipal Juvercina Teixeira de Mendonça da Cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, foi criada pela Lei Municipal nº200/95 de 10 de Abril de 1995, é responsável, de acordo com atribuições delegadas pelo Conselho Estadual de Educação, a zelar pelo cumprimento da Legislação Aplicável na Educação e ao Ensino.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído a Escola Municipal Juvercina Teixeira de Mendonça, situado à Rua Paineiras, s/nº, região do Lago das Brisas, em Buriti Alegre - Goiás, pertencente à Rede Municipal de Educação, sendo mantenedora o Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, aos 20 de agosto de 2024.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:20CC98F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE 2º PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR - EDITAL N° 006/2024

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará Chamada Publica, para contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento dos gêneros alimentícios nas condições estabelecidas no Termo de Referência, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Buriti de Goiás - Goiás, atendendo ao número de matriculados conforme censo escolar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até às **09:00horas do dia 19/09/2024**, nos termos do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br. Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 20 de agosto de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:40B72B4D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 662/2024

LEI Nº 662/2024 de 20 de agosto de 2024.

"Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025, (LDO) e dá outras providências".

EU, PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, GO:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu Prefeita SANCIONO a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o **exercício de 2025**, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os fundos, fundações e autarquias, como tais as definidas no inciso III, do art. 2º, da referida Lei Complementar, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - as metas fiscais e os riscos fiscais;

III – a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V – as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de **2025** são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para **2025**", as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de **2025**, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela **Portaria STN nº 249**, de 30.04.10 e PCASP/NBCASP/PORTARIA828.

§ 2º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º. O Município aplicará, no mínimo, **25%** (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º. O Município deverá aplicar pelo menos **15%** (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, dos seus Fundos, Fundações e Autarquias.

Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados

por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º. O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações relativas à saúde e assistência social;

II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;

IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental; e

V - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7º. O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

I - mensagem;

II – texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

III – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I, da Lei 4320/64, Adendo II, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);

IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);
V – resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);

VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);

VII – programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo IV, da Lei 4320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo VII, da Lei 4320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII, da Lei 4320/64 e Adendo VII, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

X – despesas orçamentárias por órgãos e funções (Anexo IX, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

Art. 8º. A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I – quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2023 e 2024 e previsão para 2025;
II – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - memória de cálculo da reserva de contingência;

VI - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

§ 1º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Planejamento do Município, até 01 de Agosto de 2024, suas respectivas propostas orçamentária para o exercício de 2025, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de **2025**, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo único. Se a previsão referida no *caput* não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de **2025**, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

Art. 13. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.
Art. 15. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes

enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 16. Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de governo.

Art. 17. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.
Parágrafo único - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de **202**5, tiver ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado**.**

Art. 18. Não poderão ser programados novos projetos:

I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;
II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, inlcuindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a **7% (sete por cento)** sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal e EC n. 058/09, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 20. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo único - A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 21. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de **2025** por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º. O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 22. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23. O Poder Executivo emitirá, como anexo à Lei Orçamentária, relação das entidades que, o exercício financeiro de **2025**, poderão vir a ser beneficiadas por Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio.

Art. 24. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo de 3% (três por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificado no Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo Único. Na definição do percentual da Reserva de Contingência, está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício.
Art. 25. A Lei Orçamentária para **2025** poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, transposição, realocação das fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa.

§ 1º. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º. O excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recurso poderá ser utilizado para suplementação por Decreto do Poder Executivo.

Art. 26. Os créditos adicionais e suplementares serão apresentados no projeto de Lei Orçamentário para o exercício **2025** até o dia 31 de Agosto de 2024.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições circunstanciadas de motivos que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2º. Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 3º. Quando a abertura de créditos adicionais implicar alteração das metas físicas, o anexo correspondente deverá ser objeto de atualização.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

§ 1º. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 28. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 29. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 30. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto da Lei Orçamentária:

I – serão identificadas as propostas de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. No exercício financeiro de **2025**, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 33. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em **2025** somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 34. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas as regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação das Secretarias de Administração e de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 2º. O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 35. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 37. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;

II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo deverá baixar ato estabelecendo as diretrizes e requisitos funcionais do sistema, definindo os centros de custos e a forma de apropriação dos gastos.

Art. 39. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base bimestral.

§ 1º. O Poder Executivo colocara a disposição da Câmara Municipal, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas bimestrais e do exercício, bem assim as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 2º. A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no

parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 40. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, excetuando:

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e

II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

§ 1º. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I – redução de investimentos programados com recursos próprios.
II – eliminação de despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

V – redução de gastos com combustíveis;

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 41. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 42. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de **2025**, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º. A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.
Art. 43. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 44. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 45. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 46. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de **2025**, a despesa, decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens e serviços, os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93 e Lei n.º 14.133/2021, devidamente atualizados.

Art. 47. A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino, localizadas no Município, no ano anterior.
Art. 48. Se o projeto da Lei Orçamentária não for APROVADO até 31 de dezembro de **2024**, a programação dele constante poderá ser executada no exercício de **2025,** para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita Buriti de Goiás

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para **2025**, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes, os riscos fiscais e outros eventos capazes de afetar as contas públicas no exercício de **2025**.

Considerando as orientações constantes do Manual aprovado pela **Portaria STN nº 249**, de 30.04.2010 e PCASP/NBCASP/PORTARIA828.o Município entende que podem ser supridas pela Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais, as dotações necessárias para fazer frente às seguintes situações, cujos montantes estimados para o exercício constam do demonstrativo próprio:

I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS

Referem-se à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem conforme o planejado, durante a execução do Orçamento, em decorrência de situações não passíveis de previsão.

II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA

Referem-se a possíveis ocorrências externas à administração, que em se efetivando resultarão na necessidade de desembolso financeiro ou no aumento do estoque da dívida.

Gabinete da Prefeita, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita Buriti de Goiás

ANEXO DE RISCOS FISCAIS PARA 2025

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VALOR
I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, granizo, estiagem, geada, surtos epidêmicos)	**01**	**150.000,00**
II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o Município, que possam motivar desembolso financeiro no exercício de 2025, inclusive de natureza tributária trabalhista.	**02**	**150.000,00**
Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.	**03**	**200.000,00**
TOTAL		**500.000,00**

Gabinete da Prefeita, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita Buriti de Goiás

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA 2025

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para **2025**, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de **2025** e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;

2) modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;

3) celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal, participar de consorcio publico Municipal e estadual

4) adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a freqüência e o aprendizado;
5) apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência médico-odontológica e outras ações sociais;
6) desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;

7) democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;

8) construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;

9) adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;

10) manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população;

11) adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;

12) atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;

13) oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;

14) fiscalizar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;

15) incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;

16) criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;

17) divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo interno e externo;

18) incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do Município;

19) expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;

20) difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;

21) oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;

22) oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;
23) apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista sócioeconômico;

24) apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;

25) apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;

26) repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe.

27) urbanizar as áreas verdes do município;

28) construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;

29) construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;
30) desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;

31) instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;

32) criar programas de conscientização ecológica;

33) atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;

34) adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;

35) fiscalizar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;

36) dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;

37) treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;

38) ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;

39) ampliar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;
40) construir creches;

41) construir unidades de pré-escola;

42) construir, ampliar e reformar unidades esportivas;

43) promover e participar de eventos esportivos.

44) firmar convênio com entidades para o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras;

45) adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;

46) dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
47) implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

48) incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;

49) incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;

50) incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;

51) promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;

52) implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:

a) revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;

b) manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

OUTRAS METAS:

Adequar as despesas correntes à arrecadação;

reduzir significativamente o déficit financeiro.

Gabinete da Prefeita, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita Buriti de Goiás

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2025

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para **2025**, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e ao montante da dívida do Município, para o exercício de **2025** e para os dois seguintes.

Para sua elaboração foram observadas as orientações constantes do Manual aprovado pela **Portaria STN nº 249**, de 30.04.2010, e é composto dos seguintes demonstrativos:

PARTE 1

Demonstrativo I – Metas Anuais
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Demonstrativo VI – Avaliação da situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Gabinete da Prefeita, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita Buriti de Goiás

MEMORIAL DA ESTIMATIVA DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA 2023 A 2024
(Valores sujeitos a alterações, ajustes e incidência de novos parâmetros para efeito de elaboração da Proposta Orçamentária/**2025**)

IPTU
A estimativa de arrecadação para o período de **2025** tem como base o comportamento da arrecadação dos exercícios de **2021, 2022, 2023 e 2024** (parcial), com o acréscimo da atualização de 10% ao ano. Incluiuse na estimativa o crescimento gerado pela reavaliação, redefinição da área urbana do Município, atualização da planta urbana e recadastramento de unidades habitacionais, além da possibilidade de correção do valor venal dos imóveis.

ITBI
A estimativa tem como base a evolução histórica da arrecadação, a contar de **2025**, acrescida da expectativa de atualização de 10,0% ao ano. A reavaliação e redefinição da área urbana do Município e a atualização da planta urbana também deve influenciar no crescimento desta receita.

ISS
Sobre o valor histórico de arrecadação aplicou-se o índice crescimento de 10% a.a., motivado pelo crescimento do movimento de serviços no Município, prevendo-se a arrecadação de a partir de **2025**.

IRRF
A estimativa para o período a partir de **2025**, considerando os aspectos da alteração da tabela do Imposto de Renda e o incremento desta receita pelo reajuste da folha de pagamento dos servidores municipais. Aplicou-se a projeção inflacionária para os exercícios seguintes.

TAXAS - Poder de Polícia
Com base no valor histórico das arrecadações, acrescido do incremento real estimado para os próximos exercícios, um crescimento estimado de 10% a partir de **2025**. Influencia também sobre este item, a atualização da planta urbana. Aplicou-se a projeção inflacionária para os exercícios seguintes.

TAXAS - Prestação de Serviço
O valor histórico de arrecadação possibilita uma receita em **2025,** com crescimento em torno de 10% a.a. para os exercícios seguintes. Nos Orçamentos serão identificadas as fontes de receitas, na forma da legislação.

RECEITAS PATRIMONIAIS
Estimada uma receita a partir de **2025**, com crescimento estimado em 10% para os exercícios seguintes. As receitas patrimoniais englobam

receitas de aplicação de valores, ganhos com ações e outras de natureza financeira.

OUTRAS RECEITAS / RECEITAS DE SERVIÇO
Denominam-se como outras receitas aquelas provenientes de fontes ou natureza não identificadas. Estima-se a partir de **2025**, com pequena variação a partir de então. As receitas de serviços poderão ocorrer no caso do Município realizar serviços a terceiros mediante remuneração, com uma possibilidade de até 10%.

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

COTA-PARTE DO FPM
O valor estimado a partir de **2025** para esta receita, leva em consideração os valores históricos dos exercícios de **2021, 2022, 2023 e 2024** até março, aplicando o índice de reajuste de 10%, além da possibilidade de crescimento nominal, resultante da reforma tributária, em parte, ainda tramitando no Congresso Nacional.

TRANSFERÊNCIAS DO SUS
Referem-se a transferências de recursos advindos do Ministério da Saúde, resultado de programas instituídos pelo Governo Federal, voltadas a Atenção Básica.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
Para efeito de estimativa, consideramos como Outras Transferências da União os valores arrecadados na forma de Fundo Especial, CFEM, ITR, CIDE, CEX, receitas não classificadas e outras receitas de pequena expressão. Na proposta orçamentária as origens serão estimadas por fonte.

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS

COTA-PARTE DO ICMS
Para projeção dos repasses desta receita, levou-se em consideração os dados históricos, acrescido da expectativa de crescimento do valor adicionado e da correção inflacionária de 05 a 10% a partir de **2025**.

COTA PARTE DO IPVA
Estimou-se a arrecadação a partir de **2025**, com base nos dados históricos e no crescimento gradativo da frota de veículos licenciados no Município. Para os exercícios seguintes estimou-se a manutenção do crescimento da frota veicular e correção inflacionária, com um acréscimo de até 10%.

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
A projeção histórica desta receita e o número de alunos matriculados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil remete para a estimativa de arrecadação em **2025** para até 10%.

DÍVIDA ATIVA
Os valores históricos levantados, consideradas as execuções fiscais protocoladas e ou em fase administrativa, remetem a um valor estimado para o exercício de **2025** na ordem de 10% em relação ao exercício anterior. A partir de **2025** estima-se um crescimento proporcional a 10% a.a. Caso a receita da Dívida Ativa venha ultrapassar a estimativa, serão utilizados os recursos para reserva financeira e contrapartidas de convênios.

ALIENAÇÃO DE BENS
A receita média estimada para o período é provenientes do leilão de bens obsoletos, além da possibilidade de leilão de imóveis.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL

Tendo como base os projetos encaminhados e não concretizados até o presente exercício, acrescidos dos projetos a encaminhar aos órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual. Na proposta Orçamentária os valores serão estimados de acordo com os Projetos em andamento.

A projeção das receitas em valores reais será demonstrada no anexo desta lei.

Gabinete da Prefeita, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9F8776D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 649/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ n° **08.580.688/0001-38. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**21/08/2024, 08:00hrs(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**23/08/2024 17:00hrs(horário de Brasília). Objeto: **Coroas fúnebres contendo flores naturais do campo, em diversas cores, oval 1,00x80, com acabamento em folhagem e fita, com descritivo em letras maiúsculas para homenagem, na cor dourada com base em madeirite e espuma floral.** O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:EE1D4FAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº: 6917/2024
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TENDA 10X10M AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -SCFV.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 227/2024** e Processo Administrativo nº 6917/2024, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE TENDA 10X10M AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -SCFV."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 02 de agosto de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto Nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:24E3C10F

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA SENDO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Município de CACHOEIRA DOURADA, através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a abertura de propostas no dia 09 de agosto e fechamento no dia 15 de agosto de 2024 às 07:00 horas, para a DIPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** tendo como vencedora a Empresa:

SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ DE N° 06.212.655/0001-00, SITUADO NA RUA A N. 27 – QD 04, LT 07, BAIRRO FELIZ – INACIOLANDIA -GO CEP: 75.550-000.

DESCRIÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VALOR UNITÁRIO (POR PRESTADOR DE SERVIÇO) ..... R$2.466,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais) sendo 06 prestadores de serviço.

Valor Total: 14.796,00 (quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais

TOTAL DO CERTAME ..... R$ 44.401,50 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e um reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE.

CACHOEIRA DOURADA, 16 DE AGOSTO DE 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:3920374C

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO N° 240/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** torna público o contrato referente ao **Processo Administrativo n° 8253/2024**, Contrato de prestação de serviços n° **240/2024**, **Inexigibilidade de Licitação N° 060/2024**, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, cujo objeto se trata da "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO."** tendo como contratada a empresa **AGENCIA BRASIL CENTRAL – ABC, inscrita no CNPJ sob n° 03.520.902/0001-47**, perfazendo o valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** tendo sua vigência contada a partir de sua assinatura até 31/12/2024.

Maiores informações disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000, Fone: (64) 99664-8357.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 08 de julho de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:48DBF232

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 384/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º384/2024

CONTRATANTE E CONTRATADO: A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS E BELCAR VEÍCULOS LTDA.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2024 e alterações posteriores.
OBJETO: Contrato nº 384/2024, celebrado em 16/08/2024.
VALOR ESTIMADO: O preço global estimado do contrato é de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).
LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001/2024 - Pregão Eletrônico n.º 001/2024 – Câmara Municipal de Goianésia – Goiás.
DOTAÇÃO: 05.029.10.122.1038.3.054.449052 (ficha 336).

Campo Alegre de Goiás - GO, 16 de agosto de 2024.

MEIRE LÚCIA PEREIRA
Secretária de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:A27EC5B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2024 DISPENSA Nº 111/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **22/08/2024 ao dia 26/08/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **aquisição de lavadora de alta pressão e máquina aspiradora de pó para realizar a lavagem e higienização dos veículos do Poder Executivo Municipal de Divinópolis de Goiás, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 20 de agosto de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:175D5AB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549/2024 DISPENSA Nº 110/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **22/08/2024 ao dia 26/08/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **aquisição de itens de manutenção e equipamentos de informática para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis de Goiás/GO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 20 de agosto de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:731CAFAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 088/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3687/2024**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **CÁLCARIO SANTA TEREZA LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 01.059.930/0001-83,** com o valor de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 20 de agosto de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2D00DE3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
Processo nº 11086/2024
Procedimento: Dispensa de licitação nº 016/2024

CONSIDERANDO o pedido de instauração de processo administrativo para possível dispensa de procedimento licitatório;
CONSIDERANDO os documentos internos de planejamento da contratação – Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
CONSIDERANDO a informação de disponibilidade financeira acostadas aos autos pelo Contador do órgão;
CONSIDERANDO a informação de não fracionamento da despesa;
CONSIDERANDO a documentação apresentada pela empresa e analisada pelo Agente de Contratação;
CONSIDERANDO as orientações do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 2021;
AUTORIZO
A contratação da empresa ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.603.698/0001-80, para aquisição de uma máquina de cortar tecido e um exaustor industrial para Secretaria Municipal De Promoção e Assistência Social, pelo valor total de R$ 8.540,33 (oito mil quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos).
Goianira, 20 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1BD07DC7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 007/2024, referente a Dispensa nº 016/24
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: **ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**
Objeto: Aquisição de uma máquina de cortar tecido e um exaustor industrial para secretaria municipal de promoção e assistência social.
VALOR: R$ 8.540,33 (oito mil quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 01;
Fonte de Recursos: 100;
Programa de Trabalho: 0899;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:69FC5730

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PE 029-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Pregão Eletrônico - 029/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ESTRUTURA METALICA MR250 ASTM A36 - Quantidade: 780 Quilo - Valor Referência: 21,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI (27.518.373/0001-05)	Adjudicado em: 19/08/2024 - 14:12:54 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	ARCELOR	ARCELOR	780	16.380,00
Item: 0002 - TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M³, COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ACABAMENTO NATURAL. (NÃO INCLUI ACESSORIOS DE FIXAÇÃO) - Quantidade: 321 Metro Quadrado - Valor Referência: 171,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI (27.518.373/0001-05)	Adjudicado em: 19/08/2024 - 14:12:54 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	ARCELOR	ARCELOR	321	54.891,00

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B1CA3EB6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 029-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Goianira					
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
Pregão Eletrônico - 029/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - ESTRUTURA METALICA MR250 ASTM A36 - ARCELOR - Valor Referência: 21,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	ARCELOR	780 Quilo	21,00	16.380,00	Homologado em 19/08/2024 14:13:01 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0002 - TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M³, COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ACABAMENTO NATURAL. (NÃO INCLUI ACESSORIOS DE FIXAÇÃO) - ARCELOR - Valor Referência: 171,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	ARCELOR	321 Metro Quadrado	171,00	54.891,00	Homologado em 19/08/2024 14:13:01 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DFC71BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DAS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS, QUE FAZ O MUNICIPIO DE GOIANIRA E A EMPRESA CRIAR ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

1 – PREÂMBULO

O **MUNICIPIO DE GOIANIRA,** com sede nesta cidade, sito à Avenida Goiás, n.º 516, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 01.291.707/0001-67, representado neste ato por seu Gestor, o Sr. **CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.204.411-49, **residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de** DISTRATANTE, **e a CONTRATADA**, **CRIAR ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.062.245/0001-86, sediada na AV. C, QD. 24, LT. 10, VILA PADRE PELÁGIO, GOIANIRA-GO, neste ato representada por sua sócia NELCIMAR CRISTINA SOARES PEREIRA FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF n.º 828.406.951-20, **doravante denominada de** DISTRATADA, **com fulcro nos artigos 137 inciso I, III e 138, inciso I da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a preservação do interesse público, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:**

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS: O presente termo de rescisão fundamenta-se nos artigos 137 inciso I, III e 138, inciso I da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nas cláusulas contidas no Contrato Nº **002/2022 -** PMG firmado em **03 de janeiro de 2022**.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO: O município rescinde as obrigações impostas pelo Contrato Nº **002/2022 –** PMG a partir desta data, rescindido, UNILATERALMENTE, as obrigações do Contrato.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Correrão por conta do município de Goianira – GO as despesas de publicação do extrato do respectivo Distrato, que deverá ser providenciada até o 05ª (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

5- CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Goianira – GO, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E por estarem justas e distratadas, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Publique-se.

Goianira - Goiás, em 06 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Distratante

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7B72E84F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA /GO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve **Homologar** a Adjudicação do Processo Licitatório executado sob a modalidade CHAMADA PUBLICA 003/2024, que tem como objeto o credenciamento para selecionar empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar projetos e construir até 144 (cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais em lotes e área de propriedade do Município de GOIANIRA - GO, com vistas a atender famílias, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamada Publica nº 003/2024**.**

H2R ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE BENS LTDA, que apresentou toda documentação exigida no edital**.**

Goianira/GO, 20 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EBBA299D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA - GO
CONTRATADO: THIAGO PEREIRA DA SANTOS 04149664145
OBJETO: Este Termo Aditivo nº 02 tem por objeto **alterar a rede social para onde será transmitido as sessões e reunião do plenário da Câmara Municipal de Goiatuba, ficando assim designado a plataforma YOU TUBE.**
JUSTIFICATIVA: O presente termo de aditamento se justifica pelo período eleitoral, onde as redes sociais (Instagram e Facebook) anteriormente descritas, foram desativadas.

Goiatuba - Goiás, 01 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Goiatuba
WELLINGTON SCARPELINI DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Goiatuba
Contratante

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:473B285D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 007/2024
A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (eletrônico) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de menor preço por item, no dia 09 de setembro de 2024 às 14h00min, pelo acesso eletrônico à plataforma BNC (https://bnccompras.com), UASG – 929402, tendo por objeto a Futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender as demandas das aulas práticas do curso de medicina da FESG/UNICERRADO. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Lei municipal 3.275/2023, portaria 2.054/2024 e 2.055/2024, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares aplicáveis e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no site <https://bnccompras.com>, <https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/sg licitacoes> ou através do endereço eletrônico: licitacao@unicerrado.edu.br.

Goiatuba – Goiás, 21 de agosto de 2024.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7AF7CFB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 218/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura de placas dianteiras e traseiras do veículo LOGAN placa RCC -0681, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2024025070,

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que a empresa: **JUCELMA COSTA FERREIRA CNPJ: 08.653.521/0001-50**, em razão de ser a única empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JUCELMA COSTA FERREIRA CNPJ: 08.653.521/0001-50** com endereço na Rua Corumbá nº 486 centro – Goiatuba/Goiás CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 20 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:371E7B69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 219/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura de placas dianteiras e traseiras do veículo CITROEN JUMPY placa SDO – 9A35, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2024025069.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que a empresa: **JUCELMA COSTA FERREIRA CNPJ: 08.653.521/0001-50**, em razão de ser a única empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JUCELMA COSTA FERREIRA CNPJ: 08.653.521/0001-50** com endereço na Rua Corumbá nº 486 centro – Goiatuba/Goiás CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 20 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:3077BF8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 045/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Maria da Guia Borges– Portaria nº 289/2024 – Valor R$ 180,00
Dyully Macauba Dos Santos- Portaria n° 288/24- Valor R$ 1.260,00
Kawe Guilhermy Andrade Cardoso-Portaria n°287/24- Valor R$ 2.550,00

Rozilene Dos Santos Magalhaes-Portaria n°286/24- Valor R$ 285,00
Maria Aparecida de Souza-Portaria n°285/24- Valor R$ 180,00
Taciana Ferreira Da Silva Santos- Portaria n/284/24- Valor R$ 1.890,00
Neilson Neres Pontes De Almeida- Portaria n°283/24- Valor R$ 325,00
Cassio Silveira Odilon- Portaria n°282/24- Valor R$ 65,00
Jeferson Gomes Da Silva- Portaria n°281/24- Valor R$ 2.226,00
Weverson Jose Alves Ferreira- Portaria n°280/24- Valor R$ 1.700,00
Ivosmar Mendes De Santana Junior- Portaria n°279/24- Valor 1.780,00
Marcelo Vieira De Araújo- Portaria n° 278/24- Valor R$ 2.540,00
João Flavio Ruiz- Portaria n°277/24- Valor R$ 2.218,00
Cristiano Alves Da Silva- Portaria n°276/24- Valor R$ 1.676,00
Ueliton Lemes Oliveira- Portaria n°275/24- Valor R$ 1.730,00
Marcelo Castilho Borges- Portaria n°274/24- Valor R$ 1.836,00
Jose Santana Da Silva Filho- Portaria n°273/24- Valor R$ 1.840,00
Ronil Rodrigues David- Portaria n°272/27- Valor 1.680,00
Henrique Caldas de Souza- Portaria n°271/24- Valor R$ 1.428,00
Hilton Jose Batista- Portaria n°270- Valor R$1.680,00
Guilherme Oliveira de Moura- Portaria n°269/24- Valor R$ 1.520,00
Leandro Jose Vieira Pirett- Portaria n° 268- Valor R$ 1.592,00
Davi Silva De Souza Filho- Portaria n°267/24- Valor 1.760,00
Hermilon Bernardes Dos Santos- Portaria n°266/24- Valor 1.176,00
Edvaldo Santos Nascimento- Portaria n° 265/24- Valor 2.450,00
Valdemes Jose Da Silva – Portaria n°264/24- Valor 1.440,00
Marcos Antonio Da Silva- Portaria n°290/24- Valor 998,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 19 de Agosto de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:9DAF15B1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 015/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA – Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: ALBERTO VIEIRA DE SOUZA. inscrita no **CNPJ sob nº 07.197.446/0001-05.**

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o aumento de mão de obra em *25% do quantitativo ao contrato de nº 015/2024 de 19/01/2024, conforme justificativa técnica e planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, decorrente da licitação realizada na modalidade convite nº 003/2023.*

Insta salientar que o objeto do contrato de mão de obra especializada para manutenção e serviços gerais relacionados à PINTURA GERAL no município de Goiatuba – GO.
Fica aditado o valor de **R$ 40.801,25 (quarenta mil oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos)**, o equivalente a ***25%* de acréscimo** do valor original, conforme ***clausula terceira item 3.1 do contrato original*** passando o valor total do contrato de R$ 163.205,00 (cento e sessenta e três mil duzentos e cinco reais), para o valor de R$ 204.006,25 (duzentos e quatro mil e seis reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTO: O presente termo de aumento de quantitativo de mão obra em 25% decorrente da licitação realizada na modalidade convite nº 003/2023, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, conforme processo administrativo nº: 2024022656 (justificativa e planilha) anexa aos autos.

Goiatuba-GO, 09 de julho de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:47F86988

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 153/2023 (PREGÃO 010/2022)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.917.005/0001-77.

OBJETO

O presente Termo Aditivo, nos termos da cláusula nona do contrato primitivo, **fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 153/2023** para **aquisição de material betuminoso: emulsões asfálticas, conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 010/2022, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 007/2022,** conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos**, por mais 04 (quatro) meses**, a partir de **28/08/2024, com término em 31/12/2024**, permanecendo saldo restante.

Goiatuba-Goiás, 20 de agosto de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B7F267C9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DA ARP 024/2023 - PREGÃO 027/2023 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: MERCEARIA MASTER LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.865.530/0001-30.

OBJETO: *Constitui objeto do termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro dos itens (18, 57, 134, 248, 249 e 252), da Ata de Registro de Preços nº 024/2023, firmada em 11 de março de 2024, proveniente do Pregão Presencial nº: 027/2023, para a futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), suco em pó, material para copa e cozinha, embalagens plástica para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios, destinado à Alimentação Escolar, manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso, de diversas Secretarias e Unidades deste Município*.

Fica aditivado pela 1ª (primeira) vez o valor dos itens (18, 57, 134, 248, 249 e 252) da Ata de Registro de Preços nº 024/2023, firmada em 11 de março de 2024, proveniente do Pregão Presencial nº: 027/2023, conforme previsto na cláusula décima terceira da Ata de Registro de Preços e artigo 65, alínea "d" da Lei Federal nº: 8.666/93.

As notas fiscais e as cotações, justificativa para o aditivo de valor (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO está anexa aos autos nº:2024023547.

Diante do exposto o valor do **item (18) copo descartável 200ml, 100x1** era R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) passará a ser **R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, o **item (57) detergente neutro de 500ml** que era R$ 1,69 (um real sessenta e nove centavos) passará a ser R$ 2,42 **(dois reais e quarenta e dois centavos)**, o **item (134 e 252) café moído 1kg** que era R$ 25,49 (vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) passará a ser **R$ 39,53 (trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)** e o **item (248 e 249) extrato de tomate 2kg** que era R$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos) passará a ser **R$ 39,36 (trinta e nove reais e trinta e seis reais).**

Goiatuba - GO, 19 de agosto de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:0765905C

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 022/2024 PROCESSO Nº. 2024020491/PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 022/2024, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, GERADORES, ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO E OUTROS CORRELATOS. O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO E A LUZ EVENTOS LTDA--------, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.385.343/0001-45.

Conforme dispõe no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, registramos na presente Apostila:

(...)
§ 8o*A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

1 – Do Objeto

Tendo em vista a necessidade de alteração na dotação orçamentária – 02.0202.04.122.0052.2184.339039, a qual será acrescentada a seguinte dotação: 02.02.0203.20.606.0018.2122.339039 no valor de R$ 100.615,00 (cem mil seiscentos e quinze reais).

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3- Dos efeitos legais

Para que produza os jurídicos e legais efeitos que a legislação exige, será a Apostila de alteração contratual devidamente anexada ao instrumento contratual de nº 022/2024, como parte indissolúvel daquele, além de ser devidamente publicada em jornal de grande circulação.

Goiatuba/GO, 10 de julho de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DE87881F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 030 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO
Processo Adm. n.º 9639/2024
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia - FMS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o vencedor do Pregão Eletrônico nº 030/2024 - FMS, tendo por objeto Aquisição de veículo tipo van 0 km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, conforme plano de trabalho nº 202400010026987 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, com contrapartida do município e o extrato do respectivo **contrato nº 010/2024- FMS**, foi a empresa: **REAVEL VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 30.260.538/0001-04, valor de **R$ 279.800,00**. Adjudicado e Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO,20/AGOSTO/2024

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:FE6A6C87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 950/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1782/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 950/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: ANA GABRIELLY MOURA BORBA, inscrita no **CPF sob o nº 754.146.511-91**, residente à Avenida Paulo André, Qd. 05, Lt. 01 – Casinha de Oração, Vila São Simão, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviço como ENFERMEIRA no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 40 horas/semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 19.431,81 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00**. **Ficha** 352. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 15 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2024.

Indiara – Goiás, 20 de agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:A9AB7AF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 956/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1782/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 956/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: CÉLIA DA SILVA MORAIS, inscrita no **CPF sob o nº 834.911.391-04**, residente à Rua Centro Oeste, Qd. 02, Lt. 24, setor Alto da Primavera II, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviço como MUSICOTERAPEUTA no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 30 horas/semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00**. **Ficha** 352. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 15 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2024.

Indiara – Goiás, 20 de agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:AD9E4BB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 949/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1782/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 949/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: STHEFANY ALMEIDA DOS SANTOS, inscrita no **CPF sob o nº 066.551.541-38**, residente à Avenida Jorge Vicente Alves, Qd. R, Lt. 10, setor Alto da Primavera II, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviço como CIRURGIÁ DENTISTA no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 40 horas/semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 26.748,00 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00**. **Ficha** 352. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 15 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2024.

Indiara – Goiás, 20 de agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:37ECE3FE

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 249/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 045/2024 DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-GO

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 29.840.787/0001-81,** com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara, neste ato representado pelo Secretário **Sr. ADÃO EMIDIO LOPES**, nomeado pelo decreto n° 044/2024, **DECLARA**, para todos os fins, que através do processo nº 3770/2024 **ADERE** ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preço nº 249/2024, relativa ao Pregão Eletrônico SRP n. 045/2024 realizado pelo município de Morrinhos/GO, destinado a prestação de serviços de destinação e disposição final de resíduos sólidos urbanos Classe II-A do Município de Indiara-GO em aterro sanitário devidamente licenciado até 170km de distância, mediante registro de preços.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência, ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo referente a 50% (cinqüenta por cento) do quantitativo licitado pelo o Município de Morrinhos-GO sendo:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de destinação e disposição final de resíduos sólidos urbanos Classe II-A do Município de Indiara-GO em aterro sanitário devidamente licenciado até 170km de distância, mediante registro de preços:

Item 01- Und- Tonelada- Destinação final de resíduos sólidos- Marca- Rezíduo Zero- Preço unitário- R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais)- Preço Total R$ 875.700,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e setecentos reais).

Publique-se.

Indiara-GO, aos 20 de Agosto de 2024.

ADÃO EMIDIO LOPES
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:5FD6E5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3801/2024

A Secretaria Municipal de Administração de Indiara, Goiás, por intermédio do Agente de Contratação, e considerando a necessidade de promover adequações no Edital, torna público a **SUSPENSAO** do procedimento de dispensa de licitação nº238/2024 até conclusão das adequações no edital e termo de referência. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sito a Rua Mizael Machado, s/n, Centro, na cidade de Indiara-GO.

Indiara- GO, aos 20 de Agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto 073/2024-RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:E67CFD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 963/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 963/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: 10.748.570 ALEX DE FARIA, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.748.570/0001-18**. Situada na 10 Rua José Alves dos Reis, Nº 279, Qd. 10, Lt. 12, bairro Centro, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 253/2024, Processo Administrativo nº 3365/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em computadores, notebook, redes, internet e outros. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.40.18. **Ficha** 060 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2024.

Indiara – Goiás, 20 de agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:F8900256

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 920/2024 A ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 252/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 920/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: INDIGÁS LTDA EPP, inscrita no **CNPJ sob nº 33.354.721/0001-59.** Situada na Avenida Goiânia, nº 1059, Centro, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 004/2024. Processo Administrativo nº 3918/2024. **OBJETO:** Equilíbrio Econômico Financeiro no valor do item 01 registrado na Ata de Registro de Preços nº 252/2024, fornecidos às Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 6º alínea "LVIII" Lei Federal Nº 14.133/2021. **DO VALOR:** R$ 5.459,47 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Administração - 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.00. **Ficha** 054. **Fonte** 100. Educação – 03.06.12.361.1260.2016.3.3.90.30.00. **Ficha** 137. **Fonte** 101. Assistência Social – 08.01.08.244.0860.2028.3.3.90.30.00. **Ficha** 269. **Fonte** 100. Saúde – 10.01.01.301.1060.2.032.3.3.90.30.00. **Ficha** 336. **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2024.

Indiara – Goiás, 20 de Agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:FE78240A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 697- DIÁRIA VEREADOR ALISSON

PORTARIA N.º 697/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Alisson José Rosa de Andrade**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Estadual Lucas Calil, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de agosto de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:1322A854

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 698 - DIÁRIA VEREADOR RONNIDEBER

PORTARIA N.º 698/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Ronnideber Chisttoper Luciano**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Estadual Lucas Calil, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de agosto de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:C2CA9FF6

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 699 - DIÁRIA VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 699/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Daniel Martins da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Estadual Lucas Calil, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de agosto de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:D08B9D7F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 700 - DIÁRIA VEREADOR FRANCISCO

PORTARIA N.º 700/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Estadual Lucas Calil, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de agosto de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:9F509EF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 175/2.024

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - Como **DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal.
1.2 - Como **DISTRATADO: MURILO SIMÃO NETTO DA PAIXÃO**, brasileiro, inscrito no CPF n° 006.467.221-23 e RG n° 5.809.555 2ª via PC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Avenida Teodoro Sampaio, n° 70, Qd. 26, Centro I, inscrito na CRO-GO sob o n.º 21.905.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** de Prestação de Serviços **Nº 175/2.024**, o qual tinha como objeto à prestação de serviços de **Odontólogo**, para atender a demanda do Estratégia da Saúde na Família, exercendo carga horária de (20) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

TESTEMUNHAS:

1 – Nome:
CPF n°:

2 – Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:02AFD9FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL DE SUSPENSÃO CONTRATUAL N° 214/2.023

Pelo presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, neste ato, representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado o Sr. **LUIZ DE SOUZA BARBOSA NETO LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CPF n° 856.624.531-87 e RG n° 3.820.257 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Reinaldo de Souza Barbosa, n° 16, Centro, inscrito na COREN-GO sob o n.º 184.507 2ª via, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam a presente REVOGAÇÃO UNILATERAL DE SUSPENSÃO CONTRATUAL, com fundamento nas cláusulas e condições que se seguem:

CONSIDERANDO que foi celebrado entre as partes uma suspensão contratual, visando a suspensão do contrato **nº 214/2.023**;

CONSIDERANDO que apesar da confecção da referida suspensão, do cadastro no sistema de gestão pública e da publicação do aviso no portal da Associação Goiana de Municípios (AGM), a suspensão não cumpriu com os requisitos legais de validade, uma vez que não foi nem mesmo levado à baixa junto ao departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri;

CONSIDERANDO que o contrato mencionado continua ativo até a presente data, sem as devidas baixas administrativas;

CONSIDERANDO que a Administração possui a prerrogativa de rever seus atos quando necessário e que, no presente momento, verifica-se a necessidade de permanência do vínculo contratual anteriormente estabelecido;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REVOGAÇÃO DO DISTRATO
Fica revogado, de forma unilateral pela **ADMINISTRAÇÃO**, a suspensão contratual anteriormente celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri e o Sr. **LUIZ DE SOUZA BARBOSA NETO LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CPF n° 856.624.531-87, com todas as consequências jurídicas daí decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL
Em virtude da revogação descrita na Cláusula Primeira, o contrato original nº **214/2.023** celebrado entre as partes mantém-se vigente

com todos os direitos e obrigações anteriormente pactuados, até ulterior deliberação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A presente revogação será publicada no portal da Associação Goiana de Municípios (AGM) e no Diário Oficial do Município, para ciência de todos os interessados e para que produza os efeitos legais necessários.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ipameri, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo de Revogação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo de Revogação Unilateral de Suspensão Contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Administração

TESTEMUNHAS:

1 – Nome:
CPF n°:

2 – Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:72EF17B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL DE SUSPENSÃO CONTRATUAL N° 231/2.023

Pelo presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, neste ato, representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado o Sr. **LUIZ DE SOUZA BARBOSA NETO LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CPF n° 856.624.531-87 e RG n° 3.820.257 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Reinaldo de Souza Barbosa, n° 16, Centro, inscrito na COREN-GO sob o n.º 184.507 2ª via, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam a presente REVOGAÇÃO UNILATERAL DE SUSPENSÃO CONTRATUAL, com fundamento nas cláusulas e condições que se seguem:

CONSIDERANDO que foi celebrado entre as partes uma suspensão contratual, visando a suspensão do contrato **nº 231/2.023**;

CONSIDERANDO que apesar da confecção da referida suspensão, do cadastro no sistema de gestão pública e da publicação do aviso no portal da Associação Goiana de Municípios (AGM), a suspensão não cumpriu com os requisitos legais de validade, uma vez que não foi nem mesmo levado à baixa junto ao departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri;

CONSIDERANDO que o contrato mencionado continua ativo até a presente data, sem as devidas baixas administrativas;

CONSIDERANDO que a Administração possui a prerrogativa de rever seus atos quando necessário e que, no presente momento, verifica-se a necessidade de permanência do vínculo contratual anteriormente estabelecido;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REVOGAÇÃO DO DISTRATO
Fica revogado, de forma unilateral pela **ADMINISTRAÇÃO**, a suspensão contratual anteriormente celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri e o Sr. **LUIZ DE SOUZA BARBOSA NETO LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CPF n° 856.624.531-87, com todas as consequências jurídicas daí decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL
Em virtude da revogação descrita na Cláusula Primeira, o contrato original nº **231/2.023** celebrado entre as partes mantém-se vigente com todos os direitos e obrigações anteriormente pactuados, até ulterior deliberação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A presente revogação será publicada no portal da Associação Goiana de Municípios (AGM) e no Diário Oficial do Município, para ciência de todos os interessados e para que produza os efeitos legais necessários.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ipameri, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo de Revogação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo de Revogação Unilateral de Suspensão Contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Administração

TESTEMUNHAS:

1 – Nome:
CPF n°:

2 – Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:8B9A90BC

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 596, de 20 DE AGOSTO de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o **Sr. José Luiz Adão de Rezende,** para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Gabinete,** lotado na **Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:66D3FD34

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3568, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	APª DE GOIÂNIA - GO	04/06/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO HEAPA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3419, de 13 de Agosto de 2024, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 14/08/2024, Edição 3176.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7D12C198

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3569, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	ITUMBIARA - GO	12/06/2024	BUSCAR PACIENTE EM ALTA MÉDICA HOSPITALAR, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3421, de 13 de Agosto de 2024, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 14/08/2024, Edição 3176.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4F1EB07F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3573, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.379, CPF nº.: 858.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA	GOIÂNIA - GO	03/07/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO JUNTO A SEMAD. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AAAC3D64

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3574, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	03/07/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9C083DE9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3575, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	03/07/2024	DESLOCAMENTO ATE A GOIÂNIA-GO, PEGAR CCB PARA COLHER ASSINATURA DO CLIENTE, NA AGENCIA DE FOMENTO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E7B14741

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3576, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO SERGIO DA SILVA**, Motorista NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 101.794, CPF nº.: 383.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO SERGIO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	04/07/2024	LEVAR PACIENTE EM GOIÂNIA NO HOSPITAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0A6AB127

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3577, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	05/07/2024	DESLOCAMENTO ATE A GOIÂNIA-GO, DEVOLVER CCB ASSINADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA PROPOSTA LIBERADA, NA AGENCIA DE FOMENTO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:615E8A87

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3578, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CATALÃO - GO	05/07/2024	VIAGEM A CIDADE DE CATALÃO (GO), NO DIA 05 DE JULHO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE ATÉ O CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO SONO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:23D6420F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3579, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO SERGIO DA SILVA**, Motorista NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 101.794, CPF nº.: 383.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO SERGIO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	05/07/2024	LEVAR PACIENTE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA	R$ 70,00

			MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT STRADA RCJ0G34	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EBB18D7B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3580, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 103.879, CPF nº.: 198.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	08/07/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO NA GOINFRA JUNTAMENTE COM O DEPUTADO FEDERAL JOSE NELTO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8227FB9E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3581, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	08/07/2024	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EFED77D2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3582, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	08/07/2024	VIAGEM A GOIÂNIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA. VEICULO: FROTA	R$ 90,00

			MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:141D219F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3583, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA - GO	08/07/2024	VIAGEM A CIDADE DE GOIÂNIA (GO) NO DIA 08 DE JULHO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE ATÉ O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5FCFE0F4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3584, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CALDAS NOVAS - GO	08/07/2024	ACOMPANHAMENTO DE RECÊM NASCIDO EM CONSULTA MÉDICA NA MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA, A PEDIDO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:44153ACC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3585, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO MARTINHO FILHO**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.015, CPF nº.: 941.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANTÔNIO MARTINHO FILHO	BRASÍLIA - DF	09/07/2024	DESLOCAMENTO ATÉ "BRASÍLIA-DF", PEGAR MATERIAL IMPRESSO DA	R$ 250,00

			DIVULGAÇÃO DA PREMIAÇÃO DE IPAMERI DA SALA DO EMPREENDEDOR E DO ARTESÃO, NO SEBRAE NACIONAL E BANCO CENTRAL. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT0A50	
			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8D371060

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3586, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO MACHADO E SILVA**, Analista Ambiental / Biólogo, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.417, CPF nº.: 006.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO MACHADO E SILVA	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	09/07/2024 10/07/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARICIPAR REPRESENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI NO CURSO "CAPACITAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL" SOBRE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADA AOS MUNICIPIOS GOIANOS, ORGANIZADO PELA SEMAD, A SER REALIZADO NO PALÁCIO PEDRO LUDOVICO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B6149C28

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3587, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	09/07/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR SERVIDOR DA SEMMA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6D7C3EFF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3588, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CATALÃO - GO	09/07/2024	VIAGEM A CIDADE DE CATALÃO (GO), NO DIA 09 DE JULHO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE ATÉ O CDO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F484F4ED

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3589, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO ALVES MARTINHO**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.873, CPF nº.: 841.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RODRIGO ALVES MARTINHO	GOIÂNIA - GO	10/07/2024	VIAGEM À GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DA APL DA MODA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2D98E8EB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3590, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO ELVECIO SILVA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 104.470, CPF nº.: 410.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVECIO SILVA	GOIÂNIA - GO	10/07/2024	VIAGEM À GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DA APL DA MODA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:91586123

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3591, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	10/07/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR SERVIDOR DA SEMMA QUE PARTICIPOU DO CURSO DE CAPACITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EC8130E9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3593, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA - GO	10/07/2024	VIAGEM A CIDADE DE CATALÃO (GO), NO DIA 10 DE JULHO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE ATÉ O HOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA (HGG). VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:45FE4A0A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3594, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **IVAN VAZ NETO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.051, CPF nº.: 354.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IVAN VAZ NETO	CAMPO ALEGRE - GO	10/07/2024	IDA A CAMPO ALEGRE PARA BUSCAR ÔNIBUS ESCOLAR. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS ESCOLAR RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:98991820

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3595, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.640, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO	CRISTALINA - GO	10/07/2024	DESLOCAMENTO ATÉ A DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CRISTALINA PARA ACOMPANHAR MENOR EM REGISTRO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4ED80C76

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3596, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CRISTALINA - GO	10/07/2024	DESLOCAMENTO ATÉ A DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CRISTALINA PARA ACOMPANHAR MENOR EM REGISTRO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B1322F7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11593/2024– FMAS DISPENSA Nº 703/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 703/2024-FMAS, que tem como objeto a **Aquisição de material de consumo – material de cama, mesa e banho, visando atender público alvo crianças e adolescentes em situação de acolhimento no Serviço de Alta Complexidade Casa Lar Geração Família deste município de Iporá-Goiás.** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 14 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F31D1FB0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10922/2024– FMAS DISPENSA Nº 670/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 670/2024-FMAS, que tem como objeto a **Prestação de serviços de pessoa jurídica e/ou pessoa física – material de processamento de dados, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do programa criança feliz/programa primeira infância do município de Iporá-Goiás.** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 05 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:522D0ADB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 738/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de material de consumo – material de cama, mesa e banho, visando atender público alvo crianças e adolescente**

em situação de acolhimento no serviço de alta complexidade casa lar geração família deste município de Iporá-Goiás" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 20 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EF837A9E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ELLOYNE RIBEIRO DIAS, brasileira, portador do CPF nº 065.559.121-46 RG 6438096 SSP/GO, residência e domiciliada na Ala Paladio, Q. 4, L. 2, S/N, Setor Uranio Centro, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais, e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C2484BEE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: DEUSIRENE APARECIDA ASSUNÇÃO, brasileira, portador do CPF nº 027.248.651-54 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Airmon Estevão Oliveira, Q. 03, L. 08, N. 310, Vila Cascalheira, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais, e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2ED04A8A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 383/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: EDME CRISTINA FALCÃO DUARTE, brasileira, portador do CPF nº 702.514.571-84 e RG nº 6126777 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Areial, SN, quadra 36, lote 793, Setor Serrinha, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais), que serão pagos em 5 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DE6CB729

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: Sra. IRONILDES CAMPOS RODRIGUES, brasileira, portador do CPF nº 370.383.111-15 e RG nº 1635246 2ª Via SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Maranhão, quadra 107, lote 50, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.589,33 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais, trinta e três centavos), que serão pagos em 5 (cinco) parcelas, sendo 1 (uma) parcela referente ao mês de agosto, no valor de R$ 941,33 (novecentos e quarenta e um reais, e trinta e três centavos) e 4 (quatro) parcelas restantes no valor mensal de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 12/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 12/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 12 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DB43C2A1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: Sra. SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS, brasileira, portador do CPF nº 885.858.631-49 e RG nº 36778332 2ª Via SSP/GO, residência e domiciliada na Av. José Candido Vieira, quadra 02, lote 37, Setor Bela Vista, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.824,50 (seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), que serão pagos em 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 07/08/2024 a 31/08/2024 no valor de R$ 1.176,50 (um mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos) e as demais parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 07/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 06/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 06 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5AC647DE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: CHINAIDER ALVES SILVA, brasileira, portador do CPF nº 048.618.891-46 RG 5826211 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Elias Araujo Rocha, Q. 11, L. 14, S/N, Bairro Santo Antonio, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais, e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D4263DBC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: JOSELMA ABADIA GOUVEIA SILVA, brasileira, portador do CPF nº 029.481.111-70 e RG nº 5358856 2ª Via PCII/GO, residência e domiciliada na Rua Serra Azul, SN, quadra 26, lote 15, Jardim Arco Íris, Iporá-Go.

Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais), que serão pagos em 5 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1C8A1A57

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: KIVIA LORRAINE ARANTES FARIA, brasileira, portador do CPF nº 048.694.221-07 e RG nº 5916128 2ª Via PCII/GO, residência e domiciliada na Avenida Lambari, S/N, quadra 21, lote 304, Casa 2, Vila Brasília I.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais), que serão pagos em 5 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 02/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5DEB99FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: EMERSON ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, portador do CPF 574.509.511-34, e RG sob o n° 3253830 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Blumenau, quadra 72-B lote 16, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de contratação de prestação de serviço de auxiliar operacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:784283D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: GLORIA LIMA DOS SANTOS, brasileira, portador do CPF nº 766.410.661-34, RG nº 3414693 2ª via SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Zircônio, Q. 3, L. 21, S/N, Setor Uranio, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais, e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CC083ABB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: Sra. MÔNICA GOMES DE FREITAS SANTOS, brasileira, portador do CPF nº 043.303.751-25 e RG nº 5921478 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Mestre Osorio, quadra 04, lote 17, Loteamento Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.871,56 (seis mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), que serão pagos em 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 06/08/2024 a 31/08/2024 no valor de R$ 1.223,56 (um mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) e as demais parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 06/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 06/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 06 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:727C8ACE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: SINARA ALVES SILVA, brasileira, portador do CPF nº 066.348.201-12 RG 6293090 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Lino Pereira, Q. 19, L. 05, S/N, Bairro Santo Antonio, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais, e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0C092634

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: LORRANE BARBOSA DA SILVA, brasileira, portador do CPF nº 057.252.251-78, RG 6019233 SSP/Go, residência e domiciliada na Avenida Caiapó, SN, quadra 20, lote 594, Setor Central, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais, e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F5C6FCE6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 080/2023.

> "Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go e a VANUZA CAETANO DE MOURA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **VANUZA CAETANO DE MOURA**, brasileira, portador do CPF nº 009.120.451-83 e RG nº 4376788 SPTC/GO, residência e domiciliada na Avenida Lambari, nº 1432, quadra 08, lote 75, Setor Cascalheira, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato n". 080/2023, firmado em 15 de março 2023, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso I, § 1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

VANUZA CAETANO DE MOURA
CPF nº 009.120.451-83
RG nº 4376788 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:ED6A3967

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 094/2024.

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go e a LORRANE BARBOSA DA SILVA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **LORRANE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, portador do CPF nº 057.252.251-78, RG 6019233 SSP/Go, residência e domiciliada na Avenida Caiapó, SN, quadra 20, lote 594, Setor Central, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato n". 094/2024, firmado em 01 de abril 2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso I, § 1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LORRANE BARBOSA DA SILVA
CPF nº 057.252.251-78
RG 6019233 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E5303271

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: HELICA SANTOS SILVA, brasileira, portador do CPF nº 027.178.981-66 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Luanda, SN, quadra 56, lote 941, Vila Brasilia II, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.918,89 (seis mil, novecentos e dezoito reais, e oitenta e nove centavos), que serão

pagos em 1 (uma) parcela no valor mensal de R$ 1.270,89 (um mil, duzentos e setenta reais, e oitenta e nove centavos). 4 (quatro) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 05/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 02/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:283BAB05

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 439/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: Sra. DANIELLY LUAINE NUNES DE ARAUJO, brasileira, portador do CPF nº 092.392.541-42 e RG nº 7417608 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Cabul, quadra 112, lote 2115, Vila Brasília, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total R$ 6.542,08 (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos), que serão pagos em 5 (cinco) parcelas, sendo 1 (uma) parcela referente aos dias 13/08/2024 a 31/12/2024 no valor de R$ 894,08 (oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos) e as demais parcelas restantes no valor mensal de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 13/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 12/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 12 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6009603C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, portador do CPF nº 015.313.961-78 e RG nº 8165125 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Santiago, SN, quadra 83, lote 1534, Vila Brasília II, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais), que serão pagos em 5 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A81DABC4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: RONICLEIA BRIGIDO DOS SANTOS, brasileira, portador do CPF nº 029.574.321-29 e RG nº 4613921 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Inhumas, N° 782, quadra 38, lote 670, Casa 1, Setor Central, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais), que serão pagos em 5 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D28065C8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: HARIANE FERREIRA DE FREITAS, brasileira, portador do CPF nº 009.107.061-90 RG: 4817812 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Goiânia, Q. 101 B, L. 43 C, S/N, Setor Central, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais, e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D55952AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: FABIANA PATRICIA SILVA MOURA, brasileira, portador do CPF nº 007.958.191-96 RG 4581955 SSP/GO, residência e domiciliada na Av. Quintino Vargas esquina c/ rua D , Q. 2, L. 14, S/N, Bairro Mato Grosso Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais, e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B11EFF11

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ANDERSON LINHARES ALVES SILVA, brasileira, portador do CPF nº 015.490.241-16 e RG n° 4268993 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua S Lourenco s, SN, quadra 7 A, lote 04, Vila Nova, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.589,33 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais, trinta e três centavos), que serão pagos em 5 (cinco) parcelas, sendo 1 (uma) parcela referente ao mês de agosto, no valor de R$ 941,33 (novecentos e quarenta e um reais, e trinta e três centavos) e 4 (quatro) parcelas restantes no valor mensal de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 12/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 12/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 12 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9797C18F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: MARCILENE GUIMARÃES DA SILVA, brasileira, portador do CPF nº 016.957.161-08 e RG nº 4368293 2ª Via PCII/GO, residência e domiciliada na Rua Bela Vista, SN, quadra 6, lote 11, Casa 1, Vila Nova, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais), que serão pagos em 5 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F8E264C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 436/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ALDA ZULMIRA FERREIRA BORGES, brasileira, portador do CPF nº 336.888.501-49 e RG n° 1503686 2ª Via SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Rubiataba, SN, quadra 27, lote 5, Conjunto Águas Claras, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.589,33 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais, trinta e três centavos), que serão pagos em 5 (cinco) parcelas, sendo 1 (uma) parcela referente ao mês de agosto, no valor de R$ 941,33 (novecentos e quarenta e um reais, e trinta e três centavos) e 4 (quatro) parcelas restantes no valor mensal de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 12/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 12/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 12 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CB14D37A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: MARIA DE FATIMA PEREIRA RODRIGUES, brasileira, portador do CPF nº 046.203.901-35 RG 3945778 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Mato Grosso, Q. 7, L. 88, N 982, Vila Mato Grosso, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.029,48 (dez mil, vinte e nove reais, e quarenta e oito centavos), que serão pagos em 1 (uma) parcela referente aos dias 13/08/2024 a 31/11/2024 no valor mensal de R$ 1.371,04 (um mil, trezentos e setenta e um reais, e quatro centavos). E 4 (quatro) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 13/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 12/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 12 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:03ED9C96

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: INGRID CRISTINA DE SOUSA MARTINS, brasileira, portador do CPF nº 063.889.891-95, RG 6293956 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Joao Serra Dourada, Q. 11, L. 18, N 311, Bairro Santo Antonio, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais, e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9E6A86AC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: VANUZA CAETANO DE MOURA, brasileira, portador do CPF nº 009.120.451-83 RG 4376788 SPTC/GO, residência e domiciliada na Av. Lambari, N 1432, Centro, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais, e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:920D2E71

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: MARIA APARECIDA CUSTODIO DE OLIVEIRA, brasileira, portador do CPF nº 999.272.171-53 RG 8486974 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Inhumas , Q. 74, L. 782, N 232, Setor Central, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais, e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EF7DF475

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: MARILEUZA MORAIS DA SILVA, brasileira, portador do CPF nº 958.288.261-15 e RG nº 4408570 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Agua Fria, SN, quadra 66, lote 09, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.871,56 (seis mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), que serão pagos em 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 06/08/2024 a 31/08/2024 no valor de R$ 1.223,56 (um mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) e as demais parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 06/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 06/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 06 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:516E5C06

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: FABIANA GONÇALVES COTRIM RUFINO, brasileira, portador do CPF nº 010.682.771-57 e RG n° 4122361 2ª Via PCII/GO, residência e domiciliada na Rua Odilon José de Oliveira, SN, quadra 19, lote 07, Bairro Santo Antônio, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.730,53 (seis mil, setecentos e trinta reais, cinquenta e três centavos), que serão pagos em 5 (cinco) parcelas, sendo 1 (uma) parcela referente ao mês de

agosto, no valor de R$ 1.082,53 (mil, oitenta e dois reais, e cinquenta e três centavos) e 4 (quatro) parcelas restantes no valor mensal de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 09/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 09/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E573F6A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: CICERA APARECIDA DE MELO SOUZA, brasileira, portador do CPF nº 771.444.491-68 RG 2260950 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Serra Negra , Q. 04, L. 65, S/N, Jardim Arco-íris, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais, e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:ED1ADAFE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: WESLAINY SOUSA TORRES, brasileira, portador do CPF nº 711.212.451-45 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Belgrado, Q. 123, L. 2315, S/N, Vila Brasilia, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais, e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BE8DB7B4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: VIRGINIA PEREIRA COSTA, brasileira, portador do CPF nº 066.943.051-09 RG 6483068 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Paulista, Q. 42, L. 904, S/N, Setor Serrinha, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais, e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A630572D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: MARILEIDE SOARES DA SILVA, brasileira, portador do CPF nº 015.468.381-71 RG: 4819702 2º VIA PC/GO, residência e domiciliada na Rua Managua, Q. 86, L. 1602 S/N, Setor Vila Brasília Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais, e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)
Prazo de vigência: 01/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F4517612

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070/2024– FMS DISPENSA Nº 732/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 732/2024-FMS, que tem como objeto a **Prestação de serviços para a Ambulância do SAMU 192 – Sprinter CÓDIGO DE FROTA – 0416 placa SDF8G36, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
37.908.228 MARIA NUNES DA SILVA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.908.228/0001-94 no valor de **R$ 2.480,00** (dois mil quatrocentos e oitenta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 20 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C9B620A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12062/2024– FMS DISPENSA Nº 731/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 731/2024-FMS, que tem como objeto a **Aquisição de peças de reposição para a Ambulância do SAMU 192 – Sprinter CÓDIGO DE FROTA – 0416 placa SDF8G36, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
37.908.228 MARIA NUNES DA SILVA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.908.228/0001-94 no valor de **R$ 8.720,00** (oito mil setecentos e vinte reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 20 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7DCB732E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10641/2024– ADM DISPENSA Nº 699/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 699/2024-ADM, que tem como objeto a "**manutenção da Marginal Tamanduá para atender a Secretaria de Obras.** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7F90C29C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11242/2024– FMS DISPENSA Nº 684/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 684/2024-FMS, que tem como objeto a **Aquisição de material para realização de exames de raio-x e mamografias3.** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A577D254

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10910/2024– FMS DISPENSA Nº 672/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 672/2024-FMS, que tem como objeto a **solicitação de serviço de manutenção em ventiladores mecânicos já instalados na Unidade de Pronto Atendimento –UPA 24 hs para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Iporá-GO.** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 06 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:63BBEE38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11362/2024– FMS DISPENSA Nº 691/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 691/2024-FMS, que tem como objeto a **"Aquisição de material e equipamento para suprir as necessidades do serviço especializado de reabilitação a ser lotado no fundo municipal de Saúde.".** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 09 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:627FA24F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11710/2024– FMS DISPENSA Nº 708/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 708/2024-FMS, que tem como objeto a **Solicitação de aquisição de ventiladores de parede para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde UBS no fundo municipal de saúde de Iporá-GO.**

EMPRESA DESABILITADA
ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.245.165/0001-05
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou o Cartão CNPJ emitido pela Receita Federal

EMPRESAS HABILITADAS
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.936.421/0001-20
T.J DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.521.002/0001-39

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.936.421/0001-20 no valor de **R$ 5.140,80** (cinco mil cento e quarenta reais e oitenta centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:144D040B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 735/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Aquisição de termômetros para serem utilizados nas caixas utilizadas para vacinação em Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 20 de agosto de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:52BF783E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 736/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Solicitação de manutenção e reparação de peças em máquinas autoclave em prol do hospital municipal de Iporá HMI para atender as suas respectivas necessidades da Secretaria Municipal no fundo municipal de saúde de Iporá-GO."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 20 de agosto de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9FF88515

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVISO DE DISPENSA Nº 737/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de material de consumo – material de proteção e segurança, visando atender público alvo crianças e adolescente em situação de acolhimento no serviço de alta complexidade casa lar geração família deste município de Iporá-Goiás**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 20 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2217014E

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11333/2024– FMMA DISPENSA Nº 687/2024

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA, em conformidade com Art. Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 687/2024-FMMA, que tem como objeto a "**Aquisição de mudas nativas do cerrado para distribuição e plantio de mudas nativas e frutíferas."**
EMPRESA DESABILITADA
FRUTICULTURA PLANTAR LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.308.564/0001-09
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou as certidões exigidas em edital para habilitação

EMPRESAS HABILITADAS
A G F DUARTE AGIR IDEIAS AMBIENTAIS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.701.835/0001-25
IVANIR MARIA BARBOSA DE MORAIS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.070.926/0001-41
T.J DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.521.002/0001-39

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
A G F DUARTE AGIR IDEIAS AMBIENTAIS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.701.835/0001-25 no valor de **R$ 17.515,00** (**dezessete mil quinhentos e quinze reais)**;

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 09 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F57510E6

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11695/2024– FMS DISPENSA Nº 707/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 707/2024-FMS, que tem como objeto a **Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção das lavadoras do hospital municipal de Iporá HMI lotado no fundo municipal de saúde.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
31.930.620 RENATA CRISTINA FERREIRA DE FREITAS DA MATA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.930.620/0001-53 no valor de **R$ 6.105,00** (seis mil cento e cinco reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FF6385AD

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11335/2024– ADM DISPENSA Nº 701/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 701/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de peças de reposição para manutenção da oficina (COD-0208), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
MUNDO DAS MÁQUINAS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.038.225/0003-20 no valor de **R$ 8.723,47** (oito mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2CBEA8EB

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10314/2024– ADM DISPENSA Nº 657/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 657/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de equipamentos de informática, para suprir as necessidades da Sec. de Administração.** Houve a apresentação de três propostas na presenta dispensa. As empresas **VITOR ALFREDO THOMAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 53.278.020/0001-95 e **LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** inscrita no CNPJ 25.102.635/0001-20 apresentaram os preços dos seus itens desproporcionais aos valores estimados, sendo assim desclassificadas. Adicionalmente, a empresa **KERILENE NOGUEIRA DE SOUSA 01549438190** inscrita no CNPJ nº 40.833.098/0001-82 não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais. Desta forma, declaro **FRACASSADA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 29 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:31BAD30D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11726/2024– ADM DISPENSA Nº 711/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 711/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço de mão de obra veicular, para manutenção do caminhão coletor (COD-0237), para suprir as necessidades da Limpeza Pública.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
TORNEADORA SILVEIRA CRUVINEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.015.556/0001-02 no valor de **R$ 19.874,00** (dezenove mil oitocentos e setenta e quatro reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9D2F6D9C

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11725/2024– ADM DISPENSA Nº 713/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 713/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço de mão de obra veicular, para manutenção do caminhão coletor (COD-0238), para suprir as necessidades da Limpeza Pública.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
TORNEADORA SILVEIRA CRUVINEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.015.556/0001-02 no valor de **R$ 11.344,00** (onze mil trezentos e quarenta e quatro reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5142247F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10642/2024– ADM DISPENSA Nº 700/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 700/2024-ADM, que tem como objeto a **manutenção do muro do cemitério São João Batista para atender a Secretaria de Obras.** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:68DD0229

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11724/2024– ADM DISPENSA Nº 712/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 712/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço de mão de obra veicular, para manutenção do caminhão coletor (COD-0151), para suprir as necessidades da Limpeza Pública.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
TORNEADORA SILVEIRA CRUVINEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.015.556/0001-02 no valor de **R$ 13.374,00** (treze mil trezentos e setenta e quatro reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0FD8782F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11727/2024– ADM DISPENSA Nº 710/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 710/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço de mão de obra, para manutenção do caminhão Iveco Daly (COD-0216), a fim de suprir as necessidades do Programa de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
TORNEADORA SILVEIRA CRUVINEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.015.556/0001-02 no valor de **R$ 7.074,00** (sete mil e setenta e quatro reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CF098A11

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11227/2024– ADM DISPENSA Nº 683/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 683/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de serviço prestado, para atender a Secretaria de Obras.** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7920B7FB

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11226/2024– ADM DISPENSA Nº 682/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 682/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de serviço prestado, para atender a Secretaria de Obras.** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9073A8F2

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 733/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de material de manutenção de bens imóveis, para atender a Secretaria de Obras.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 20 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DD2BC344

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 734/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Solicitação com aquisição de confecção de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 20 de agosto de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FA750115

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 450/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 631/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Iporá/GO, pessoa jurídica de direito público, abrangendo órgãos da Administração Direta, com sede à Av. São José nº 11, Vila Umuarama, Iporá/GO, telefone nº (64) 3603-7200, CEP 76.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, Naçoitan Araújo Leite, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 282.447.611-72 e portador do RG nº 1030623, expedido pela SSP /GO, residente e domiciliado nesta cidade, o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Iporá/GO - IPASI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São José, nº 36, Qd. B Lt. 17, Setor Central, Iporá/GO, telefone nº (64) 3674-4201, CEP 76.200-000, incrito no CNPJ/MF sob o nº 02.358.297/0001-97, neste ato representado por seu gestor o Sr.Vilmar Rosa de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 310.949.961-49 e portador do RG nº 1805379, expedido pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, o Fundo Municipal de Saúde de Iporá/GO - FMS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rual São José, nº 11, Vila Umuarama, Iporá/GO, telefone nº (64) 3674-1955, CEP 76.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.861.703/0001-53, neste ato representado por seu gestora Sra. Daniela Sallum, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 502.910.761-49 e portador do RG nº 69145485, expedido pela SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade e o Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá/GO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São José nº 11, Vila Umuarama, Iporá/GO, telefone nº (64) 3603-7226, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.861.802/0001-35, neste ato representado pelo excelentíssimo Senhor Prefeito e Gestor do Fundo, Naçoitan Araújo Leite, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 282.447.611-72, doravante denominado CONTRATANTE.
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo Gerente geral de Rede Gilberto Gonçalves Júnior, brasileiro, portador da CPF n.º 041.967.271-07,.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Resolução CMN nº 5.058/2022.
Objeto: "Prestação de Serviços Financeiros de pagamento de folha salarial dos servidores públicos, fornecimentos de empréstimos consignados e arrecadação de tributos, e outras avenças"
Prazo de vigência: 14/08/2024 a 14/08/2029
Valor: Em razão dos termos ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará à CONTRATANTE pelo direito de exploração dos serviços objeto deste contrato, a importância total e líquida de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil Reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente na CAIXA: AG: 1338, OP: 006, C/C: 50047-0, divididos da seguinte forma.
Data da assinatura: 14/08/2024
Em atendimento ao disposto no Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 14 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F4B42651

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1783/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NUMERO DO CONTRATO: 048/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU
CONTRATADA: LUCENY SILVA DE AZEVEDO
CPF nº: 949.306.191-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMAIS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.000 (oito mil reais)**
Data Assinatura: 20 de agosto de 2024.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:F08A9654

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 047/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 217/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NUMERO DO CONTRATO: 047/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU
CONTRATADA: MSENNA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº: 53.147.263/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – PLANTONISTA 12 HORAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
Data Assinatura: 19 de agosto de 2024.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:213989A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 403/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 403/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 21 de agosto de 2024 até às 08h00min do dia 26 de agosto de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA EVEREST STAR 220V/60HZ, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 21 de agosto de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:79F74AFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1783/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU
CONTRATADA: LUCENY SILVA DE AZEVEDO
CPF nº: 949.306.191-49
OBJETO: AUMENTAR O VALOR DO CONTRATO POR MOTIVO DE REAJUSTE EM RAZÃO DA LEI Nº 14.434 DE 04 DE AGOSTO DE 2022, QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E PARTEIRA.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 20 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
VALOR DO TERMO ADITIVO: **R$ 7.114,00 (sete mil, cento e quatorze reais)**
Data Assinatura: 20 de agosto de 2024.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de termo de aditivo foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:7D6F255E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 407/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 407/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 21 de agosto de 2024 até o às 08h00min do dia 26 de agosto de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERADOR DIESEL BD8000, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 21 de agosto de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:9305407D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 404/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 404/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 21 de agosto de 2024 até o às 08h00min do dia 26 de agosto de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESMERILHADEIRA DEWALT, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 21 de agosto de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:5310DFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 405/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 405/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 21 de agosto de 2024 até o às 08h00min do dia 26 de agosto de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESMERILHADEIRA BOSCH, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 21 de agosto de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:44DEA47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 406/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 406/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 21 de agosto de 2024 até o às 08h00min do dia 26 de agosto de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CORTADOR DE GRAMAS, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 21 de agosto de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:18F013B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA 10/2024
PROCESSO Nº 4606/2024

O Município de Itauçu, GO, através da Fundo Municipal de Assistência Social manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote visando a **contratação de empresa para fornecimento de itens para cesta básica**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 21 a 23 de agosto de 2024.

Itauçu, 20 de agosto de 2024.

KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES.
Agente de Contratações

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0CFB7D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE ITAUÇU
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2024
PROCESSO 2941/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.
CONTRATADAS: SC E SILVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.067.376/0001-62, estabelecida em RUA EZEQUIEL LINO, 31, - ZONA RURAL, ITAUÇU - GO, **MENDANHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.556.569/0001-66, estabelecida em RUA MARIA APARECIDA, 0, QUADRA02 LOTE 01 - ORDALIA II, ITAUÇU – GO, **ALESSANDRO APARECIDO COSTA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.254.967 /0001-03, estabelecida em AV BRASILIA, 401, QUADRA23 A LOTE 01 - SETOR CENTRAL, ITAUÇU – GO, **WILLIAN PEREIRA ALKIMIN** 72627603191, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.885.051/0001-22, estabelecida em RUA EZEQUIEL LINO, 45, - SETOR CENTRAL, ITAUÇU - GO, **COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.786.948/0001-15, estabelecida em RUA SEBASTIAO FERREIRA ADORNO, 299, QUADRA03 LOTE 11A - CENTRO, MOSSÂMEDES – GO, **COSTA CUNHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.999.604/0001-24, estabelecida em AV EURIPEDES F DE ASSIS, 0, - CENTRO, ITAUÇU – GO.
TOTAL DO CERTAME: R$ 2.124.164,05 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos).
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO.
VIGÊNCIA: 15/07/2024 a 15/07/2025
Itauçu, 20 de agosto de 2024.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E747FA94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755/2024

PORTARIA Nº 755/2024 LAGOA SANTA, 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES**, inscrita com o **CPF Nº 827.212.621-49**, no valor **R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar do "I Fórum Centro Oeste do Programa de Formação Continuada para Profissionais da Educação Básica na Perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral". **No período de 15 a 17 de agosto de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **3º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.3.1– Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 750,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (19.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4096E7D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756/2024

PORTARIA Nº 756/2024 LAGOA SANTA, 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar do "I Fórum Centro Oeste do Programa de Formação Continuada para Profissionais da Educação Básica na Perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral". **No período de 15 a 17 de agosto de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1– Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 495,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (19.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:043B5F3C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2024

PORTARIA Nº 757/2024 LAGOA SANTA, 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 1.342,64 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir servidores para participar do "I Fórum Centro Oeste do Programa de Formação Continuada para Profissionais da Educação Básica na Perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral". **No período de 15 a 17 de agosto de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1– Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 495,00);
1.2.3 – Combustível PQW3H95: 01 unidade (R$ 347,64).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (19.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:38494533

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 901

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ISAS POUSADA LTDA**, com o CNPJ de n° **52.023.010/0001-46**, estabelecido na R TOMAZ TEIXEIRA BARBOSA, **THERMAS DE ITAJÁ**, n° S/N, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa com hospedagem e alimentação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F322DE07

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 896

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **AQUARELLA TECIDOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **74.053.265/0001-94**, estabelecida na **AV GARIBALDE TEIXEIRA**, nº 030, SAO FRANCISCO, na cidade de QUIRINOPOLIS, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz para manutenção da secretaria de educação e cultura;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de camisetas destinadas a manutenção da secretaria de educação e cultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***.20*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E76A08D3

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 892

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***REZENDE & CUNHA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***19.648.561/0001-20****, estabelecida na* ***R LAUDEMIRO FERREIRA DE FREITAS****, CENTRO, Nº 169, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de uniformes destinados a manutenção da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:016009C2

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 890

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***TRACTOR PARTS SERVICE LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***48.915.018/0001-40****, estabelecida na* ***MARG IZAURA BERTHO VENTURINI****, SANTO EXPEDITO, Nº 1785, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços e aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FE981028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO LUCIANA FMS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 74, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – A Sra. LUCIANA GOMES DE MACEDO, brasileira, técnica de enfermagem, COREN GO 002.069.772, inscrita da CI RG nº 4696026 DGPC GO, e do CPF nº 006.635.131-62, residente e domiciliada na Rua João Rodrigues Machado, 100, QD 8 LT 02, Setor Central, Município de Itajá, Estado de Goiás, CEP: 75.815-000, é um prestador de serviços de saúde, em especial na área de enfermagem;
b) – da análise documental, verifica-se que o mesmo possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de enfermagem, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de Enfermagem, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2023, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área de enfermagem a empresa supra;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

I - *Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida prestadora de serviço de saúde – na área de TEC. Enfermagem, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II - *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***31*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:21027359

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO LUCIANA FMS

ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 693/2024
CONTRATO FMS Nº 035/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 627/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS EM TEC. ENFERMAGEM

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
LUCIANA GOMES DE MACEDO CPF nº 006.635.131-62	FMS N°: 035/2024	R$ 14.000,00

Data da Assinatura do contrato: 03/06/2024
Vigência do Contrato: 03/06/2024 até 31/12/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Luciana Gomes de Macedo – Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C955DA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DISPENSA MEDICAMENTO 932

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1027/2024
DISPENSA - EDITAL Nº 932/2024
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **27 DE AGOSTO DE 2024**, às **8:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"DISPENSA DE LICITAÇÃO" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **20** dias do mês de **agosto** do ano de **2024**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9969BB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 902

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção do veículo GRAND SIENA de placa SCM-4D22, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4E2DE997

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0108/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0108/2024

Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Valor: R$ 3.900,00(três mil e novecentos reais).
Dispensa de Licitação n° 320/2024.
Procedimento Administrativo: nº 4123/2024.
Partes: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) **TELES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** (CNPJ sob nº **40.827.934/0001-16**).
OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 200M DE CERCA COM 05(CINCO) FIOS DE ARAME LISO, COM POSTES CIRCULARES E FIXAÇÃO DE TELA DE ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1M, NO LOCAL DE DISPOSIÇÃO DOS RESIDUOS DO DISTRITO DO REGISTRO DO ARAGUAIA, conforme o Termo de Referência.

Vigência: 05/08/2024 a 31/08/2024. **Data da Assinatura**: 05/08/2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A5306F04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

O município de Montividiu, estado de Goiás, torna público o extrato do termo a adesão a Ata de Registro de Preços n° 005/2024 referente ao processo 1422/2024, na modalidade Pregão Presencial SRP n° 004/2024, menor preço por item, firmado entre o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS - GO inscrito no CNPJ n° 04.215.377/0001-19 e a empresa FÁBRICA DE SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ n° 12.265.891/0001-97;
Objeto: registro de preços para futura e eventual locação de estruturas para a realização de festividades realizadas pelo município de Ipiranga de Goiás durante o ano de 2024, com recursos provenientes do tesouro municipal, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente edital;
Valor Total Aderido: R$ 2.207.125,00 (dois milhões, duzentos e sete mil e cento e vinte cinco reais).

Data da assinatura do termo de adesão: 09 de agosto de 2024.

Montividiu - GO, 20 de agosto de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação e Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A07BE152

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 90/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9148/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 31/2024

Objeto: aquisição de mobiliários em geral e televisor, destinados à Secretaria de Gestão, Administração e Planejamento, e Secretaria de Infraestrutura. Das Partes, ***PROMITENTE***: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, inscrito no CNPJ n° 25.043.571/0001-34, com sede na Avenida Heide Outa, Qd 13, Lt 1, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; ***DETENTORA***: RB LIFE LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.229.359/0001-78, com sede na Rua 86, nº 54, Qd F32, Lt 06, Sala 03, Setor Sul, na cidade de Goiânia, estado de Goiás; Itens: 2, 4, 5, 6, 14 e 16, com o valor total de R$70.647,60 (setenta mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 14/08/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 20 de agosto de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0342118B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 89/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9148/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 31/2024
Objeto: aquisição de mobiliários em geral e televisor, destinados à Secretaria de Gestão, Administração e Planejamento, e Secretaria de Infraestrutura. Das Partes, ***PROMITENTE***: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, inscrito no CNPJ n° 25.043.571/0001-34, com sede na Avenida Heide Outa, Qd 13, Lt 1, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; ***DETENTORA***: IMUNNE COMERCIO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.972.655/0001-45, com sede na Avenida Jacinto Alves de Abreu, nº 245, Qd 07, Lt 03, Residencial Vereda dos Buritis, na cidade de Goiânia, estado de Goiás; Itens: 7, 9, 10, 12 e 13, com o valor total de R$125.990,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais). Data de assinatura: 13/08/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 20 de agosto de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5297C06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 91/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9148/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 31/2024

Objeto: aquisição de mobiliários em geral e televisor, destinados à Secretaria de Gestão, Administração e Planejamento, e Secretaria de Infraestrutura. Das Partes, ***PROMITENTE***: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, inscrito no CNPJ n° 25.043.571/0001-34, com sede na Avenida Heide Outa, Qd 13, Lt 1, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; ***DETENTORA***: 2L COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.350.835/0001-81, com sede na Avenida C 4, nº 931, Qd 49, Lt 01 a 14, Edifício Condomínio Terra Mundi Jardim, Jardim América, na cidade de Goiânia, estado de Goiás; Itens: 1, 3, 8 e 11, com o valor total de R$68.350,00 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 15/08/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 20 de agosto de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B396070C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº228/2024

Portaria nº 228/2024
Montividiu do Norte, 15 de julho de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **CLEONICE RODRIGUES GUERRA OLIVEIRA**, no cargo de agente comunitários de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de agosto de 2024, referente ao período trabalhado de 01/04/2022 à 01/04/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:57A1E317

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº229/2024

Portaria nº 229/2024
Montividiu do Norte, 15 de julho de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **ALCIONE BERTOLINA MARTINS**, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de agosto de 2024, referente ao período trabalhado de 01/02/2021 à 01/02/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0336330F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº230/2024

Portaria nº 230/2024
Montividiu do Norte, 15 de julho de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **MARIA ALICE DA SILVA CORDEIRO**, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de agosto de 2024, referente ao período trabalhado de 02/03/2021 à 02/03/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5E589FF1

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº231/2024

Portaria nº 231/2024
Montividiu do Norte, 15 de julho de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

I – Conceder férias a servidor pública municipal Srª; **VALDIR VENANCIO DO VALE**, no cargo de Agente de limpeza urbana e jardinagem, lotada na Secretaria Municipal de transporte, Servios e Obras, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de agosto de 2024, referente ao período trabalhado de 01/03/2022 à 01/03/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8A9392B9

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº232/2024

Portaria nº 232/2024 Montividiu do Norte, 16 de julho de 2024.

"Com efeito, de conceder Licença Prêmio a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a licença prêmio da servidora pública municipal Srª; **LUCEMILIA SARAIVA DA SILVA RODRIGUES MACIEL**, no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2024 á 28 de outubro de 2024, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2011 à 02 de janeiro de 2016.
II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D219FADB

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº233/2024

Portaria nº 233/2024 Montividiu do Norte, 16 de julho de 2024.

"Com efeito, de conceder Licença Prêmio a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a licença prêmio da servidora pública municipal Srª; **LEIDIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA**, no cargo de ProfessoraPIV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2024 á 30 de outubro de 2024, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2013 à 01 de fevereiro de 2024.
II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:555D1DAC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº234/2024

Portaria nº 234/2024 Montividiu do Norte, 16 de julho de 2024.

"Com efeito, de conceder Licença Prêmio a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a licença prêmio da servidora pública municipal Srª; **IOLANDA BATISTA DE OLIVEIRA**, no cargo de ProfessoraPIV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2024 á 30 de outubro de 2024, referente ao período trabalhado de 01 de março de 2019 à 01 de março de 2024.
II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5B2EA03E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº235/2024

Portaria nº 235/2024 Montividiu do Norte, 16 de julho de 2024.

"Com efeito, de conceder Licença Prêmio a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a licença prêmio da servidor pública municipal Srª; **EDMILSON BISPO NUNES**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024 á 27 de janeiro de 2025, referente ao período trabalhado de 04 de abril de 2010 à 04 de abril de 2020.
II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:ABEBDE88

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº236/2024

Portaria nº 236/2024
Montividiu do Norte, 17 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio, Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a servidora pública municipal Srª**, HILDENE SILVA SOUZA TEIXEIRA,** matrícula 517 no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7F464D0B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº237/2024

Portaria nº 237/2024
Montividiu do Norte, 17 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio, Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a servidora pública municipal Srª**, LEILA ALVES DA SILVA,** matrícula 141 no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C3458432

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº238/2024

Portaria nº238/2024
Montividiu do Norte, 18 de julho de 2024.

"Com efeito, de conceder Licença por Interesse Particular ao servidor público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Fica Concedida o Requerimento de licença por Interesse Particular ao Servidora Público municipal Sr; **DANIELA RODRIGUES RAMOS DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2028**, devendo retonar no primeiro dia útil do termino da mesma.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, Retroagindo seus efeitos legais a partir de 26 de outubro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4E781667

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº239/2024

Portaria nº 239/2024

Montividiu do Norte, 23 de julho de 2024.

"Com efeito, de conceder licença maternidade a servidora pública municipal".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença maternidade a servidora pública municipal Srª; **ROSALIA PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença estas que deverá ser gozada no período de 23 de julho de 2024 à 18 de janeiro 2025. CID 026.
II – A Servidora acima descrita deverá comparecer em seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7EBE80D6

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº240/2024

Portaria nº 240/2024 Montividiu do Norte, 23 de julho de 2024.

"Com efeito, de conceder Licença Prêmio Indenizada ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a Licença Prêmio Indenizada ao Servidor Público Municipal Sr; **WANDERSOM FERREIRA DA SILVA**, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro à 30 de novembro de 2024, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2013 à 01 de fevereiro de 2018.
II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:59A81282

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº241/2024

Portaria nº 241/2024
Montividiu do Norte, 09 de agosto de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **GILBERTO DIAS RODRIGUES**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de setembro de 2024, referente ao período trabalhado de 01/04/2022 à 01/04/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:09309011

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº243/2024

Portaria nº 243/2024
Montividiu do Norte, 09 de agosto de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **MARIVONE GONÇALVES DO VAL**, no cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de setembro de 2024, referente ao período trabalhado de 01/09/2023 à 01/09/2024.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:AC235CD8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº242/2024

Portaria nº 242/2024
Montividiu do Norte, 09 de agosto de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **VILMAR GONÇALVES CARDOSO**, no cargo de Agente Comunitário de

Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de setembro de 2024, referente ao período trabalhado de 01/04/2023 à 01/04/2024.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:24AB2EDA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº244/2024

Portaria nº 244/2024
Montividiu do Norte, 09 de agosto de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE;

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **ROMILDA PEREIRA DE JESUS**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de setembro de 2024, referente ao período trabalhado de 01/04/2022 à 01/04/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E2F09967

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº245/2024

Portaria nº 245/2024
Montividiu do Norte, 09 de agosto de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **ANA LUCIA SOUZA DOS SANTOS**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de setembro de 2024, referente ao período trabalhado de 01/04/2022 à 01/04/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B98695A7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº246/2024

Portaria nº 246/2024
Montividiu do Norte, 09 de agosto de 2024.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio, Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a servidora pública municipal Srª**, MARIA APARECIDA DA SILVA,** matrícula 391 no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:2062BA66

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº213/2024

DECRETO Nº 213/2024
Montividiu do Norte, 05 de agosto de 2024.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Professor PIII-Pedagogia, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019, Lei Municipal nº 491/2022, Lei Municipal nº 473/2021, Lei Municipal nº 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª **ÁGUIDA MARIA MATTOS FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.717.301-21 para ocupar o cargo de Professor-III Pedagogia de provimento efetivo, com remuneração de R$ 2.877,52 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), com uma carga de 30 horas semanal,

conforme a Lei Municipal nº 491/2022 de 30/06/2022, em virtude de sua aprovação em 3º lugar do cadastro reserva, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Educação no Centro Municipal de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.
Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:49F5B858

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº214/2024

Decreto de n.º 214/2024
Montividiu do Norte, 05 de agosto de 2024.

"Dispõe com efeito de colocar a servidora efetiva a disposição da Prefeitura Municipal de Mutunopólis - Goiás, na forma prevista em lei e dá outras providências. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNOPÓLIS-GOIÁS** a servidora pública municipal Srª; **ÁGUIDA MARIA MATTOS FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de agosto de 2024 com ônus para esse município.
Art. 2º. Fica determinado ao departamento de pessoal, a tomar todas as providências necessárias no sentido de encaminhar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNOPÓLIS-GOIÁS,** toda documentação referente à disposição da servidora devendo ser anotado o presente ato no dossiê da servidora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 (05/08/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A2421930

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº215/2024

Decreto de n.º215/2024 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Decreta ponto facultativo nas escolas e CMEIS do Município de Montividiu do Norte, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os resultados do índice de Desenvolvimento da Educação Básica;

Considerando os resultados de nosso muncípio, com notas elevadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretatado ponto facultativo nas escolas e CMEIS do Município de Montividiu do Norte, na data de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º. Art. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (16/08/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:599A98FE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h do dia 21 de agosto de 2024 até as 08h do dia 26 de agosto de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças mecânicas destinadas à manutenção corretiva e preventiva do ônibus escolar, placa: QTR-0534, para atender a Secretaria Municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – financasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 21 de agosto de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosana Borges da Silva
Código Identificador:41497525

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 4323/2024
O Município de Mutunopolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará a CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de construção de um prédio na Garagem Municipal de Mutunópolis, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Data de início de recebimento das propostas: a partir do dia 21/08/2024. Data final de recebimento das propostas: às 08:00h do dia 05/09/2024. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do

dia 05/09/2024. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 05/09/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 05/09/2024, no site da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Mutunópolis - GO, 21 de agosto de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:38B121FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2024

Dispensa nº 257/2024. Processo Administrativo nº 7767/2024.
O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada em fixar tampa e janela de saída de emergência do ônibus placa SCI-2F85 pertencente a frota escolar do município, estando dentro do prazo habitual de garantia do veículo
CONTRATADO: SHOPBUS LTDA.
CNPJ: 04.979.073/0001-28
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 20 de agosto de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:14B7E9EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 253/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 253/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 253/2024
Processo Administrativo nº **8025/2024**
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Responsável pela solicitação e contratação: Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes.
Agente de Contratação: Ézio Matheus Carneiro de Oliveira.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA**, para suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde Pedro Gomes e Laboratório de análises clínicas Dr. Antônio Barreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Referência e Demais Anexos.
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 2.700,00 (dois mil, e setecentos reais)
DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:
Do dia 22/08/2024 até 26/08/2024
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:
26/08/2024 das 08:00h até 14:00h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:5436245E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2021

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2021.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: CAROLINA PEREIRA GONCALVES, CPF Nº 023.366.401-71.

NERÓPOLIS, 20 DE AGOSTO DE 2024.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:F8C0C1BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2022.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: CRISTIANE DE FATIMA JAMES COSTA, CPF Nº 081.294.347-33.

NERÓPOLIS, 20 DE AGOSTO DE 2024.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:D139FE0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2023

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2023.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: SAMARA N DO CARMO, CNPJ nº 47.897.204/0001-30.

NERÓPOLIS, 20 DE AGOSTO DE 2024.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:E9A13144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2024

Processo nº 8325/2024.
Inexigibilidade nº 66/2024.
Contrato nº 043/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: IRON PEREIRA ALVES 26830655153
CNPJ: 29.725.123/0001-71
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de obras de artes, na pintura de paisagens, imagens, desenhos geométricos e pintura artística nas fachadas, muros, paredes externas e internas do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Nerópolis, 20 de agosto de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:2FB4EDF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 246

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 246

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis- GO torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **246/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exames de arteriografias/angiografias, para que seja realizado a doação aos pacientes inscritos no departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CARDIOLOGIA DE GOIANIA LTDA
CNPJ: 03.007.948/0001-67
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 20 de agosto de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:37E43365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 259/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 8324/2024, menor preço por item, tendo como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Secretária de Saúde.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização dos 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.472.396/0002-86, no montante de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 21/08/2024 até 23/08/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 20 de agosto de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:58D4D727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2024

Dispensa nº 260/2024. Processo Administrativo nº 8292/2024.
O Fundo Municipal De Saúde de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de peças para realizar a revisão de garantia de 70.070 KM do veículo GOL-placa SBZ5C97, lotado na Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: BELCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.918.639/0001-86
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 1.985,18 (mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 20 de agosto de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:BD4BF188

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Pacífico Teixeira, quadra 31, lote 06, Centro, Nerópolis/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.008.540/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Gracyelle P. de M. Xavier Nunes , brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada gestora do FMS através do decreto n° 211/2024, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, Instruções Normativas de nº 007/18 e 01/2017, que alterou a IN 007/2016– TCM/GO e as Portarias GM/MS nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, que estará recebendo em sua sede os documentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoas jurídicas, sendo clínicas, hospitais e laboratórios para prestação de serviços de exames complementares. Os interessados deverão entregar a documentação exigida no horário de expediente, entre os dias 21 de agosto e 03 de setembro 2024 e, após essa data, os interessados ainda poderão realizar suas inscrições para credenciamento até a data de 30 de novembro de 2024, neste caso, serão credenciados para executar os procedimentos para os quais ninguém tenha se credenciado até o dia 21 de agosto e 03 de setembro 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:305B8E19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 261

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 261

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 261/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 8303/2024, Menor Preço por item, tendo como responsável pela solicitação e contratação a Sra. **Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes**, atual Secretária de Saúde.

O objeto desta dispensa é aquisição de óleo 5W30,5W40,0W30, óleo SAE 80 e óleo de transmissão 75w90, para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.343.020/0001-04, pelo valor de R$ 8.414,00 (oito mil quatrocentos e quatorze reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 21/08/2024 até 23/08/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 20 de agosto de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:DDEC3FF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2024

Dispensa nº 262/2024.
Processo Administrativo nº 8290/2024.
O Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada para realizar a 3ª revisão de 30.494km do veículo, **GOL PLACA: SBZ-3G37**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: BELCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.918.639/0001-86
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 1.657,98 (mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 20 de agosto de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:216924C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 050/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 050/2024
O Município de Nerópolis através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna público que irá realizar, no dia 02 de setembro de 2024, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 050/2024, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de empresa para Construção de Abrigo Metálico Duplo (Ponto de Ônibus) 2 módulos, na Rua Moysés de Paula Ferreira, Setor Residencial Araguaia, para Alunos da Rede Pública Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Projetos e Planilhas, elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município de Nerópolis. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail:

licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:B6839554

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após retificação do edital, fica **PRORROGADO** para o dia **06/09/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos para atender as unidades de Saúde Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça, Dr. Osvaldo Cassiano de Faria, Jose Vitti, Eumar Pereira de Alcântara, Dinorá Rodrigues e Samu, Fisioterapia, Upa Padre Antônio e Hospital para o período até 31 de dezembro de 2024.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 21 de Agosto de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F2894210

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 256/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 256/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3516/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 222/2024 E PARECER JURÍDICO N. 435/2024,**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO -** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LEVANTAMENTO DE PATRIMÔNIO COM A IMPLANTAÇÃO DE TÉCNICAS E PRÁTICAS PARA A BOA GESTÃO DOS BENS, TOMBAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS, DEVENDO APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO DOS BENS; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F08DB78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal Palmeiras de Goiás através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**, no seguimento de Capacitação Técnica da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)**, durante o período de 22 de agosto de 2024 a 11 de setembro de 2024.
No presente EDITAL E SEUS ANEXOS possui valores, prazo, documentação necessária, e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço Rua 13, Qd. 23 – A. Lt.01 D - Jardim das Oliveiras – fone: (64) 3430-2105 /CEP: 76.190-000, no horário das 07:00h às 17:00h ou através do site: https://palmeirasdegoias.go.gov.br/aviso/lei-aldir-blanc-2/

Palmeiras de Goiás, 20 de agosto de 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:CA4FBE78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal Palmeiras de Goiás através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**, para seleção de projetos culturais com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)**, durante o período de 22 de agosto de 2024 a 11 de setembro de 2024.
No presente EDITAL E SEUS ANEXOS possui valores, prazo, documentação necessária e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço Rua 13, Qd. 23 – A. Lt.01 D- Jardim das Oliveiras- fone: (64) 3430-2105 /CEP: 76.190-000, no horário das 07:00h às 17:00h ou através do site: https://palmeirasdegoias.go.gov.br/aviso/lei-aldir-blanc-2/

Palmeiras de Goiás, 20 de agosto de 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:C06130A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA - GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo N° julgamento tipo por item, cujo objeto se trata AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS À SEREM UTILIZADOS NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DEUSDETH ARANTES DO CARMO E UBS DOMETIL SOUZA CRUZ., tendo como vencedora as empresas:

Empresa: PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARM. E COSMETICOS LTDA **CPF/CNPJ:** 05.159.591/0001-68

Vencedora dos itens
01.0301, 01.0281, 01.0284, 01.0285, 01.0289, 01.0292, 01.0300, 01.0256, 01.0259, 01.0263, 01.0267, 01.0276, 01.0279, 01.0221, 01.0225, 01.0236, 01.0237, 01.0246, 01.0247, 01.0146, 01.0133, 01.0189, 01.0191, 01.0193, 01.0214, 01.0174, 01.0177, 01.0178, 01.0185, 01.0152, 01.0147, 01.0117, 01.0124, 01.0159, 01.0160, 01.0161, 01.0166, 01.0095, 01.0101, 01.0107, 01.0112, 01.0113, 01.0114, 01.0079, 01.0082, 01.0084, 01.0085, 01.0086, 01.0093, 01.0061, 01.0065, 01.0068, 01.0070, 01.0076, 01.0077, 01.0015, 01.0032, 01.0033, 01.0037, 01.0041, 01.0057, 01.0014
Total: 272399,100000
Empresa: SUPERMEDICA DISTRIB.HOSPITALAR EIRELI-ME **CPF/CNPJ:** 06.065.614/0001-38

Vencedora dos itens
01.0272, 01.0295, 01.0239, 01.0240, 01.0244, 01.0255, 01.0261, 01.0266, 01.0218, 01.0219, 01.0222, 01.0224, 01.0227, 01.0229, 01.0187, 01.0199, 01.0205, 01.0206, 01.0207, 01.0215, 01.0156, 01.0158, 01.0162, 01.0164, 01.0170, 01.0184, 01.0125, 01.0126, 01.0127, 01.0132, 01.0134, 01.0140, 01.0083, 01.0089, 01.0090, 01.0091, 01.0092, 01.0121, 01.0024, 01.0030, 01.0039, 01.0059, 01.0063, 01.0064, 01.0004, 01.0005, 01.0007, 01.0010, 01.0011
Total: 72873,960000
Empresa: MED VITTA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME **CPF/CNPJ:** 28.418.133/0001-00

Vencedora dos itens
01.0269, 01.0271, 01.0154, 01.0171, 01.0234, 01.0249, 01.0250, 01.0265, 01.0034, 01.0044, 01.0055, 01.0081, 01.0131
Total: 63102,060000
Empresa: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA **CPF/CNPJ:** 02.520.829/0001-40

Vencedora dos itens
01.0273, 01.0181, 01.0186, 01.0197, 01.0203, 01.0243, 01.0270, 01.0110, 01.0149, 01.0150, 01.0151, 01.0163, 01.0180, 01.0094, 01.0096, 01.0097, 01.0098, 01.0099, 01.0104, 01.0047, 01.0053, 01.0056, 01.0062, 01.0073, 01.0075, 01.0017, 01.0022, 01.0026, 01.0028, 01.0040, 01.0046, 01.0006, 01.0008, 01.0012, 01.0013
Total: 82504,300000
Empresa: REALMED HOSPITALAR EIREI-ME **CPF/CNPJ:** 04.847.959/0001-18

Vencedora dos itens
01.0020, 01.0009, 01.0048, 01.0045, 01.0043, 01.0038, 01.0031, 01.0027, 01.0071, 01.0069, 01.0067, 01.0060, 01.0052, 01.0051, 01.0103, 01.0100, 01.0088, 01.0087, 01.0080, 01.0078, 01.0118, 01.0116, 01.0115, 01.0111, 01.0106, 01.0105, 01.0141, 01.0139, 01.0138, 01.0137, 01.0128, 01.0123, 01.0153, 01.0148, 01.0145, 01.0144, 01.0143, 01.0142, 01.0192, 01.0183, 01.0182, 01.0175, 01.0173, 01.0168, 01.0210, 01.0202, 01.0201, 01.0196, 01.0195, 01.0194, 01.0264, 01.0258, 01.0257, 01.0235, 01.0233, 01.0211, 01.0001, 01.0003, 01.0286, 01.0277
Total: 154330,400000
Empresa: DF MEDICAL LTDA **CPF/CNPJ:** 44.656.846/0001-50

Vencedora dos itens
01.0016, 01.0018, 01.0019, 01.0021, 01.0023, 01.0025, 01.0268, 01.0275, 01.0280, 01.0293, 01.0299, 01.0217, 01.0231, 01.0242, 01.0248, 01.0251, 01.0252, 01.0167, 01.0176, 01.0179, 01.0190, 01.0198, 01.0204, 01.0120, 01.0122, 01.0129, 01.0130, 01.0136, 01.0157, 01.0054, 01.0058, 01.0072, 01.0074, 01.0108, 01.0119, 01.0029, 01.0035, 01.0036, 01.0042, 01.0049, 01.0050
Total: 104573,800000

Empresa: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA **CPF/CNPJ:** 08.157.293/0001-27

Vencedora dos itens
01.0278
Total: 900,000000
Totalizando o Valor de R$ 750.683,62(Setecentos e Cinquenta Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos). A ata de Registro de Preços terá vigência até 20/08/2024 e esta disponível no site . Maiores informações no endereço RUA JOSÉ ALVES VILELA, QD: 13, LT: 01, N°: S/N, PLANALTO, CEP: 75.823-000, PEROLÂNDIA - GO. Fone: (64) 36391339

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:48718B15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATO Nº 096/2023.

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado: **(a) HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA**
Objeto: **CADASTRAMENTO PARA EFEITOS DE CREDENCIAMENTO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA FINS DE ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS**.
Dotação Orçamentária
06.11.10.301.0084.2174 - 31.90.34 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Jurídica.

O valor Global: O valor total do aditamento será aditivo em **4,06%**, conforme índice do INPC, aos valores inicialmente contratados perfazendo assim o valor total de **R$ 1.808.906,34 (Hum Milhão, Oitocentos e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos)**.
Vigência: **03 (Três) meses, iniciando em 03/07/2024 e findando em 03/10/2024.**
Fundamento Legal: art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 03 de Julho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4C40369C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº294/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LEANDRO ANDRADE DE JESUS.

PORTARIA N° 294/2024 DE 14DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AOSERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8721	LEANDRO ANDRADE DE JESUS	05/09/2024a 04/10/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos14(quatorze) diasdo mês de agostodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:4B3A223F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº295/2024, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA IVONE ALVES FRANÇA.

PORTARIA N° 295/2024 DE 16DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
741	IVONE ALVES FRANCA	27/08/2024 a 26/09/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos16(dezesseis) diasdo mês de agostodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:7EB0B597

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 296/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA VANDA ROSA DE SENA MARTINS.

PORTARIA N° 296/2024 DE 16DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mêsde setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8801	VANDA ROSA DE SENA MARTINS	20/09/2024 a 04/10/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos16(dezesseis) diasdo mês de agostodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:ABDC1E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 297/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA LUCYANA MARTINS FARIAS DO NASCIMENTO.

PORTARIA N° 297/2024 DE 16DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mêsde outubro.

MAT	NOME	PERÍODO
8665	LUCYANA MARTINS FARIAS NASCIMENTO	08/10/2024 a 07/11/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos16(dezesseis) diasdo mês de agostodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:20CE5860

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 298/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA.

PORTARIA N° 298/2024 DE 16DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mêsde dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8241	CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	16/12/2024 a 30/12/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos16(dezesseis) diasdo mês de agostodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0668AE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 299/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WILSON FERREIRA DE ALMEIDA.

PORTARIA N° 299/2024 DE 16DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AOSERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aoservidor abaixo relacionado, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
7919	WILSON FERREIRA DE ALMEIDA	16/09/2024a 25/09/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos16(dezesseis) diasdo mês de agostodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:17BE10EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 300/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ FIRMINO DA SILVA JUNIOR.

PORTARIA N° 300/2024 DE 16DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AOSERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aoservidor abaixo relacionado, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8624	JOSÉ FIRMINO DA SILVA JUNIOR	02/09/2024a 01/10/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos16(dezesseis) diasdo mês de agostodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0514A7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº301/2024, "CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N° 301/2024 DE 19DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Licença por motivo de doença em família.

MAT	NOME	PERÍODO
741	IVONE ALVES FRANCA	26/09/2024A 24/01/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de agostodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:3943185A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 302/2024, "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 302/2024 DE 19DE AGOSTODE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 9498/2024, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento a Servidora**ADRIANA DA SILVA CANDIDO**, ocupante do cargo**VIGIA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:8AFFA0A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 303/2024, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 303/2024 DE 19DE AGOSTODE 2024.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à Progressão.
Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo –Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
VAGNEIA DE ALMEIDA FERREIRA	J	K

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:23A4B5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 304/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MOISES SANTOS DE JESUS.

PORTARIA N° 304/2024 DE 19DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AOSERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aoservidor abaixo relacionado, Férias do mês de outubro.

MAT	NOME	PERÍODO
28	MOISES SANTOS DE JESUS	08/10/2024a 06/11/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos19(dezenove) diasdo mês de agostodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9CC3B3ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRATA 01 - 2° TERMO ADITIVO – 1° DE VALOR AO CONTRATO DE N° 083/2023

ONDE-SE LÊ:

O valor será aditivado em **9,93%** sendo **R$ 68.067,17 (Sessenta e oito mil, sessenta e sete reais e dezessete centavos), perfazendo o valor do contrato Total R$ 735.530,05 (Setecentos trinta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e cinco centavos).**

LEIA- SE

O valor será aditivado em **9,93%** sendo **R$ 68.067,17 (Sessenta e oito mil, sessenta e sete reais e dezessete centavos), perfazendo o valor do contrato Total R$ 753.530,05 (Setecentos Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Cinco Centavos).**

Perolândia/GO, 20 de Agosto de 2024.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Diretor Dep. De Licitações e Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:3562A4E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA N° 39/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQSUISIÇÃO DE FANTASIAS DE PALHAÇO, MÁSCARAS ARTESANAIS, CHAPÉUS PESONLIZADOS, TECIDOS DE CETIM E PENAS COLORIDAS**. Edital e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:8CE95870

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 941/2024 PILAR DE GOIÁS, 20 DE AGOSTO DE 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor(a) **Sec. de saúde ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO,** portador do CPF nº. 056.097.311-00, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de secretário de saúde, que fará uma viagem para Assembleia geral do Cosemes para colóquio de encerramento de gestão. Na Escola de Saúde Pública em Goiânia/GO no dia **22/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 200,00 (duzentos reais),** correspondente a **01 (uma)** diária(s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 13066-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024).**

JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO
Secretária Municipal de Gestão
Decreto Municipal nº. 030/2022

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:4392DD47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 942/2024 PILAR DE GOIÁS, 20 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Senhor (a) **DANIELY VENANCIO XAVIER,** portador do CPF nº. 010.047.441-10, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função recepcionista, que fará uma viagem Assembleia geral do Cosemes para colóquio de encerramento de gestão. Na Escola de Saúde Pública em Goiânia/GO no dia **22/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 11223-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:F10300A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 943/2024 PILAR DE GOIÁS, 20 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor (a) **EUZELIANY APARECIDA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 016.970.241-30, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função superintendente de controle e avaliação 1, que fez uma viagem para Assembleia geral do Cosemes para colóquio de encerramento de gestão. Na Escola de Saúde Pública em Goiânia/GO no dia **22/08/2024.**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 120,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Nu Pagamentos Ag. 0001 C/C 45978268-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos **vinte dias do mês de agosto dois mil e vinte e quatro (20/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:656DFBEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 944/2024 PILAR DE GOIÁS, 20 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **20/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:95C701A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 945/2024 PILAR DE GOIÁS, 20 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **20/08/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:A8FA8DA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 946/2024 PILAR DE GOIÁS, 20 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/Go no dia **20/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:65E1A50C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 947/2024 PILAR DE GOIÁS, 20 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **20/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:EF521D03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 948/2024 PILAR DE GOIÁS, 20 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **20/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte dias do mês de agosto** de **dois mil e vinte e quatro (20/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:6A0721EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
PREF. MUNICIPAL DE POSSE-GO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NESTE MUNICÍPIO.**
Tipo: Menor preço.
Data e hora da sessão de disputa: 03/09/2024, às 09:00h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.posse.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licita@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481 1380 ou 1370 de se a sex das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Posse-GO, 20 de agosto de 2024

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:EA602A6B

MUNICÍPIO DE POSSE
PREF. MUNICIPAL DE POSSE-GO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COZINHA E BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOAQUIM PEREIRA DA COSTA.**
Tipo: Menor preço.
Data e hora da sessão de disputa: 03/09/2024, às 14:00h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.posse.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licita@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481 1380 ou 1370 de se a sex das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Posse-GO, 20 de agosto de 2024

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:360BF9FF

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 253/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.253/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	RUBIA RODRIGUES DA SILVA CPF 929.620.251-53
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de serviços de enfermeira de Urgência e Emergência - Samu para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39
VIGÊNCIA	01/08/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / RUBIA RODRIGUES DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	01 de agosto de 2024

Posse/Go, 01 de agosto de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:FAA8EA73

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 254/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.254/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	GILBERTO MOREIRA DE ARAUJO CPF 008.143.731-51
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de serviços de enfermeira de Urgência e Emergência - Samu para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 22.600,00 (vinte e dois mil reais e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39
VIGÊNCIA	01/08/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / GILBERTO MOREIRA DE ARAUJO**
DATA DE ASSINATURA	01 de agosto de 2024

Posse/Go, 01 de agosto de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:A97E5047

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 255/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.255/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ADRIANA FERREIRA DE SANTANA CPF 025.904.651-57
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de serviços de enfermeira de Urgência e Emergência - Samu para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 22.600,00 (vinte e dois mil reais e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39
VIGÊNCIA	01/08/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ADRIANA FERREIRA DE SANTANA**
DATA DE ASSINATURA	01 de agosto de 2024

Posse/Go, 01 de agosto de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:4A392398

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 256/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.256/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ADELIA PEREIRA DE CASTRO CASTA CPF 641.793.24-00
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de técnicos(a) em Enfermagem- ESF para exercício de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/08/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ADELIA PEREIRA DE CASTRO CASTA**
DATA DE ASSINATURA	01 de agosto de 2024

Posse/Go, 01 de agosto de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:235BE019

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 257/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.257/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ADRIANA FERREIRA DE SANTANA CPF 025.904.651-57
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de serviços de Técnicos(a) em Enfermagem – ESF para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39
VIGÊNCIA	01/08/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ADRIANA FERREIRA DE SANTANA**
DATA DE ASSINATURA	01 de agosto de 2024

Posse/Go, 01 de agosto de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:2A6C752F

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 259/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.259/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	PEDRO MANOEL MAYKON SOARES DA SILVA CPF 042.691.941-62
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de serviços de Técnicos(a) em Enfermagem – Hospital para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39
VIGÊNCIA	01/08/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / PEDRO MANOEL MAYKON SOARES DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	01 de agosto de 2024

Posse/Go, 01 de agosto de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:700DF784

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 260/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.260/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	FATIMA APARECIDA DA CUNHA CPF 413.807.461-91
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de serviços de Técnicos(a) em Enfermagem – Hospital para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 –

	Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39
VIGÊNCIA	01/08/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / FATIMA APARECIDA DA CUNHA**
DATA DE ASSINATURA	01 de agosto de 2024

Posse/Go, 01 de agosto de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:9D6354FE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 261/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.261/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	GLEICA PEREIRA RAMOS GONÇALVES CPF 037.717.511-01
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de serviços de Técnicos(a) em Enfermagem – Hospital para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 7.200,00 (sete mil reais e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39
VIGÊNCIA	01/08/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / GLEICA PEREIRA RAMOS GONÇALVES**
DATA DE ASSINATURA	01 de agosto de 2024

Posse/Go, 01 de agosto de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:6D9DEB27

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 263/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.263/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	BARBARA CRISTINE VIEIRA BARBOSA CPF 059.637.781-90
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de serviços de Técnicos(a) Farmacêutica Geral para Atenção Básica para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 7.200,00 (sete mil reais e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39
VIGÊNCIA	01/08/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / BARBARA CRISTINE VIEIRA BARBOSA**
DATA DE ASSINATURA	01 de agosto de 2024

Posse/Go, 01 de agosto de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:2585E5DD

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 266/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.266/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	IRANI ALVES MOREIRA CPF 020.106.281-01
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de serviços de Técnicos(a) Enfermagem – Hospital para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 9.700,00 (nove mil reais e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39
VIGÊNCIA	01/08/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / IRANI ALVES MOREIRA**
DATA DE ASSINATURA	01 de agosto de 2024

Posse/Go, 01 de agosto de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:6B49C14F

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 267/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.267/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MARIZETE GOMES DOS SANTOS CPF 022.063.721-00
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de serviços de Técnicos(a) Enfermagem – Hospital para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39
VIGÊNCIA	01/08/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MARIZETE GOMES DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	01 de agosto de 2024

Posse/Go, 01 de agosto de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:A89E08BD

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 268/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.268/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67

CONTRATADA	FELIPE WACHSMUTH MENHO RABELO CPF 094.293.556-00
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de serviços de Técnicos(a) de Nutricionista Geral Hospitalar - para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 12.400,00 (dois mil reais e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39
VIGÊNCIA	06/08/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / FELIPE WACHSMUTH MENHO RABELO**
DATA DE ASSINATURA	06 de agosto de 2024

Posse/Go, 06 de agosto de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:4B73C08D

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 269/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.269/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	AMANDA HELLEN SOARES ALVES CPF 040.177.551-86
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviço de serviços de Técnicos(a) Médico Veterinário para o exercício 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.304.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	01/08/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / AMANDA HELLEN SOARES ALVES**
DATA DE ASSINATURA	01 de agosto de 2024

Posse/Go, 01 de agosto de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:D262D3F1

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 01º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024 B

Processo de 01º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2024 B

PROCESSO	6301/2024
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
FORNECEDOR	ALFA MED UNIPESSOAL LTDA CNPJ 45.594.333/0001-24
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preço de luva de procedimento P, da Ata de Registro de Preços nº 044/2023 B, oriundo do Pregão Presencial nº 044/2023, processo Administrativo nº 8056/2023, de acordo com o previsto no artigo 65 "d" da Lei n. 8666/93 e na Clausula Oitava da Ata de Registro do Preços supramencionado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 65, II, da Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 31,67 (trinta e um reais e sessenta e sete centavos)
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ALFA MED UNIPESSOAL LTDA**
DATA DE ASSINATURA	15 de agosto de 2024

Posse/Go, 15 de agosto de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:815CFA75

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: **Registro de preços para contratação de serviços de transporte de passageiros e cargas, conforme especificações do termo de referencia** Tipo: menor lance. Data e hora da sessão de disputa: 02/09/2024, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.posse.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e- mail: licitacao@posse.go.gov.com ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 de segunda a sex de 07h30 as 11h30 e de 13h30 as 17h00.

Posse-GO, 20 de agosto de 2024.

REGIANE FRANCISCA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:BACF3C33

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: **Registro de preços para aquisição de insumos e materiais de informatica, conforme especificações do termo de referencia** Tipo: menor lance. Data e hora da sessão de disputa: 04/09/2024, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.posse.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e- mail: licitacao@posse.go.gov.com ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 de segunda a sex de 07h30 as 11h30 e de 13h30 as 17h00.

Posse-GO, 20 de agosto de 2024.

REGIANE FRANCISCA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:96154BDF

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: **Registro de preços para aquisição de carro tipo pick-up, conforme especificações do termo de referencia** Tipo: menor lance. Data e hora da sessão de disputa: 02/09/2024, às 14:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.posse.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e- mail:

licitacao@posse.go.gov.com ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 de segunda a sex de 07h30 as 11h30 e de 13h30 as 17h00.

Posse-GO, 20 de agosto de 2024.

REGIANE FRANCISCA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:A49EDD01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
INEXIBILIDADE E CONTRATO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATO
PROCESSO Nº: 63/2024.
DISPENSA Nº: 09/2024
CONTRATO Nº: 05/2024
OBJETO: Prestação de serviços para propaganda volante e serviços de som em evento, destinados as necessidades desta Câmara.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil / Goiás.
CONTRATADO: RICARDO MURILO CAETANO BARBOSA.
CNPJ: 28.045.264/0001-80
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 6.600 (seis mil e seiscentos reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 20 de agosto de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:31DEF97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DECRETO 019

DECRETO Nº 019/24
DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a homologação dos resultados finais do Concurso Público nº 01/24".

O Prefeito do Município de Professor Jamil - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda
CONSIDERANDO que o processo administrativo relativo ao Concurso Público atende o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e na Instrução Normativa n° 00010/2015 e, especialmente, as alterações contidas na IN n°- 00010/2019 exaradas pelo TCM/GO — Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO que foram realizadas todas as etapas do concurso e decididos todos os recursos apresentados à Comissão Organizadora do Concurso Público;
CONSIDERANDO que foram publicados os resultados finais do concurso público;
CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologados os resultados finais do concurso público nº 01/24 da Prefeitura do Município de Professor Jamil, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse da administração, mediante ato do Executivo.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Professor Jamil/GO, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2024.

NEY FÁBIO DE NOVAES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 019/24
RELAÇÃO DOS APROVADOS – CARGO/NOME/PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
1. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – APROVADO/CLASSIFICADO: LUIZ ANTÔNIO BUENO JÚNIOR, 47,00 - 1º.; APROVADOS VAGAS CADASTRO RESERVA: *WILSON BUENO CORREIA JÚNIOR, 43,0 - 2º; CRISTOVÃO FORTUNATO DE OLIVEIRA, 42,0 – 3º.*
2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL) – APROVADOS VAGAS CADASTRO RESERVA: JORGE HENRIQUE MACHADO VIEIRA, 48,0 – 1º; NEUDO FERREIRA MARQUES JÚNIOR, 40,0 – 2º; LETÍCIA APARECIDA DA SILVA, 34,0 – 3º; GILCÉLIO JOSÉ DA SILVEIRA, 31,0 – 4º.
3. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA) – APROVADA/CLASSIFICADA: STELA FRANCISCA REZENDE SOUZA, 40,0 – 1º; APROVADOS VAGAS CADASTRO RESERVA: LARA GABRIELLA GONÇALVES CÂNDIDO, 38,0 – 2º; EUGÊNIO JACINTO DE LEMOS NETO, 37,0 – 3º; SUELI NASCIMENTO DE SOUZA, 36,0 – 4º; MARCELO HENRIQUE GONÇALVES TEIXEIRA, 35,0 – 5º.
4. NUTRICIONISTA – APROVADA/CLASSIFICADA: BEATRIZ FALEIRO SANTOS, 34,0 – 1º.
5. FISCAL DE TRIBUTOS – APROVADA/CLASSIFICADA: THAYNÁ STÉPHANY ALVES DA SILVA MACHADO, 53,0 – 1º; APROVADOS VAGA CADASTRO RESERVA: MARIANA DOS SANTOS CORREIA, 50,0 – 2º; REYDNNER DO PRADO OLIVEIRA, 48,0 – 3º; HIGOR JOSÉ OLIVEIRA DE MIRANDA, 45,0 – 4º; RUBEM DE FREITAS BRAGA, 44,0 – 5º.

NEY FÁBIO DE NOVAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:9F856764

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

PORTARIA Nº 336 /2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

INSTAURA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM PARTE DA QUADRA 08, QUADRA 09 E RUA ANTÔNIO ALVES, SETOR RODOVIÁRIO, SANTA BÁRBARA DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 02.264.166/0001-40, com endereço na Praça Jerônimo Bento, Nº 64, Setor Central, Santa Bárbara de Goiás, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. JOB MARTINS DE DEUS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 320.669.611-91, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições legais e no disposto nos autos do Processo nº 4531/2024, com fulcro no artigo 30, VIII da Constituição Federal e Lei Federal 13.465/2017, expõe e ao final determina:
I - DA COMPETÊNCIA e FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE
CONSIDERANDO o direito à moradia encontra-se consagrado no Texto Constitucional, artigo 6º, caput. O referido direito foi introduzido na Nossa Lei Maior por força do disposto na Emenda Constitucional de nº 26, de 14 de fevereiro de 2000.
CONSIDERANDO a Constituição de 1988 ampliou os poderes dos Municípios para definir a política urbana. O artigo 30, inciso VIII da Constituição Federal diz que compete ao Município a promoção, no que couber do adequado ordenamento territorial, mediante

planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.
CONSIDERANDO o artigo 182 da CF especifica que a política de desenvolvimento urbano é executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei e tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais.
CONSIDERANDO que o parágrafo 2º acrescenta que propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor. Com efeito, a Lei Federal 10.250 de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades constituiu como a principal legislação para estabelecer as regras gerais da política urbana e definição da função social da propriedade urbana. Dentre os instrumentos jurídicos normatizados, foi previsto o instituto da regularização fundiária.
CONSIDERANDO o objeto do presente Termo trata-se do cumprimento da função social da propriedade devidamente amparada pela Constituição da República Federativa do Brasil, que está consolidada também no inciso XXIII do artigo 5º, em que "a propriedade atenderá a sua função social", além do no artigo 170, II do mesmo diploma, constituindo, assim, garantia fundamental de todos, alçada ao status de cláusula pétrea. Esses dispositivos não se confundem com os sistemas de limitação da propriedade.
CONSIDERANDO o disposto no art. 33 da Lei Federal 13.465/2017, instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas. Ainda, o enquadramento da Reurb pretendida em uma das modalidades existentes, bem como a expedição da CRF, também é de competência do Município.
CONSIDERANDO que as atividades administrativas são desenvolvidas pelo Estado para benefício da coletividade. Mesmo quando age em vista de algum interesse estatal imediato, o fim último de sua atuação deve ser voltado para o interesse público. E se, como visto, não estiver presente esse objetivo, a atuação estará inquinada de desvio de finalidade.
CONSIDERANDO o Doutrinador José dos Santos Carvalho Filho, no livro Manual de Direito Administrativo, não é o indivíduo em si o destinatário da atividade administrativa, mas sim o grupo social num todo, ou seja, o Município de Santa Bárbara de Goiás. O Autor da obra explica que "saindo da era do individualismo exacerbado, o Estado passou a caracterizar-se como o Welfare State (Estado/bem-estar), dedicado a atender ao interesse público". Obviamente, as relações sociais vão ensejar, em determinados momentos, um conflito entre o interesse público e o interesse privado, mas, ocorrendo esse conflito, há de prevalecer o interesse público.
II - DO NÚCLEO URBANO INFORMAL
CONSIDERANDO que o núcleo urbano informal objeto deste procedimento administrativo de regularização fundiária de PARTE DA QUADRA 08, QUADRA 09 E RUA ANTÔNIO ALVES, SETOR RODOVIÁRIO, localizado entre a Avenida Boiadeira, Rua 02 e Rua José Vaz Domingues, Setor Rodoviário, Santa Bárbara de Goiás/Go, encontra-se consolidado há vários anos, possui desconformidades jurídicas que inviabilizam a utilização da Lei Federal nº 6.766/1.979.
CONSIDERANDO que em que pese o loteamento do Setor Rodoviário ter sido devidamente aprovado e averbado no R1-231, os lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 08, os lotes 01 a 24 da Quadra 09 e a Rua Antônio Alves Cardoso, do Setor Rodoviário tiveram sua planta urbanística alterada.
CONSIDERANDO que o núcleo urbano informal, encontra-se no perímetro urbano de Santa Bárbara de Goiás, conforme imagens que integram a planta de definição do núcleo, anteriores à 22 de dezembro de 2016, já se encontrava CONSOLIDADO antes do marco regulatório do REURB e, portanto, sujeita-se à Lei 13.465/2017 (art. 9, § 2°, da Lei do REURB).
CONSIDERANDO que com o advento da Lei 13.465/2017 o Município de Santa Bárbara de Goiás objetivando regularizar diversas unidades imobiliárias que integram o aludido núcleo urbano, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.
CONSIDERANDO que os limites da área que passa a ser objeto de regularização fundiária são aqueles dispostos no levantamento topográfico prévio, que acompanha esse termo de instauração.
III - DA CLASSIFICAÇÃO DO REURB
CONSIDERANDO que o núcleo objeto da regularização, é notoriamente ocupado por famílias de baixa renda, entendendo-se como tal, àquelas com renda familiar de até três salários mínimos mensais e enquadradas no art. 23 §1º, da Lei 13.465/2017, classifica-se esse procedimento de regularização fundiária, como REURB SOCIAL. Nesse passo, estabelece-se que são isentos de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrais relacionados a esse procedimento:
I - o primeiro registro da Reurb-S, o qual confere direitos reais aos seus beneficiários;
II - o registro da legitimação fundiária;
III - o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;
IV - o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;
V - a primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;
VI - a aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S;
VII - o primeiro registro do direito real de laje no âmbito da Reurb-S; e
VIII - o fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo.
CONSIDERANDO que os possíveis beneficiários, que a regularização fundiária independerá do pagamento de tributos ou penalidades tributárias atinentes às unidades imobiliárias e é vedado ao oficial de registro de imóveis exigir sua comprovação.
CONSIDERANDO, em se tratando de REURB-S, os projetos de regularização e eventuais obras de infraestrutura a serem realizadas serão custeadas pelo ente municipal.
IV - DOS INSTITUTOS JURÍDICOS
CONSIDERANDO que por meio deste procedimento, almeja-se conceder título de propriedade aos ocupantes que comprovarem estar na posse legítima dos imóveis, por meio do instituto jurídico da legitimação fundiária.
CONSIDERANDO que caberá ao Município de Santa Bárbara de Goiás junto com a assessoria jurídica em Regularização Fundiária Urbana, avaliar os documentos apresentados pelos beneficiários e deliberar sobre a aplicação do instituto jurídico adequado a cada situação.
V - DO CADASTRO DOS BENEFICIÁRIOS
CONSIDERANDO que caberá aos beneficiários, depois de devidamente informados sobre a instauração deste procedimento de regularização fundiária, dirigirem-se ao Departamento de Regularização Fundiária e apresentar os documentos solicitados e preencher o cadastro para aferição da renda familiar, bem como certidão de inexistência de bem imóvel
registrado em nome do beneficiário, firmando declaração de que não possuem outros bens imóveis.
CONSIDERANDO que eventuais imóveis utilizados com fins comerciais, também serão beneficiados, caso constate-se que possuem relevância pública, dentro do contexto social do núcleo urbano.
VI - DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS e DEMAIS ÁREAS
CONSIDERANDO que ficam dispensadas, no contexto deste procedimento, as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.
VII - DA ESTABILIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA
CONSIDERANDO que o requerimento de instauração da Reurb, garante perante o poder público aos ocupantes dos núcleos situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.
CONSIDERANDO que ficam autorizadas a realização de obras no presente núcleo desde que em conformidade com as normas que regulamentam o direito de construir, bem como o acesso à rede de energia elétrica e ao sistema de água e esgoto. Para tanto, basta aos interessados comprovarem que suas unidades não estão inseridas em áreas de risco.
VIII - DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
CONSIDERANDO que havendo a identificação de áreas de preservação permanente dentro do núcleo urbano informal, deve o órgão ambiental municipal ser intimado a emitir estudo técnico, devendo tal estudo apontar as melhorias ambientais em relação à

situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar o Procedimento Administrativo, tombado sob o nº 008/2024, para Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei nº 13.465/2017 e Decreto Federal 9.610/2018, do núcleo informal "PARTE DA QUADRA 08, QUADRA 09 E RUA
ANTÔNIO ALVES, SETOR RODOVIÁRIO, localizado entre a Avenida Boiadeira, Rua 02 e Rua José Vaz Domingues, Setor Rodoviário, Santa Bárbara de Goiás/Go, cujos atos serão promovidos pelo município, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:
a] Dê-se PUBLICIDADE ao termo de instauração de regularização fundiária, do núcleo a fim de que os possíveis beneficiários possam tomar conhecimento deste ato administrativo e dirijam-se ao Departamento de Regularização Fundiária para participarem do procedimento e assim obter a regularização de suas unidades imobiliárias;
b] AUTUE-SE os documentos referentes a esse procedimento em ordem cronológica;
c] NOTIFIQUE-SE os Titulares de Domínio nos termos do art. 20, §6º da Lei 13.465/2017, para assinar todas as peças e juntar documentos;
d] NOTIFIQUE-SE os Confrontantes Perimetrais do núcleo e Terceiros eventualmente interessados, para que tendo interesse, manifestem-se neste procedimento, nos moldes do art. 31 da Lei 13.465/2017.
e] PROMOVA-SE, desde já, o projeto de regularização fundiária, nos moldes do art. 35 da Lei 13.465/2017:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
e] PROMOVA-SE, o projeto urbanístico de regularização fundiária, nos moldes do art. 36 da Lei 13.465/2017, com a indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§ 1º Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
§ 2º A Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.
§ 3º As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.
§ 4º O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§ 5º A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.
f] NOTIFIQUE-SE a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE para que emita declaração sobre a existência de áreas de risco inseridas no núcleo;
g] NOTIFIQUE-SE a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE para que emita declaração sobre a existência de áreas de proteção ambiental inseridas no núcleo e sobre a eventual necessidade da elaboração de estudo técnico ambiental;
h] Não tendo sido anexada aos autos a(s) matrícula(s) atingidas pelo núcleo objeto da Reurb, NOTIFIQUE-SE o CRI de Santa Bárbara de Goiás/GO para que disponibilize o número das matrículas sobre a área delimitada, e posteriormente certidão atualizada das matrículas;
i] NOTIFIQUE-SE, após o parecer da defesa civil, as entidades responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica e água, de que todas as unidades imobiliárias, abrangidas por esse procedimento de regularização fundiária, por força do disposto, no § 8°, da Lei 13.365/2017, devem ter assegurado o acesso as redes de energia elétrica e água, sob pena da adoção das medidas judiciais cabíveis para que tal direito seja assegurado, desde que não inseridas em área de risco;
j] NOTIFIQUE-SE os ocupantes das unidades imobiliárias para que promovam ou atualizem seus cadastros junto ao Departamento e apresentem os documentos solicitados;
Art. 2º Fica classificada a Regularização Fundiária que trata esse artigo na modalidade de interesse social (Reurb-S).
Art. 3º Este procedimento administrativa ficará, por sua própria natureza, sem prazo preestabelecido para término.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, aos 20 de agosto de 2024.

JOB MARTINS DE DEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:D27890F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
NÚCLEO INFORMAL – PARTE DA QUADRA 08, QUADRA 09 E RUA ANTÔNIO ALVES - SETOR RODOVIÁRIO - SANTA BÁRBARA DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 02.264.166/0001-40, com endereço na Praça Jerônimo Bento, Nº 64, Setor Central, Santa Bárbara de Goiás, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. JOB MARTINS DE DEUS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 320.669.611-91, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições legais, vem através deste, com fulcro na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março e nos autos do Processo nº 4531/2024, NOTIFICAR os titulares de domínio, confinantes, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que núcleo informal localizado em PARTE DA QUADRA 08 (LTs 01, 02, 03 e 04), QUADRA 09 (LTs 01 a 24), e RUA ANTÔNIO ALVES, SETOR RODOVIÁRIO, localizado entre a Avenida Boiadeira, Rua 02 e Rua José Vaz Domingues, Setor Rodoviário, Santa Bárbara de Goiás/Go, averbado na R1-231, do CRI de Santa Bárbara de Goiás, encravado no perímetro urbano, encontra-se consolidado há vários anos, classificado na modalidade interesse social – Reurb-S, encontra-se em processo de Regularização Fundiária Urbana, para que, querendo, apresentem MANIFESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO, expressa por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, conforme disposto no artigo 20, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 13.465/2017. A área foi DEMARCADA por profissional competente, conforme Plantas, Memoriais Descritivos, ART e demais documentos, que se encontram arquivados no Departamento de Regularização Fundiária do Município de Santa Bárbara de Goiás, a disposição dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017. Os referidos núcleos urbanos são classificados como REURB-S, reurb de interesse social, por serem os núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, nos termos da Lei citada. Santa Bárbara de Goiás, 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:0D43041F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 792

PORTARIA Nº 792/2024 Santa Fé de Goiás, 19 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 19 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2050CEED

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 801

PORTARIA Nº 801/2024 Santa Fé de Goiás, 20 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 20 de Agosto de 2024, à cidade de Goiás, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9884F071

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 793

PORTARIA Nº 793/2024 Santa Fé de Goiás, 19 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 19 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A9A102AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 794

PORTARIA Nº 794/2024 Santa Fé de Goiás, 19 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 19 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C3FB2485

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 795

PORTARIA Nº 795/2024 Santa Fé de Goiás, 19 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. IVAN MARQUES DE CARVALHO, portador do CPF nº 823.886.601-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:91791134

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 796

PORTARIA Nº 796/2024 Santa Fé de Goiás, 20 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 20 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:25C567D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 797

PORTARIA Nº 797/2024 Santa Fé de Goiás, 20 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. IVAN MARQUES DE CARVALHO, portador do CPF nº 823.886.601-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:80D5B305

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 798

PORTARIA Nº 798/2024 Santa Fé de Goiás, 20 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 20 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2B26D11E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 799

PORTARIA Nº 799/2024 Santa Fé de Goiás, 20 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 20 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8B2B861B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 800

PORTARIA Nº 800/2024 Santa Fé de Goiás, 20 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 20 de Agosto de 2024, à cidade de Ceres, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5A66913C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que receberá propostas que visem a **aquisição de uniforme completo para uso de servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU -192, atendendo ao Fundo Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. DATA: **03 (três) de setembro de 2024,** HORÁRIO: **às 09h00min**, no Portal de Compras https://licitanet.com.br/ a íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.saosimao.go.gov.br e https://licitanet.com.br/. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500. São Simão-GO, 20 de agosto de 2024.

GLENEA DE BRITO COSTA,
Diretora de Licitação.

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:5B67C4EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB 2.117 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 2.117/2024

"*Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".*

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação – FME, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Gilselia Pio Santana**, portador(a) do CPF: 807.848.871-87, como gestor de contrato referente ao processo n°: 13.122/2024 (1Doc), tendo como objeto aquisição de livros literários para a educação infantil destinados às instituições municipais de educação de senador canedo.

Art. 2° **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Denise Arruda de Lima Morais**, portador(a) do CPF: 574.449.271-20, como fiscal de contrato referente ao processo n° 13.122/2024 (1Doc), tendo como objeto, aquisição de livros literários para a educação infantil destinados às instituições municipais de educação de senadorcanedo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 15 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2024.

ELIDAFERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:384014A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 2096/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e decreto 1699/2023 de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa no dia 13/08/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para APAE – ANAPOLIS

Matrícula Servidor Processo Valor
51926 GIOVANNI ANDRADE NEVES DE SOUZA 13092/2024 R$100,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:F1DED1F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 2098/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e decreto 1699/2023 de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa no dia 06/08/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para Hospital Nasr Faiad Catalão

Matrícula Servidor Processo Valor
53567 RUIMAR LOURENÇO DIAS DA SILVEIRA 13147/2024 R$ 100,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:57C08AEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°09.09.04.001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023

Extrato
Contrato n°09.09.04.001/2023
Processo administrativo n°: 1000003921/2023
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09
Credenciado: TATIANY ALVES DOS ANJOS
CPF: 724.131.231-72
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o CREDENCIAMENTO para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo n° 1000003921/2023, edital de credenciamento n° 001/2023.
DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do termo de contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: o valor estimado do contrato é de RS 49.280,00 (quarenta e nove mil e duzentos e oitenta reais)
DOTAÇOES ORÇAMENTARIAS:
09.01.10302.4139.2024.339034.107.064 FICHA 467
Município de Senador Canedo- GO 04 de setembro de 2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR CANDEO
CNPJ:09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:56B64F16

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO CENTRO RADIOLOGICO DE GOIANIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.09.01.001/2022 REFERENTE AO PROCESSO Nº 9.033/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: CENTRO RADIOLOGICO DE GOIANIA S/S., inscrita no CNPJ/MF N° 01.618.164/0001-40.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 **Ficha** 338.
DATA: 28/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:13AE1338

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO - COOPANEST

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.059/2021 REFERENTE AO PROCESSO 10.652/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS,
inscrita no CNPJ/MF N° 01.411.347/0001-90.
OBJETO: 7º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 533.333,33 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01º de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 **Ficha** 966.
DATA: 28/062024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC – Contratante

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:1C582646

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO - HF VISAO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.12.30.002/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 10.551/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.

CONTRATADO: HF VISÃO SERVIÇOS MÉDICAS UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 29.361.304/0001-66.

OBJETO: 6º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.

VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01º de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.258 339039 **Ficha** 966.
DATA: 28/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC – Contratante

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:15ADD2E2

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE RETIFICAÇÃO 1º ADITIVO CONTRATO 03.12.08.001-2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO
1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03.12.08.001/2023.
PROCESSO 1DOC: 12.945/2024.
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 03.12.08.001/2023, assim como seu Extrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS inscrito no CNPJ/MF nº. 09.097.711/0001-09, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC, inscrito no CNPJ/MF nº. 21.832.981/0001-09 e a empresa 5G ENERGIA, COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.19.983.065/0001-22, cujo objeto pactuado é a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, componentes e serviços para instalação de usina solar fotovoltaica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Canedo e suas Secretarias, dos Fundos

Municipais de Saúde e Educação, conforme as condições estabelecidas no Edital identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição nos termos e especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº: 038/2022, sujeitando-se a Contratante e a Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações posteriores, Processo 1 doc 14.772/2023. **Onde se lê:** 1º (Primeiro) Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato nº 03.12.11.001/2023. **Leia-se:** 1º (Primeiro) Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato nº03.12.08.001/2023. Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 02 (duas) vias.

Senador Canedo/GO, em 19 de agosto de 2024.

Municipio de Senador Canedo
CNPJ/MF 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Fundo Municipal de Saúde –FMS
CNPJ/MF 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto nº 3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Contratante

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF.21.832.981/0001-03
ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 512/2024
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:C2BCE2E9

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº.07.09.15.001/2021

EXTRATO
3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº.07.09.15.001/2021, Processo 1doc 11.597/2024, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.927.847/0001-77 e a empresa **FORTE PONTES TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.17.197.275./0001- 60, visando prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n° 07.09.15.001/2021, por mais doze meses, originado pelo processo administrativo n°.23230/2021, e, aplicar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao mesmo, pelo acréscimo de serviços contratados, cujo objeto pactuado é a Contratação de empresa especializada para serviços contínuos de locação de Software Integrado de Sistemas de Gestão Pública, com módulos integrados, conforme discriminado no Termo de Referência para as diversas Secretarias, Autarquias e Fundos da Administração Municipal, incluso a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de softwares de gestão municipal, conforme seus respectivos anexos, fundamentado nas disposições do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº.8.666/93, e, Artido 65, §1º da mesma lei, todos com previsão contratual.; DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, de 15/09/2024 à 14/09/2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração conforme o disposto na Lei Federal n°.8.666/93 e suas alterações; DO VALOR: O valor do presente aditivo fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual, que é de R$2.274,75 (dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), pelo acréscimo de serviços, o que corresponde ao montante de R$568,69 (quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), aproximadamente, elevando o valor para R$2.843,44 (dois mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) aproximadamente, e, o valor total ao final de doze meses de R$34.121,28 (trinta e quatro mil e cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos); DO EMPENHO: Dotação Orçamentária: 010701.09.122.4100.4201.0000.3.3.90.40.00 - Fonte (0177- 000) Ficha:382 – SENAPREV.

Senador Canedo/GO, 31 de julho de 2024.

Instituto De Previdência Do Servidor Publico De Senador Canedo – SENAPREV
CNPJ/MF 04.927.847/0001-77
ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:8A6D0D55

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
Extrato do Processo licitatório nº.6.265/2024, Modalidade: CREDENCIAMENTO nº.002/2024. Objeto**: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na permissão de uso, de forma onerosa, para exploração de atividades econômica em quiosques públicos do município,** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos**,** tendo como **CREDENCIADOS** os seguintes: **Item: 01 – Quiosque nº. 04 -**Tipo**:** Quiosque – Local**:** Rua Professor Henrique Peclat, Vila Santa Rosa - Praça Matriz – **Credenciado:** Fabio Henriger Campos Jayme, contrato nº.03.07.18.002-2024; **Item: 02 – Quiosque nº. 05 -**Tipo**:** Quiosque – Local**:** Rua Professor Henrique Peclat, Vila Santa Rosa - Praça Matriz – **Credenciado:** Maria de Fátima dos Santos, contrato nº.03.07.18.003-2024; **Item: 03 – Quiosque nº. 06 -**Tipo**:** Quiosque – **Local:** Rua Professor Henrique Peclat, Vila Santa Rosa - Praça Matriz – **Credenciado:** Renatha Fernandes dos Santos, contrato nº.03.07.18.001-2024; **Item: 04 – Quiosque nº. 08 -**Tipo**:** Quiosque – Local**:** Rua Professor Henrique Peclat, Vila Santa Rosa - Praça Matriz – **Credenciado:** Carlos Roberto Fernandes Quintino, contrato nº.03.07.19.001-2024; **Item: 05 – Quiosque nº. 16 -** Tipo**:** Quiosque – **Local:** Av. Dom Emanuel APM, Conjunto Uirapuru **(**Praça Criativa) – **Credenciado:** Alecksandra Martins Lima, contrato nº.03.07.19.010-2024; **Item: 06 – Quiosque nº.22 -** Tipo**:** Quiosque – **Local:** Av. do Comercio (Rotatória), Conjunto Morada do Morro – **Credenciado:** Maria do Carmo Martins de Barros, contrato nº.03.07.19.002-2024; **Item: 07 – Quiosque nº. 24 -** Tipo**:** Quiosque – **Local:** Av. do Comércio, rotatória, Conjunto Morada do Morro (Praça) – **Credenciado:** Claudiane Maciel Barbosa Fernandes, contrato nº.03.07.19.008-2024; **Item: 08 – Quiosque nº.28 -** Tipo**:** Quiosque – **Local:** Av. Senador Canedo, Residencial Rio Araguaia (Praça Céu) – **Credenciado:** Richard Noleto Moreira, contrato nº.03.07.19.003-2024; **Item:10 – Quiosque nº. 35 -** Tipo**:** Quiosque – **Local:** Rua Bonfim, Parque Ambiental, Vila Galvão (Parque) – **Credenciado:** Pedro Nayark Fernandes da Silva, contrato nº.03.07.19.004-2024; **Item:12 – Quiosque nº. 38 -** Tipo**:** Quiosque – **Local:** Rua BV-28, Parque Ambiental Boa Vista, Residencial Boa Vista (Parque) – **Credenciado:** Lueny Monteiro de Araújo, contrato nº.03.07.19.005-2024**. FERNANDO FERNANDES MARINHO**, Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração. Maiores informações no endereço: Rua Santo Antônio, 0-Q11 – Zona Rural, CEP:75250-000, Senador Canedo, Goiás-Fone: (062) 99423-7077.

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:14D9371D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2183 24 EXO EDILSON MORAES FERREIRA
ASSESSOR(A) ESPECIAL II AE 2 SEINFRA

DECRETO N.º 2.183, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) EDILSON MORAES FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 145.314.702-06, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial II – Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6D2A0EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2184 24 EXO EDSON MENDES TAVARES FERREIRA ASSESSOR(A) ESPECIAL I AE 1 SEINFRA

DECRETO N.º 2.184, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) EDSON MENDES TAVARES FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 706.589.701-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial I - Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B75D2A33

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2185 24 EXO EVA SOCORRO RODRIGUES DA SILVA ASSESSOR(A) ESPECIAL II AE 2 SEINFRA

DECRETO Nº 2.185, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) EVA SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 015.798.021-92, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial II – Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0195C509

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2172 24 EXO A PEDIDO DOUGLAS SILVA DOS SANTOS AUXILIAR OPERACIONAL SEINFRA

DECRETO N.º 2.172, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a), e a documentação contida no Protocolo Servidor n.º 17.001/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) DOUGLAS SILVA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 755.831.511-53, matricula funcional n.º 68.779, do cargo efetivo de Auxiliar Operacional – AUO, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 23 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2E70E416

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2186 24 EXO FRANCIELE INGREDE SALGADO SILVA ASSESSOR(A) ESPECIAL II AE 2 SEINFRA

DECRETO Nº 2.186, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) FRANCIELE INGREDE SALGADO SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 042.513.251-09, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial II - Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0E4DB03F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2187 24 EXO GILDEVAN GONÇALVES TAVARES ASSESSOR(A) ESPECIAL II AE 2 SEINFRA

DECRETO Nº 2.187, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) GILDEVAN GONCALVES TAVARES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 911.691.602-63, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial II - Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:79568335

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2173 24 EXONERA LUCAS DE OLIVEIRA MORBECK ASSESSOR ESPECIAL VI AE 6 SECOM

DECRETO N.º 2.173, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 17.874/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUCAS DE OLIVEIRA MORBECK, inscrito (a) no CPF sob o n.º 020.001.521-47, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial VI – Símbolo AE-6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:73B45A71

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2188 24 EXO ISAEL FERREIRA BASILIO SUPERVISOR DE EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CD 1 SEMSU

DECRETO Nº 2.188, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ISAEL FERREIRA BASILIO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 809.861.024-15, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Supervisor de Expansão dos Serviços de Iluminação Pública - Símbolo CD-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:310590CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2189 24 EXO JOAO BATISTA MARTINS DE BARROS ASSESSOR(A) ESPECIAL II AE 2 SEINFRA

DECRETO Nº 2.189, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOAO BATISTA MARTINS DE BARROS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 985.318.165-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo

em comissão de Assessor(a) Especial II - Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:480AF7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2174 24 EXONERA HAMILTON VICENTE DA SILVA ASSESSOR ESPECIAL AE 7 SEMAC

DECRETO N.º 2.174, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 17.851/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) HAMILTON VICENTE DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 527.642.651-15, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, no cargo em comissão de Assessor Especial AE-7, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assuntos Comunitarios – SEMAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A3881076

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2190 24 EXO JOAO DE ARAUJO CARDOSO ASSESSOR(A) ESPECIAL II AE 2 SEINFRA

DECRETO Nº 2.190, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOAO DE ARAUJO CARDOSO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 613.293.041-87, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial II - Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:75C3D2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2191 24 EXO JOSE JUNQUEIRA ASSESSOR(A) ESPECIAL II AE 2 SEINFRA

DECRETO Nº 2.191, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOSE JUNQUEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 285.754.901-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial II – Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EE7CEB73

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2192 24 EXO JOSE SENA DA SILVA ASSESSOR(A) ESPECIAL II AE 2 SEINFRA

DECRETO Nº 2.192, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOSE SENA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 251.811.571-49, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial II – Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ADB69949

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2175 24 EXONERA A PEDIDO PATRICIA GOMES CIRINO ALMEIDA SEMED

DECRETO N.º 2.175, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 18.003/2024 da Plataforma 1Doc, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) PATRICIA GOMES CIRINO ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 040.372.691-39, matricula funcional n.º 69.693, do cargo efetivo de Agente Educacional – AGE U, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 02 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:097EEAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2176 24 EXONERA ADENILDO TAVARES DA ROCHA ASSESSOR(A) ESPECIAL I AE 1 SEINFRA

DECRETO N.º 2.176, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ADENILDO TAVARES DA ROCHA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 853.259.021-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial I – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4F31CD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2177 24 EXONERA CARLOS ANTONIO ARAUJO DE SOUZA ASSESSOR(A) ESPECIAL I AE 1 SEINFRA

DECRETO N.º 2.177, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CARLOS ANTONIO ARAUJO DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 030.098.755-25, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial I - Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D0969994

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2178 24 EXONERA CARLOS ARAUJO DOS SANTOS ASSESSOR(A) ESPECIAL II AE 2 SEINFRA

DECRETO N.º 2.178, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CARLOS ARAUJO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 028.421.413-26, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial II – Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9E47E18B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2179 24 EXONERA CARLOS JOSE DOS SANTOS ASSESSOR(A) ESPECIAL II AE 2 SEINFRA

DECRETO N.º 2.179, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CARLOS JOSE DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 587.916.551-53, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial II – Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A72706F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2180 24 EXONERA CLEIDISSON FRANCISCO FALEIRO RODRIGUES ASSESSOR ESPECIAL II AE 2 SEINFRA

DECRETO N.º 2.180, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CLEIDISSON FRANCISCO FALEIRO RODRIGUES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 707.398.831-27, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial II – Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:57602542

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2181 24 EXONERA DAVI MOREIRA SOUSA ASSESSOR(A) ESPECIAL I AE 1 SEINFRA

DECRETO Nº 2.181, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DAVI MOREIRA SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 050.655.911-48, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial I – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D0ED0944

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2182 24 EXONERA EDESIO DA SILVA AMORIM ASSESSOR(A) ESPECIAL II AE 2 SEINFRA

DECRETO N.º 2.182, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) EDESIO DA SILVA AMORIM, inscrito (a) no CPF sob o n.º 458.456.115-04, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial II – Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D203EC41

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA 06 -2024 DESIGNA PROCURADOR PARA REPRESENTAR JUDICIALMENTE A AUTARQUIA GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 6, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Designa Procurador para representar judicialmente a Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência

Social dos Servidores Públicos do Município de Senador Canedo - SENAPREV.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, no exercício da competência que lhe confere o art. 8º da Lei Municipal nº 2.831, de 8 de abril de 2024, e,

Considerando que compete à Procuradoria Geral do Município o exercício das funções administrativa e jurisdicional da administração direta e indireta;

Considerando que compete à Procuradoria Geral do Município a representação, judicial e extrajudicial, do ente federativo;

Considerando que a representação judicial do SENAPREV pela Procuradoria se faz necessária ante a decisão proferida nos autos 5570223-35.2021;

Considerando a execução dos serviços e atividades a cargo da Procuradoria junto ao SENAPREV;

Considerando que compete ao Procurador-Geral dirigir a Procuradoria Geral, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação, bem como coordenar os serviços jurídicos;

Considerando que compete ao Procurador-Geral, dentre outras, delegar competências aos Procuradores do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Bruno Castro Remígio Moreira, Procurador do Município de Senador Canedo, inscrito na OAB/GO sob o nº 60.271, para representar judicialmente o SENAPREV.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município de Senador Canedo, 20 de agosto de 2024.

MARCIELY FERREIRA DE PAULA
Procuradora-Geral do Município de Senador Canedo
OAB/GO 20.739

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:635E6D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA VILA SANTA ROSA

Processo Administrativo nº 15.977/2023

Trata-se o presente ato de decisão administrativa de conclusão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) do imóvel localizado na Quadra 05 Lote 08 da Vila Santa Rosa, em Senador Canedo/GO, área de propriedade da Sra. Maria de Souza Alves.

O referido procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa o pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

O projeto de Regularização Fundiária é dispensado pois o loteamento foi aprovado e registrado no cartório de registro de imóveis desta cidade, faltando somente a titulação dos ocupantes, assim como foi constatado que o setor possui a infra-estrutura essencial exigida, bem como energia elétrica e iluminação pública, abastecimento de água, sistema de coleta individual de esgoto, sistema viário, coleta de resíduos, não havendo assim, maiores intervenções a serem executadas.

A ocupante foi devidamente cadastrada por esta Secretaria.

Diante do exposto, declaramos concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária para que se proceda aos atos de registro.

Publique-se, nos termos do art. 28, V da Lei nº 13.465/2017 e art. 21, V do Decreto n° 9.310/2018.

Senador Canedo, 20 de agosto de 2024.
—

KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAÚJO
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:BCBEF940

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SÍTIOS BOA SORTE

Eu, FERNANDO PELLOZO, Prefeito Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, em pleno exercício do mandato, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei n° 13.465/2017 e art. 38 do Decreto n° 9.310/2018, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que o Município de Senador Canedo, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, concluiu, no ano de 2024, por meio do processo administrativo nº 2.013/2023, procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E) do SítiosBoa Sorte, imóvel de propriedade privada registrada em nome da Sra. Dalba Cardoso da Silva e outros, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO. O referido procedimento não possui qualquer vício, obedeceu a todos os trâmites legais e foi finalizado, em âmbito administrativo, pela decisão de conclusão da Reurb publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de 02 de julho de 2024.

Na oportunidade, apresentamos as seguintes informações sobre a Reurb-E realizada no Sítios Boa Sorte, conforme determina o art. 41 da Lei 13.465/17:

• Nome do núcleo urbano regularizado: Sítios Boa Sorte;
• Localização: O Núcleo Urbano Informal (NUI) conhecido como Sítios Boa Sorte, localiza-se na região Administrativa II ;
• Modalidade de regularização: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E);
• Conforme artigo 69 da Lei 13.465/2017, trata-se de Reurb Inominada, pois o parcelamento é anterior a Lei de Parcelamento do Solo, 6.766/1979;
• O Projeto de Regularização Fundiária foi aprovado, e o registro seguirá as especificações contidas no Decreto Municipal nº 1.681/2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01/07/2024.
• A presente certidão é acompanhada da listagem com os nomes dos ocupantes que adquirirão, com fulcro no art. 23, § 4º e art. 25 da Lei 13.465/17, por meio de **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE, o DIREITO REAL DE PROPRIEDADE** sobre a respectiva unidade imobiliária. A mencionada lista contém informações sobre estado civil, número de inscrição no CPF e RG dos ocupantes, bem como sua filiação, conforme determinado pelo art. 41, inciso VI da Lei Federal 13.465/17.

Senador Canedo, 16 de agosto de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:D60AC364

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CONJUNTO HABITACIONAL DONA LINDU

Eu, FERNANDO PELLOZO, Prefeito Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, em pleno exercício do mandato, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei n° 13.465/2017 e art. 38 do Decreto n° 9.310/2018, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que o Município de Senador Canedo, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, concluiu, no ano de 2024, por meio do processo administrativo nº 5.551/2024, procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) do Conjunto Habitacional Dona Lindu, imóvel público pertencente ao acervo patrimonial do Município de Senador Canedo, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo. O referido procedimento não possui qualquer vício, obedeceu a todos os trâmites legais e foi finalizado, em âmbito administrativo, pela decisão de conclusão da Reurb publicada no Diário Oficial do Município na data de 15 de agosto de 2024.

Na oportunidade, apresentamos as seguintes informações sobre a Reurb-S realizada no Conjunto Habitacional Dona Lindu, conforme determina o art. 41 da Lei 13.465/17:

• Nome do núcleo urbano regularizado: Conjunto Habitacional Dona Lindu;
• Localização: Rua Santo Antonio;
• Modalidade de regularização: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S);
• O núcleo urbano regularizado já possui infraestrutura urbana essencial, o que dispensa a apresentação de cronograma com a responsabilidade pela execução de obras desse tipo;
• A REURB foi instaurada somente para titulação final do ocupante, pois o núcleo urbano informal já é registrado junto ao cartório de Registro de Imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado;
• A presente certidão é acompanhada da listagem com o nome do ocupante que adquirirão, com fulcro no art. 23, § 4º da Lei 13.465/17, por meio de **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, o DIREITO REAL DE PROPRIEDADE** sobre a respectiva unidade imobiliária. A mencionada lista contém informações sobre estado civil, profissão, número de inscrição no CPF e RG do ocupantes, bem como sua filiação, conforme determinado pelo art. 41, inciso VI da Lei Federal 13.465/17.

Senador Canedo 15 de agosto de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:4BD9C922

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2.131/2024 - DISPOSIÇÃO - BARBARA PEREIRA DA SILVA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 13.021/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) BARBARA PEREIRA DA SILVA,CPF sob nº 042.870.731-93, da Secretaria Municipal deInovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional e relotar na Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agostode 2024.

Senador Canedo,19 de agosto de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:F973B5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2133/2024 - DISPOSIÇÃO - DAYANE KETTLY SABINO LOPES

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 12.800/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) DAYANE KETTLY SABINO LOPES,CPF sob nº 701.063.251-08, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e relotar na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2024.

Senador Canedo,19 de agosto de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:B7116B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 2.110/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão dagratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 18.806/2024-1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 13/08/2024 pela servidora Susana Alves da Conceição, admitida em 18/03/2013, no cargo efetivo de"Agente de Combate a Endemias", registrada sob a matrícula nº 48339 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 02/01/2025.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:EA38B777

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 2.118/2024

Dispõe sobre indeferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 18.474/2024-1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indefereo pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 08/08/2024 pela servidora Kamylla Venâncio de Moura, admitida em 24/07/2024, no cargo efetivo de "Analista de Saúde – Enfermeiro", registrada sob a matrícula nº 74777 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:62530427

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 2.119/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 18.220/2024-1Doc, passa a expor e resolve:
Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 06/08/2024 pela servidora Raires Rochele Luis Teixeira, admitida em 03/03/2021, no cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", registrada sob a matrícula nº 67292 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 02/01/2025.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:D464132A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2024

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 23/08/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA PARA DECIBELIMETRO.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - **contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 21 de agosto de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:30838C58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 026/2024.

Portaria nº 026/2024. Trindade, 20 de agosto de 2024.

"Concede o benefício de Pensão por Morte a dependente YASMIN ANANIAS SOUSA FREIRE (Filha) e dá outras providências."

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo artigo 23 da Emenda Constitucional 103/2019 c/c artigo 27 e 38 da Lei Complementar 061/2023 do Município de Trindade/GO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de Pensão por Morte em favor da dependente, **YASMIN ANANIAS SOUSA FREIRE (CPF: 711.487.431-62)**, na qualidade de Filha e dependente do ex-servidor público municipal falecido, **THIAGO ANANIAS DA SILVA (CPF: 980.210.521-04)**, com início do exercício em 04/04/2008 no cargo de Auxiliar Administrativo, fixando os proventos na forma abaixo descrita, em conformidade com o art. 38 da Lei Complementar nº 061/2023:

Composição do cálculo da Pensão por Morte:
Média Art. 38 da lei 061/2023 (100%).....R$ 3.636,82
Última remuneração.....R$ 2.231,27
Aposentadoria por invalidez – (até 17/03/2024 data do óbito).....R$ 2.182,09
Cota do Art. 38 da Lei 061/2023 (50% cota familiar).....R$ 1.091,05
Cota do Art. 38 da Lei 061/2023 (10% cota dependente) YASMIN ANANIAS SOUSA FREIRE.....R$ 218,21
Proventos de Pensão por Morte (Art. 38 da Lei Complementar nº 061/23).....R$ 1.309,26
Complemento Constitucional.....R$ 102,74
Proventos Total .....R$ 1.412,00

Art. 2º - A forma de cálculo e reajuste do provento será na mesma data e no mesmo índice em que se der o reajuste na forma da Lei Complementar nº 061/2023 e Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 061/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 18/07/2024 **(data do óbito) e cessará em 25/02/2029**, por força do inciso V do Art. 36 da Lei Complementar nº 061/2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TRINDADE PREV

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4E1A1982

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 027/2024

PORTARIA Nº. 027/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. CELIA DE SOUSA AIRES ABREU".

A **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, a partir desta data, o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. CELIA DE SOUSA AIRES ABREU (CPF: 371.351.391-00)**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 2.337,61**
Última Remuneração	**R$ 3.953,60**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (30/30)	**R$ 2.337,61**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.337,61**

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - artigo 15, da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TRINDADE PREV

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D35007FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 028/2024

PORTARIA Nº. 028/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. VANUSA DIVINA MENDES CARDOSO".

A **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 70/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao **Sr. VANUSA DIVINA MENDES CARDOSO (CPF: 937.730.641-87)**, no cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento (23,53/30)	**R$ 1.624,60**
Quinquênio (23,53/30)	**R$ 487,38**
TOTAL	**R$ 2.111,98**

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o artigo 1º será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto na EC nº. 70/2012.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TRINDADE PREV

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8E3DCD53

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO

Processo nº: 15058/2024

INTRODUÇÃO

O presente processo administrativo foi instaurado por determinação do Sr. Gestor **LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**, para apurar as irregularidades praticadas pela empresa **DUAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.969.646/0001-01.**

PARTE EXPOSITIVA

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar suposta irregularidade acerca do descumprimento de cláusulas constantes no

edital de licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica n° 003/2024**, **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 025/2024,** cujo objeto é a **REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA SITUADO NA VILA REDENÇÃO, CONFORME CONTRATO FINISA, ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO**.

A Superintendente da Superintendência de Planejamento, Projetos e Supervisão de Obras Públicas, solicitou a aplicação de penalidade de acordo com as sanções previstas nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e consequentemente o distrato com a empresa **DUAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.969.646/0001-01**, em descumprimento do contrato em relação a prestação de serviço, assim como serviços entregues em má qualidade e também a observância de subcontratação por parte da empresa vencedora. Durante fiscalização de rotina, a equipe responsável pelo acompanhamento do contrato solicitou à empresa contratada a apresentação dos relatórios de seus colaboradores referentes ao mês de maio, em resposta, a empresa apresentou um contrato de prestação de serviços com uma segunda empresa subcontratada para a execução das atividades previstas no contrato original.

No dia **17/06/2024** foi encaminhado por e-mail o 1° (primeiro) Ofício de n° 361/2024 da Superintendência de Planejamento, Projetos e Supervisão de Obras Públicas, solicitando os nomes dos funcionários que estão trabalhando na obra e a cópia da folha de pagamento referente ao mês 05 (maio) dos funcionários para o seguinte e-mail dualconstrutora@outlook.com.

A empresa **DUAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.969.646/0001-01,** respondeu por e-mail as solicitações na data de 19/06/2024 e encaminhou anexo os seguintes documentos Contrato de Prestação de Serviços (subcontratação) entre a DUAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.969.646/0001-01 e a empresa JHENDRIAL SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 23.886.657/0001-01, no valor estimado de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), recibos de pagamentos de subcontratação no valor de R$ 4.800,00 (17/05/2024); R$ 1.500,00 (11/05/2024); R$ 250,00 (07/05/2024); R$ 500,00 (09/05/2024);

No dia **26/06/2024** foi encaminhado por e-mail o 2° (segundo) Ofício (Notificação n° 25/2024) da Superintendência de Planejamento, Projetos e Supervisão de Obras Públicas, solicitando a empresa DUAL CONSTRUTORA LTDA, informando que o Município de Trindade/GO, havia recebido denúncia que não estava sendo pagos os funcionários da obra, e na Notificação foi informado que havia sido detectado de acordo com documentos enviados anteriormente que os serviços havia sido terceirizado, na notificação foi informado que no contrato e no edital havia sido expresso a vedação a subcontratação, e informou um prazo de 03 (três) dias úteis, um posicionamento sobre este ato, sob pena de penalização de acordo com as sansões previstas nos termo da Lei Federal.

A empresa **DUAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.969.646/0001-01,** respondeu por e-mail as solicitações na data de 02/07/2024 e 08/07/2024 encaminhou os seguintes documentos: ofício 0107; instrumento particular de rescisão contratual e também documentos de Arrecadação de Receitas Federais do Funcionários da empresa referente ao mês de maio e junho; Guia FGTS, referente ao mês de maio e junho; Folha de Ponto sem assinatura, referente ao mês de maio e junho e contracheque da DUAL CONSTRUTORA LTDA. No Ofício 0107 a empresa diz que não houve e não há subcontratação da obra do contrato pactuado, alegando que o Contrato de subcontratação firmado entre a DUAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.969.646/0001-01 e a empresa JHENDRIAL SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 23.886.657/0001-01, foi firmado em 10 de abril de 2024 e rescindido no dia 11 de abril de 2024 e os recibos de pagamento enviados foram erroneamente referenciados e tratam-se de outros serviços, já que a empresa JHENDRIAL SERVIÇOS e prestadora de serviços habitual da empresa DUAL CONSTRUTORA LTDA.

A Superintendente da Superintendência de Planejamento, Projetos e Supervisão de Obras Públicas, através do Despacho n° 014/2024 de 10/07/2024 solicitou a aplicação de penalidade e o distrato contratual de acordo com as sanções previstas nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 com a empresa **DUAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.969.646/0001-01**. No despacho o departamento de engenharia informa que a DUAL CONSTRUTORA, está com a obra em atraso e visivelmente não conseguirá entregar a obra até a vigência do contrato que se dará no dia 26/07/2024, e também a ocorrência de subcontratação detectada pela equipe de fiscalização do Município por parte da empresa vencedora em visita in loco realizado nos dias 09/07/2024 e 10/07/2024.

Nas datas de **30 de julho de 2024,** foi encaminhado para os E-mails (dualconstrutora@outlook.com licitacao.dualconstrutora@gmail.com) Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo n° 15058/2024, é em **31 de julho de 2024,** foi publicado no Diário Municipal de Goiás (AGM) ANO XIII | Nº 3166 páginas 69 e 70 o inteiro teor da **Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo n° 15058/2024**, em **30 de julho de 2024**, enviado a **Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo n° 15058/2024,** via e-mail e via AR (Correios) para a empresa, informando sobre a abertura do processo de penalidade em desfavor da mesma, a qual teria 05 (cinco) dias úteis para resposta.

A empresa **DUAL CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.969.646/0001-01,** *NÃO RESPONDEU OU NÃO INTERPÔS RECURSOS* por nenhum dos canais disponíveis para este fim.

PARTE CONCLUSIVA

Cumpre ainda citar o que preconiza a CLÁUSULA IX – DAS REGRAS RELATIVAS ÀS PENALIDADES e CLÁUSULA X – DA RESCISÃO do **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 025/2024 da Concorrência Eletrônica n° 003/2024**, no que trata sobre as sanções e penalidades, dispõe o seguinte:

CLÁUSULA IX – DAS REGRAS RELATIVAS ÀS PENALIDADES

9.1. Na hipótese de descumprimento das normas do Edital ou da inexecução total ou parcial da prestação de serviços, o MUNICÍPIO, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará ao licitante vencedor, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. multa;

9.1.3. impedimento de licitar e contratar;

9.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.2. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações ou por descumprimento deste Contrato e respectivo Edital, conforme artigos 155 e 156 da NLLC e no Capítulo XV em seus incisos e parágrafos do Decreto Municipal n° 386/2023:

9.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
9.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.3. Na hipótese de descumprimento das normas do Edital ou da inexecução total ou parcial da prestação de serviços, o MUNICÍPIO, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:
a) O impedimento de licitar e contratar se implicará nos casos dos itens 9.2.2 ao 9.2.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo de 03 (três) anos.
b) Multa em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, na seguinte forma:
b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para a execução dos mesmos, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;
b.2) Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas ou de quaisquer disposições deste instrumento, bem como, atraso superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
b.3) As multas que se referem os subitens b.1 e b.2, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento ao credor;
b.4) As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

9.4. A sanção estabelecida na alínea a do item 9.2. poderá ser aplicada juntamente com a da alínea b e subitens, facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias contados da intimação.

9.5. A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a Administração de a bem do interesse público, rescindir o contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo.

9.6. Os recursos contra a penalidade de multa e suspensão de contratação terão efeito suspensivo.
9.7. Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação.

9.8. Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas pela metade caso a CONTRATADA demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca.
9.9. Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços).

9.10. A aplicação das penalidades e condução do processo serão realizadas conforme previsto no Capítulo XV em seus incisos e parágrafos do Decreto Municipal n° 386/2023.

9.11. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgamento e aplicação das sanções administrativas, serão das autoridades mencionadas no Capítulo XV em seus incisos e parágrafos do Decreto Municipal n° 386/2023.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO
10.1. Conforme o Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
a. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I – Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
II – Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III – repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV – Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V – Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item
10.3.1. observarão as seguintes disposições:
10.3.2. - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
10.3.3. – Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

10.4. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.5. A extinção do contrato poderá ser:
I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II – Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I – Devolução da garantia;
II – Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III – Pagamento do custo da desmobilização.

10.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133,2021, as seguintes consequências:
I – Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II – Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III – execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV – Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10.9. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 10.8. ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
10.9.1. Na hipótese do inciso II do caput do item 10.5, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário(a) municipal competente.

Nota-se que a aplicação das sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração **tem previsão legal e visa preservar o interesse público**, quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por fornecedores/prestadores de serviços, no caso em apreço trata-se de fornecimento essencial a população.

Diante disto configurado o descumprimento das cláusulas contratuais, no qual deve ensejar responsabilidade para o inadimplente, ocasionando sanções contratuais e legais proporcionais à falta cometidas.

Em face do exposto, verifica-se que o objeto do presente Processo Administrativo, caracteriza irregularidade administrativa, por infração das cláusulas contratuais.

Em consequência, somos de parecer que sejam aplicadas:

9.1. Na hipótese de descumprimento das normas do Edital ou da inexecução total ou parcial da prestação de serviços, o MUNICÍPIO, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará ao licitante vencedor, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. multa;
9.1.3. impedimento de licitar e contratar;
9.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.2. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações ou por descumprimento deste Contrato e respectivo Edital, conforme artigos 155 e 156 da NLLC e no Capítulo XV em seus incisos e parágrafos do Decreto Municipal n° 386/2023:
9.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
9.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
9.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
9.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
9.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.3. Na hipótese de descumprimento das normas do Edital ou da inexecução total ou parcial da prestação de serviços, o MUNICÍPIO, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:
a) O impedimento de licitar e contratar se implicará nos casos dos itens 9.2.2 ao 9.2.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo de 03 (três) anos.
b) Multa em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, na seguinte forma:
b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para a execução dos mesmos, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;
b.2) Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas ou de quaisquer disposições deste instrumento, bem como, atraso superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
b.3) As multas que se referem os subitens b.1 e b.2, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento ao credor;
b.4) As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

Trindade/GO, 20 de agosto de 2024.

_____
JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES

_____
WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA

_____
FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:569A8E71

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.004/24.

DECRETO Nº 1.004/24. DE, 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 18303/2024, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WILSON ALVES DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 13/08/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AF290B89

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.002/24.

DECRETO Nº 1.002/24. DE, 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 18506/2024, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. YNGRID LARA SOUZA E SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/08/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:88987B4D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.003/24.

DECRETO Nº 1.003/24. DE, 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 18308/2024, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. JORCELÂNIA LUCIA DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12/08/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EE4C3FBC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1013/24

DECRETO Nº 1013/24. DE, 20 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. EWERTON SOUZA TELLES,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 20/08/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:068AF506

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 195/24.

PORTARIA Nº 195/24. DE, 15 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 17217/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **VICENTE DE PAULO ALVES**, Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício – anos 2015 a 2020, a partir de 01/11/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO DOS REIS
Secretário Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BFE5491B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 884/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 884/24 – CASA CIVIL DE, 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17819/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA ISABEL NORONHA,** Oficial de Serviços Gerais, lotada na Procuradoria Geral do Município, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 05.08.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAUJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8A7C76BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 388/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**21/08/2024 A 23/08/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 388/2024.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 19 de agosto de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo De Projetos Especiais
Setor De Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:46243197

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 879/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 879/24 – CASA CIVIL DE, 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18111/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MICHELLE MARTINS MAXIMO,** Médico da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

uma licença para tratamento de saúde pelo período de 03 (três) dias, a partir de 22.07.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:01012330

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 883/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 883/24 – CASA CIVIL DE, 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18208/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ADRIANA DE CARVALHO SALOME,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 28.07.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4B8A5889

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 228/2024 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público o resultado da Dispensa Emergencial nº 228/2024.**

A presente dispensa às disposições do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no sitehttps://acessoainformacao.trindade.go.gov.br/

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO).tendo como vencedora as empresas **SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 16.699.864/0001-83,** teve proposta mais vantajosa, referente aos itens 7, 8 e 9 que apresentou o menor preço, perfazendo assim o valor total de R$ 84.011,80 (oitenta e quatro mil e onze reais e oitenta centavos), e a empresa **C&C HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF n° 36.830.917/0001-60**, teve proposta mais vantajosa, referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 que apresentou o menor preço, perfazendo assim o valor total de R$ 168.904,80 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos)- Homologada em 08/08/2024 por Gustavo Luiz de Queiroz.

Dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE
07.0701.10.122.1037.2038.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE

Trindade, 20 de agosto de 2024.

FERNANDA MARQUES MOURA DA CRUZ BORGES
CPF: 014.772-051-60
Setor de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:77FEA367

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

A Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde Gameleira de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta nesta Secretaria inscrições para credenciamento de profissionais, conforme a lei 14.133/21, art. 79, empresas na área de Saúde para posterior CREDENCIAMENTO (PESSOAS FÍSICA E PESSOA JURÍDICA), NO TERMO DO EDITAL, sendo que inscrições ficaram abertas entre os dias 21 de agosto até 29 de novembro de 2024.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, (62) 9 9230-5736 como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás, 20 de agosto de 2024.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:781701B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1989/2024 município de Nova Iguaçu de Goiás
Concorrência para obras e serviços de engenharia nº 1/2024.

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) presidente(a) , inserto nestes autos, bem como parecer jurídico, resolvo, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da legislação vigente, homologar o procedimento licitatório realizado na modalidade de concorrência para obras e serviços de engenharia nº 1/2024 contratação de empresa especializada para a realização da prestação de serviços de pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical nas ruas "a" e "4" no município de Nova Iguaçu de Goiás.
Empresa vencedora: Sl Pavimentacao Asfaltica Ltda, pessoa jurídica, devidamente inscrita no cpf/cnpj sob nº 48.531.637 /0001-30, estabelecida em rua rosa guimarães, 160, quadra10 lote 18 - setor canada, acreúna – go, valor: R$ 289.780,57 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos e oitenta reais e ciquenta e sete centavos).
Nova iguaçu de Goiás 19 de agosto de 2024.

JOSE RIBEIRO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:E3AA6E8B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 45/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 45/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.01/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS RUAS "A" E "4" NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 19/08/2024 a 31/12/2024
VALOR DO CONTRATO: R$ 289.780,57 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59
RESPONSAVEL: JOSE RIBEIRO DE ARAÚJO
CONTRATADO: SL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 48.531.637/0001-30
RESPONSAVEL: STEFANY SALES RODRIGUES

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:D0119CFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2024

MUNICÍPIO DE NOVA ROMA – GO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Roma – GO, nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que receberá propostas de preços do dia 21 de agosto de 2024 até o dia 23 de agosto de 2024, para fins de **contratação de empresa para fornecimento de motocicleta 0 km, conforme especificações do Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 20 de agosto de 2024

JOÃO ARLY SUARES PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:D1CAD6C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 204/2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 204/2024.

Processo Administrativo n.°: 3634/2024. Edital de Licitação **Pregão Presencial n.°:** 014/2024, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 027 de agosto de 2014, Decreto n.º 009/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. **Objeto:** aquisição parcelada de Massa Asfáltica tipo CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado Quente para atender as demandas da operação tapa buraco das ruas e avenidas do Município de Uruana - GO. **Vigência**: um ano, a contar da assinatura e da data da publicação de seu extrato. **Recursos:** Os recursos de pagamento serão sobre transferências especiais do Governo Federal. **Empresa vencedora:** SL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 48.531.637/0001-30. **Valor do Contrato**: R$ 349.280,00.

Uruana-GO, 09 de agosto de 2024.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0096E1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 201/2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 201/2024.

Processo Administrativo n.°: 3558/2024. Edital de Licitação **Pregão Eletrônico n.°:** 010/2024, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 027 de agosto de 2014 Decreto Federal n.º 11.462/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. **Objeto:** aquisição parcelada de grama esmeralda para atender as demandas do Município de Uruana - GO, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Vigência**: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Site do Município. **Recursos:** Transferências especiais do Governo Federal. **Empresa vencedora:** SEF COMEX TLDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 49.650.279/0001-48. **Valor do Contrato**: 141.000,00.

Uruana-GO, 14 de agosto de 2024.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D7ADF9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS N.° 164/2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS N.° 164/2024.

Processo Administrativo n.°: 3762/2024. **Inexigibilidade n.°:** 007/2024, nos termos do Artigo 74, Caput, Inciso II da Lei 14.133, e c/c disposições incertas do Decreto Municipal n.° 009/2024 que regulamentou a aplicação da nova Lei de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Uruana-GO. **Objeto:** Contratação de show artístico musical completo com a Dupla "Renan & Ray" e banda, para realização do evento de inauguração de obras, sendo elas: Casa de Velório; reforma do Prédio Administrativo da Prefeitura de Uruana; reforma da Sede do Conselho Tutelar; reforma da Estação Rodoviária; reforma do Prédio da Câmara Municipal e Biblioteca Pública. **Vigência**: A partir da sua assinatura, e término em 30 de setembro de 2024, podendo ter sua duração prorrogada com observância na Lei n.° 14.133/2024, desde que haja consenso entre as partes. **Recurso Plano de Trabalho n.°** 202400042002799, firmado entre o Governo Estadual e a Prefeitura de Uruana. **Empresa Contratada:** ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ANJO BOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 25.090.674/0001-55. **Valor do Contrato**: 32.000,00.

Uruana-GO, 31 de Julho de 2024.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5121CE33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº131, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº131, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **LUIZ BORGES DA CRUZ**, matrícula nº 4935, ocupante do cargo de PREFEITO, no valor de 10.804,00 (dez mil e oitocentos e quatro reais).
As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 69
Sub Elemento: 96
Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA

Secretária Municipal de Governo, Matrícula n.50.662 Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:514C74B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 256/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 256/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master 515 de Placa LRO-6896, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."

- EMPRESAS HABILITADAS:
RPV AUTO CENTER LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BUCHA BALANCA	4	R$ 100,00	R$ 400,00
2	BIELETA ESTABILIZADOR	2	R$ 110,00	R$ 220,00
3	PIVU SUSPENSÃO	2	R$ 170,00	R$ 340,00
4	TERMINAL	2	R$ 175,00	R$ 350,00
5	ARTICULAÇÃO	2	R$ 145,00	R$ 290,00
6	JOGO PASTILHA DE FREIO	1	R$ 340,00	R$ 340,00
7	COIFA LADO RODA	1	R$ 65,00	R$ 65,00
8	COIFA LADO CAMBIO	1	R$ 65,00	R$ 65,00
9	CABO FREIO DE MÃO	2	R$ 110,00	R$ 220,00
10	CUBO TRASEIRO	2	R$ 875,00	R$ 1.750,00
11	ROLAMENTO DIANTEIRO	2	R$ 495,00	R$ 990,00
12	CUBO DIANTEIRO	2	R$ 300,00	R$ 600,00
13	DOT 4	2	R$ 40,00	R$ 80,00
14	VALVULA ABS PORTE MECÂNICA	1	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00
15	OLEÓ MOTOR GALÃO 4 LITROS 5W30	3	R$ 300,00	R$ 900,00
16	FILTRO DE OLEÓ	1	R$ 70,00	R$ 70,00
17	FILTRO DE AR	1	R$ 100,00	R$ 100,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	R$ 60,00	R$ 60,00
19	FILTRO AR CONDICIONADO	1	R$ 50,00	R$ 50,00
20	HIGENIZADOR	1	R$ 45,00	R$ 45,00
21	ALINHAMENTO	1	R$ 80,00	R$ 80,00
22	BALANCEAMENTO	4	R$ 20,00	R$ 80,00
23	COMBAGEM	1	R$ 160,00	R$ 160,00
24	MAO DE OBRA	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
25	SCANNER	1	R$ 200,00	R$ 200,00
			TOTAL	**R$: 13.855,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 13.855,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de agosto de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:15EBDBA0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 256/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO MASTER 515 DE PLACA LRO-6896, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master 515 de Placa LRO-6896, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BUCHA BALANCA	4	R$ 100,00	R$ 400,00
2	BIELETA ESTABILIZADOR	2	R$ 110,00	R$ 220,00
3	PIVU SUSPENSÃO	2	R$ 170,00	R$ 340,00
4	TERMINAL	2	R$ 175,00	R$ 350,00
5	ARTICULAÇÃO	2	R$ 145,00	R$ 290,00
6	JOGO PASTILHA DE FREIO	1	R$ 340,00	R$ 340,00
7	COIFA LADO RODA	1	R$ 65,00	R$ 65,00
8	COIFA LADO CAMBIO	1	R$ 65,00	R$ 65,00
9	CABO FREIO DE MÃO	2	R$ 110,00	R$ 220,00

10	CUBO TRASEIRO	2	R$ 875,00	R$ 1.750,00
11	ROLAMENTO DIANTEIRO	2	R$ 495,00	R$ 990,00
12	CUBO DIANTEIRO	2	R$ 300,00	R$ 600,00
13	DOT 4	2	R$ 40,00	R$ 80,00
14	VALVULA ABS PORTE MECÂNICA	1	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00
15	OLEÓ MOTOR GALÃO 4 LITROS 5W30	3	R$ 300,00	R$ 900,00
16	FILTRO DE OLEÓ	1	R$ 70,00	R$ 70,00
17	FILTRO DE AR	1	R$ 100,00	R$ 100,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	R$ 60,00	R$ 60,00
19	FILTRO AR CONDICIONADO	1	R$ 50,00	R$ 50,00
20	HIGENIZADOR	1	R$ 45,00	R$ 45,00
21	ALINHAMENTO	1	R$ 80,00	R$ 80,00
22	BALANCEAMENTO	4	R$ 20,00	R$ 80,00
23	COMBAGEM	1	R$ 160,00	R$ 160,00
24	MAO DE OBRA	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
25	SCANNER	1	R$ 200,00	R$ 200,00
			TOTAL	**R$: 13.855,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 13.855,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 20 de agosto de 2024.

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CA0AF4FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI N° 663/2024

LEI N° 663/2024 de 20 de agosto de 2024.

"Dispõe sobre alterações no plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti de Goiás - GO, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Conforme a avaliação atuarial do ano de 2024, fica estabelecida a contribuição previdenciária dos Poderes Executivo e Legislativo, incluídas as autarquias e fundações, no percentual de 28,00% (vinte e oito por cento), incluso nesse percentual, o custo normal, o custo suplementar e a taxa de administração, e incidirá sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores efetivos nos termos da lei.

Paragrafo único. Fica instituído o plano de custeio para amortização do déficit atuarial de Buriti de Goiás, conforme quadro abaixo:

Ano	Custeio Normal (Patronal)	Custeio Suplementar (Patronal)	Custeio Total (Patronal)
2024	14,00%	14,00%	28,00%
2025	14,00%	14,69%	28,69%
2026	14,00%	22,03%	36,03%
2027	14,00%	33,46%	47,46%
2028	14,00%	44,67%	58,67%
2029	14,00%	45,36%	59,36%
2030	14,00%	46,06%	60,06%
2031	14,00%	46,75%	60,75%
2032	14,00%	47,45%	61,45%
2033	14,00%	48,14%	62,14%
2034	14,00%	48,83%	62,83%
2035	14,00%	49,53%	63,53%
2036	14,00%	50,22%	64,22%
2037	14,00%	50,92%	64,92%
2038	14,00%	51,61%	65,61%
2039	14,00%	52,30%	66,30%
2040	14,00%	53,00%	67,00%
2041	14,00%	53,69%	67,69%
2042	14,00%	54,38%	68,38%
2043	14,00%	55,08%	69,08%
2044	14,00%	55,77%	69,77%
2045	14,00%	56,47%	70,47%
2046	14,00%	57,16%	71,16%
2047	14,00%	57,85%	71,85%
2048	14,00%	58,55%	72,55%
2049	14,00%	59,24%	73,24%
2050	14,00%	59,94%	73,94%

2051	14,00%	60,63%	74,63%
2052	14,00%	61,32%	75,32%
2053	14,00%	62,02%	76,02%
2054	14,00%	62,71%	76,71%
2055	14,00%	63,41%	77,41%
2056	14,00%	64,10%	78,10%
2057	14,00%	64,79%	78,79%
2058	14,00%	65,49%	79,49%

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 610/2022.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E2BCE90B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 989375 - PREF.MUN.DE GOIANIRA	
CONCORRÊNCIA 90006/2024	
Às 10:24 horas do dia 14 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 564, Concorrência nº 90006/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada de engenharia para a realização de OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO SETOR SÃO PEDRO emenda estadual nº 1388 e processo nº 202200006014813.	
Entrega de propostas:De 09/07/2024 às 08:00 até 23/07/2024 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 23/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/07/2024 às 09:26:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/07/2024 às 09:30:40	Não conseguira enviar dentro do prazo concedido?

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/07/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
23/07/2024 às 09:26:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras civis públicas (construção)	
Obras civis públicas (construção)	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 329.681,7100
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.204.***-*9 - CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA para GOYAZ EDIFICACOES LTDA, CNPJ 52.468.970/0001-10, melhor lance: R$ 255.500,0000	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.174.740/0001-66 - 2D&B ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 273.635,8100	-
Valor proposta: R$ 313.197,6200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.429.811/0001-82 - ALVORADA CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 263.200,0000	-
Valor proposta: R$ 329.681,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
40.566.362/0001-69 - COSTA E GONCALVES EDIFICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 263.701,0000	-
Valor proposta: R$ 329.681,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
35.551.503/0001-30 - D&A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 285.900,0000	-
Valor proposta: R$ 329.681,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.424.415/0001-68 - FABIO JULIO ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 311.700,0000	-
Valor proposta: R$ 329.681,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.615.435/0001-18 - FORTE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 309.900,8000	-
Valor proposta: R$ 326.384,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
52.468.970/0001-10 - GOYAZ EDIFICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 255.500,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 329.681,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

18.599.173/0001-33 - INFINITI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 309.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 329.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
40.375.877/0001-81 - JPM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 258.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 319.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.594.150/0001-18 - JTM CONSTRUCOES LTDA	R$ 329.681,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 329.681,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.594.150/0001-18 - JTM CONSTRUCOES LTDA	R$ 329.681,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
24.786.130/0001-60 - M&C BRANDAO LTDA	R$ 325.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 325.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R$ 320.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 320.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
54.572.353/0001-95 - PROGRESSO ENGENHARIA LTDA	R$ 301.642,3400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 329.681,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/07/2024 09:00:57	40.375.877/0001-81	R$ 312.490,0000
23/07/2024 09:01:36	52.468.970/0001-10	R$ 329.581,0000
23/07/2024 09:01:43	52.468.970/0001-10	R$ 312.390,0000
23/07/2024 09:02:05	40.375.877/0001-81	R$ 311.900,0000
23/07/2024 09:03:08	15.615.435/0001-18	R$ 313.197,0900
23/07/2024 09:03:41	40.566.362/0001-69	R$ 311.800,0000
23/07/2024 09:04:19	15.615.435/0001-18	R$ 309.900,8000
23/07/2024 09:04:27	44.424.415/0001-68	R$ 311.700,0000
23/07/2024 09:04:44	40.375.877/0001-81	R$ 309.500,0000
23/07/2024 09:04:51	21.429.811/0001-82	R$ 309.000,0000
23/07/2024 09:05:06	40.566.362/0001-69	R$ 308.900,0000
23/07/2024 09:05:37	40.375.877/0001-81	R$ 308.800,0000
23/07/2024 09:05:48	40.566.362/0001-69	R$ 308.700,0000
23/07/2024 09:06:05	40.375.877/0001-81	R$ 308.600,0000
23/07/2024 09:06:15	40.566.362/0001-69	R$ 308.500,0000
23/07/2024 09:06:43	40.375.877/0001-81	R$ 308.400,0000
23/07/2024 09:06:56	40.566.362/0001-69	R$ 308.300,0000
23/07/2024 09:07:14	40.375.877/0001-81	R$ 308.200,0000
23/07/2024 09:07:21	54.572.353/0001-95	R$ 308.100,0000
23/07/2024 09:07:39	40.375.877/0001-81	R$ 308.000,0000
23/07/2024 09:07:54	52.468.970/0001-10	R$ 307.900,0000
23/07/2024 09:08:03	40.566.362/0001-69	R$ 307.800,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/07/2024 09:09:17	40.375.877/0001-81	R$ 307.600,0000
23/07/2024 09:09:33	40.566.362/0001-69	R$ 307.500,0000
23/07/2024 09:09:53	21.429.811/0001-82	R$ 307.000,0000
23/07/2024 09:10:25	40.375.877/0001-81	R$ 306.700,0000
23/07/2024 09:11:17	18.599.173/0001-33	R$ 319.000,0000
23/07/2024 09:11:44	21.429.811/0001-82	R$ 306.600,0000
23/07/2024 09:12:16	40.375.877/0001-81	R$ 306.200,0000
23/07/2024 09:13:04	40.566.362/0001-69	R$ 306.100,0000
23/07/2024 09:13:12	52.468.970/0001-10	R$ 306.200,0000
23/07/2024 09:13:17	40.375.877/0001-81	R$ 305.900,0000
23/07/2024 09:13:36	40.566.362/0001-69	R$ 305.000,0000
23/07/2024 09:13:45	52.468.970/0001-10	R$ 305.001,0000
23/07/2024 09:13:59	40.375.877/0001-81	R$ 304.900,0000
23/07/2024 09:14:05	21.429.811/0001-82	R$ 304.500,0000
23/07/2024 09:14:11	34.174.740/0001-66	R$ 297.537,7300
23/07/2024 09:14:26	40.566.362/0001-69	R$ 297.000,0000
23/07/2024 09:14:31	40.375.877/0001-81	R$ 292.900,0000
23/07/2024 09:14:34	52.468.970/0001-10	R$ 297.001,0000
23/07/2024 09:14:43	52.468.970/0001-10	R$ 292.800,0000
23/07/2024 09:14:44	35.551.503/0001-30	R$ 304.950,0000
23/07/2024 09:14:48	40.566.362/0001-69	R$ 292.700,0000
23/07/2024 09:14:49	40.375.877/0001-81	R$ 289.900,0000
23/07/2024 09:15:01	52.468.970/0001-10	R$ 289.800,0000
23/07/2024 09:15:01	35.551.503/0001-30	R$ 291.000,0000
23/07/2024 09:15:01	40.566.362/0001-69	R$ 288.000,0000
23/07/2024 09:15:04	40.375.877/0001-81	R$ 284.900,0000
23/07/2024 09:15:12	52.468.970/0001-10	R$ 284.800,0000
23/07/2024 09:15:15	54.572.353/0001-95	R$ 301.642,3400
23/07/2024 09:15:16	40.566.362/0001-69	R$ 284.700,0000
23/07/2024 09:15:24	40.375.877/0001-81	R$ 283.900,0000
23/07/2024 09:15:27	34.174.740/0001-66	R$ 290.119,9000
23/07/2024 09:15:30	21.429.811/0001-82	R$ 283.000,0000
23/07/2024 09:15:37	40.566.362/0001-69	R$ 282.500,0000
23/07/2024 09:15:44	34.174.740/0001-66	R$ 286.823,0800
23/07/2024 09:15:45	52.468.970/0001-10	R$ 282.400,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/07/2024 09:15:49	40.375.877/0001-81	R$ 282.100,0000

23/07/2024 09:15:55	21.429.811/0001-82	R$ 282.000,0000
23/07/2024 09:16:00	40.566.362/0001-69	R$ 281.900,0000
23/07/2024 09:16:04	40.375.877/0001-81	R$ 279.900,0000
23/07/2024 09:16:16	52.468.970/0001-10	R$ 280.000,0000
23/07/2024 09:16:16	34.174.740/0001-66	R$ 280.229,4500
23/07/2024 09:16:19	40.566.362/0001-69	R$ 279.800,0000
23/07/2024 09:16:26	21.429.811/0001-82	R$ 279.600,0000
23/07/2024 09:16:30	40.375.877/0001-81	R$ 279.500,0000
23/07/2024 09:16:30	34.174.740/0001-66	R$ 273.635,8100
23/07/2024 09:16:32	35.551.503/0001-30	R$ 285.900,0000
23/07/2024 09:16:38	40.375.877/0001-81	R$ 271.900,0000
23/07/2024 09:16:43	21.429.811/0001-82	R$ 271.500,0000
23/07/2024 09:16:49	52.468.970/0001-10	R$ 271.400,0000
23/07/2024 09:16:51	40.375.877/0001-81	R$ 269.900,0000
23/07/2024 09:17:06	40.566.362/0001-69	R$ 269.800,0000
23/07/2024 09:17:12	18.599.173/0001-33	R$ 311.000,0000
23/07/2024 09:17:13	40.375.877/0001-81	R$ 269.700,0000
23/07/2024 09:17:19	21.429.811/0001-82	R$ 269.600,0000
23/07/2024 09:17:25	40.375.877/0001-81	R$ 269.500,0000
23/07/2024 09:17:27	40.566.362/0001-69	R$ 269.400,0000
23/07/2024 09:17:28	18.599.173/0001-33	R$ 309.000,0000
23/07/2024 09:17:34	21.429.811/0001-82	R$ 269.300,0000
23/07/2024 09:17:35	52.468.970/0001-10	R$ 269.500,0000
23/07/2024 09:17:39	40.375.877/0001-81	R$ 269.200,0000
23/07/2024 09:17:43	40.566.362/0001-69	R$ 269.100,0000
23/07/2024 09:17:54	40.375.877/0001-81	R$ 269.000,0000
23/07/2024 09:18:12	40.566.362/0001-69	R$ 268.900,0000
23/07/2024 09:18:20	40.375.877/0001-81	R$ 268.800,0000
23/07/2024 09:18:26	21.429.811/0001-82	R$ 268.700,0000
23/07/2024 09:18:32	40.375.877/0001-81	R$ 268.600,0000
23/07/2024 09:18:42	40.566.362/0001-69	R$ 268.400,0000
23/07/2024 09:18:54	40.375.877/0001-81	R$ 268.300,0000
23/07/2024 09:19:07	40.566.362/0001-69	R$ 268.100,0000
23/07/2024 09:19:13	40.375.877/0001-81	R$ 268.000,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/07/2024 09:19:22	40.566.362/0001-69	R$ 267.900,0000
23/07/2024 09:19:28	40.375.877/0001-81	R$ 267.800,0000
23/07/2024 09:19:38	40.566.362/0001-69	R$ 267.700,0000
23/07/2024 09:19:44	21.429.811/0001-82	R$ 267.600,0000
23/07/2024 09:19:53	40.566.362/0001-69	R$ 267.500,0000
23/07/2024 09:19:56	40.375.877/0001-81	R$ 267.400,0000
23/07/2024 09:21:02	21.429.811/0001-82	R$ 263.200,0000
23/07/2024 09:21:47	40.566.362/0001-69	R$ 263.701,0000
23/07/2024 09:22:05	52.468.970/0001-10	R$ 255.500,0000
23/07/2024 09:22:23	40.375.877/0001-81	R$ 258.800,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/07/2024 09:20:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 267.400,0000 e R$ 285.900,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:44 do dia 23/07/2024.
Sistema	23/07/2024 09:25:45	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 255.500,0000, R$ 258.800,0000, R$ 263.200,0000 e R$ 263.701,0000.
Sistema	23/07/2024 09:25:45	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.468.970/0001-10	23/07/2024 09:28:09	Sr. Fornecedor GOYAZ EDIFICACOES LTDA, CNPJ 52.468.970/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: Favor encaminhar proposta de preço e planilhas realinhadas..
pelo participante 52.468.970/0001-10	23/07/2024 09:28:40	Senhor Pregoeiro, bom dia!
pelo participante 52.468.970/0001-10	23/07/2024 09:28:52	O prazo poderia ser dilatado ate as 17 horas?
pelo participante 52.468.970/0001-10	23/07/2024 10:13:09	Já estamos empenhado para o envio dos anexos, porem tem a parte do horário de almoço que já diminui o prazo para o envio, solicito a dilatação do prazo ate as 17:00 para enviar todos os documentos solicitados.
Sistema para o participante 52.468.970/0001-10	23/07/2024 13:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 23/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GOYAZ EDIFICACOES LTDA, CNPJ 52.468.970/0001-10.
Sistema para o participante	23/07/2024 13:37:19	Sr. Fornecedor GOYAZ EDIFICACOES LTDA, CNPJ 52.468.970/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 23/07/2024.
52.468.970/0001-10		Justificativa: Conforme solicitado fica aberto novo prazo para envio de proposta e planilhas realinhadas ate 17 horas do dia 23/07/2024.
pelo participante 52.468.970/0001-10	23/07/2024 13:59:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:59:27 de 23/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GOYAZ EDIFICACOES LTDA, CNPJ 52.468.970/0001-10.
pelo participante 52.468.970/0001-10	23/07/2024 13:59:58	Senhor pregoeiro, encaminhamos conforme solicitado.
Sistema	23/07/2024 15:30:52	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 15:40:52.
Sistema para o participante 52.468.970/0001-10	23/07/2024 15:44:20	Sr. Fornecedor GOYAZ EDIFICACOES LTDA, CNPJ 52.468.970/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: Favor encaminha a documentação de habilitação em arquivo único..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 52.468.970/0001-10	23/07/2024 15:45:51	Boa tarde senhor pregoeiro, estaremos encaminhando tempestivamente.
Sistema para o participante 52.468.970/0001-10	23/07/2024 17:45:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:45:00 de 23/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GOYAZ EDIFICACOES LTDA, CNPJ 52.468.970/0001-10.

Sistema para o participante 52.468.970/0001-10	24/07/2024 11:00:28	Sr. Fornecedor GOYAZ EDIFICACOES LTDA, CNPJ 52.468.970/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 24/07/2024. Justificativa: Favor encaminhar certidão referente a tributos federais..
pelo participante 52.468.970/0001-10	24/07/2024 14:40:51	Senhor Pregoeiro, tivemos um problema com a CND Federal, por este motivo solicitamos o prazo de 5 dias uteis para a apresentação conforme o art 42 da lei complementar 123/2006.
Sistema para o participante 52.468.970/0001-10	24/07/2024 17:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 24/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GOYAZ EDIFICACOES LTDA, CNPJ 52.468.970/0001-10.
Sistema para o participante 52.468.970/0001-10	25/07/2024 08:38:50	Sr. Fornecedor GOYAZ EDIFICACOES LTDA, CNPJ 52.468.970/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 31/07/2024. Justificativa: Conforme solicitado fica concedido o prazo de 05 dias uteis para que a empresa GOYAS EDIDIFCAÇÕES apresente a certidão relativa a tributos federais regularizada..
pelo participante 52.468.970/0001-10	29/07/2024 08:38:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:38:31 de 29/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GOYAZ EDIFICACOES LTDA, CNPJ 52.468.970/0001-10.
pelo participante 52.468.970/0001-10	29/07/2024 08:38:44	Senhor pregoeiro, bom dia!
pelo participante 52.468.970/0001-10	29/07/2024 08:39:49	Já anexamos a CND Federal e atualizamos a mesma no SICAF, não sendo mais necessário o prazo ate o dia 31/07/2024.
Sistema	09/08/2024 10:54:20	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/08/2024 11:04:20.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
23/07/2024 09:28:09	Fornecedor GOYAZ EDIFICACOES LTDA, CNPJ 52.468.970/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 13:00:00. Motivo: Favor encaminhar proposta de preço e planilhas realinhadas..
23/07/2024 13:37:19	Fornecedor GOYAZ EDIFICACOES LTDA, CNPJ 52.468.970/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 17:00:00. Motivo: Conforme solicitado fica aberto novo prazo para envio de proposta e planilhas realinhadas ate 17 horas do dia 23/07/2024.
23/07/2024 13:59:27	Fornecedor GOYAZ EDIFICACOES LTDA, CNPJ 52.468.970/0001-10 finalizou o envio de anexo.
23/07/2024 15:44:20	Fornecedor GOYAZ EDIFICACOES LTDA, CNPJ 52.468.970/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 17:45:00. Motivo: Favor encaminha a documentação de habilitação em arquivo único..
24/07/2024 11:00:28	Fornecedor GOYAZ EDIFICACOES LTDA, CNPJ 52.468.970/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/07/2024 17:00:00. Motivo: Favor encaminhar certidão referente a tributos federais..
25/07/2024 08:38:50	Fornecedor GOYAZ EDIFICACOES LTDA, CNPJ 52.468.970/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/07/2024 17:00:00. Motivo: Conforme solicitado fica concedido o prazo de 05 dias uteis para que a empresa GOYAS EDIDIFCAÇÕES apresente a certidão relativa a tributos federais regularizada..
29/07/2024 08:38:30	Fornecedor GOYAZ EDIFICACOES LTDA, CNPJ 52.468.970/0001-10 finalizou o envio de anexo.
14/08/2024 10:24:38	Fornecedor GOYAZ EDIFICACOES LTDA, CNPJ 52.468.970/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 255.500,0000.
14/08/2024 10:24:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 15:40:52
Intenção de recurso na habilitação:	09/08/2024 11:04:20

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A4758FCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 003/2024 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024

OBJETO: O realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2024, originada do Pregão Presencial SRP nº 002/2024, conforme requerido pela Empresa **UF DISTRIBUIDORA LTDA.**
Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR LICITADO	%	VALOR REAJUSTADO
76	UNID	CAFE PCTE 500 G	TUPINAMBÁ	R$ 17,85	22,41%	**R$ 21,85**

Goiatuba/Go, 20 de agosto de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMAS
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:009BC36E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3570, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	GOIÂNIA - GO	19/06/2024	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA EMERGENCIAL NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3422, de 13 de Agosto de 2024, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 14/08/2024, Edição 3176.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6B14F4D7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3572, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.379, CPF nº.: 858.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA	GOIÂNIA - GO	01/07/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO JUNTO A SECRETARIA DA RETOMADA COM O SR. PREFEITO MUNICIPAL AFIM DE RESOLVER SOBRE A LIBERAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA COOPER (COOPERATIVA DAS CATADORAS). VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8BFDF67E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3592, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.:

3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **HELENA FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.887, CPF nº.: 830.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELENA FRANCISCO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO	10/07/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA RESOLVER ASSUNTOS PERTINENTES AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO IPAMERINO, BEM COMO REALIZAR LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL PARA ORGANIZAR PEQUENA REFORMA, A FIM DE CORRIGIR PROBLEMAS QUER SURGIRAM NAS INSTALAÇÕES DO BANHEIRO E NO CORREDOR. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:47622F71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.330/2024

DECRETO N.º 1.330/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

"DISPÕE SOBRE O VALOR DA TERRA NUA – VTN, PARA EFEITO DE CÁLCULO DO ITR".

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica,

CONSIDERANDO os termos do Convênio firmado com a Receita Federal do Brasil para fiscalização e cobrança do ITR, que se encontra anexo a Instrução Normativa nº 884, de 5 de novembro de 2008, cuja adesão do município ocorreu em 29 de janeiro de 2009, especialmente a CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – que determina em seu inciso VII a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído o Valor de Terra Nua - VTN no Município de Lagoa Santa, Goiás, de acordo com a tabela abaixo:

ANO	Lavoura aptidão Boa/ha	Lavoura aptidão regular/ha	Lavoura aptidão restrita/ha	Pastagem Plantada/ ha	Silvicultura ou Pastagem/ha	Preservação da fauna ou flora/ha
2024	**R$ 17.465,33**	**R$ 16.121,84**	**R$ 14.778,36**	**R$ 13.434,87**	**R$ 10.076,15**	**R$ 6.717,44**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (20.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A4976DAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 4220/2024;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 003/2024, emitida pelo Município de Sanclerlândia-Goiás, através da resposta do oficio 133/2024, que informa sobre o aceite das empresas vencedoras do certame licitatório em anexo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento, previsto em anexo deste Termo conforme dados abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
13	EMULSÃO ASFALTICA - CATIÔNICA DE RUPTURA RÁPIDA – RR2C É UM SISTEMA CONSTITUIDO PELA DISPERSÃO DE UMA FASE ASFALTICA EM UMA FASE AQUOSA, APRESENTADO PARTICULAS CARREGADAS POSITIVAMENTE.	PROPRIA -DISBRAL	TONELADA	130	R$ 3.800,00	R$ 494.000,00
11	EMULSÃO ASFALTICA -E A I-A PENETRAÇÃO NA BASE DEVE SER SIMILAR A CM-30 TODO CARREGAMENTO DE EAI QUE CHEGAR A OBRA DEVERA APRESENTAR POR PARTE DO FABRICANTE CERTIFICADO CONTENDO OS RESULTADOS DOS ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO EXIGIDO NA NORMA DO DNIT 165/2013	PROPRIA – DISBRAL	TONELADA	30	R$ 3.300,00	R$ 99.000,00
TOTAL						R$ 593.000,00

A contratação da referida adesão esta condicionada ao equilíbrio econômico financeiro, conforme observação na anuência da DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.

A presente adesão está de acordo com o inciso I do § 2º do art. 86 da Lei Federal 14.133/93.

Montes Claros de Goiás-GO, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
CPF/CNPJ: 26.917.005/0001-77

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:644944E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 32/2023 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O FORNECEDOR REGISTRADO NA FORMA SEGUINTE:

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 32/2023 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **E B S EMPREENDIMENTOS LTDA,** com título do estabelecimento: **EBS EMPREENDIMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.651.182/0001-99, com endereço/sede/situada na Rua M-08, s/n, Quadra 15, Lote 08, Residencial Maria Mariotto, Palmeiras de Goiás, - GO, CEP 76.190-00, neste ato representada por/pelo seu titular o **Sr. EURIPEDES BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 1.538.734 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 553.650.191-72, doravante denominado de **FORNECEDOR REGISTRADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de **prorrogação** do prazo da Ata de Registro de Preços n. 32/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **da vigência** da Ata de Registro n. 32/2023 por igual período, passando a mesmo a viger até 09/07/2025.

Parágrafo primeiro - A Ata de Registro de Preços tem por objeto **a futura e eventual** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE QUITANDAS, pelo período de 12 (doze) meses originado do processo Pregão Eletrônico n. 27/2023, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor do FORNECEDOR REGISTRADO, obedecidas às normas dispostas na Lei Federa nº 14.133/21.

CLAÚSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados nesta ata referem-se aos itens listados abaixo. Ademais, como se trata de uma prorrogação apenas de prazo, a utilização fica limitada à quantidade remanescente dos primeiros 12 (doze) meses, conforme evidenciado a seguir:

ITEM	UND	QTD INICIAL	QTD REMANESCENTE PARA O ADITIVO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL DO ADITIVO
1/11	CT	610	362,50	SALGADOS VARIADOS (COXINHA, EMPADA DE FRANGO, RISOLE, QUIBE E PASTEL DE CARNE)	BETE SALGADO	R$ 148.80	R$ 53.940,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO							R$ 53.940,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 84 da Lei 14.133/21, bem como na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços n. 32/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica a vigência a vigência da Ata de Registro de Preços n. 32/2023 prorrogado até 09 de julho de 2025.

Parágrafo único – Com efeito do presente termo aditivo o valor total a ser registrado é de R$ R$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicialmente firmada entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO, e pelas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás - GO, aos 04 de julho de 2024.

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante/Gestor do Contrato

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

EBS Empreendimentos EIRELI
EURIPEDES BATISTA DA SILVA
CPF/CNPJ: 19.651.182/0001-99

TESTEMUNHAS:

1).....CPF.....
2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B6D71A14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 4582/2024 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 3/2024.

OBJETO: CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIACONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DO CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO) - RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO MEDIANTE A APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PROCESSO Nº 202200010002938, PORTARIA Nº 422 DE 18 DE ABRIL DE 2023 E PROCESSO Nº 202300010002944, PORTARIA Nº 763 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O(A) GESTORA do(a) PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

LG GESTAO E ASSESSORIA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.274.221/0001-44, estabelecida na AV MARIA ANTUNES TEIXEIRA, SETOR CENTRO, BOM JARDIM DE GOIÁS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). Leonardo Guedes Cardoso, na função atual de ADMINISTRADOR, portador do CPF nº 064.209.951-08, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	CONSTRUÇÃO CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO		1,0000	UN	560.000,0000	560.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**560.000,00**

PUBLIQUE - SE

PIRANHAS, 20 de agosto de 2024

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5FEF3C79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 4582/2024, MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO - CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 3/2024.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 3/2024, CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DO CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO) - RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO MEDIANTE A APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PROCESSO Nº 202200010002938, PORTARIA Nº 422 DE 18 DE ABRIL DE 2023 E PROCESSO Nº 202300010002944, PORTARIA Nº 763 DE 20 DE JUNHO DE 2023 destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PIRANHAS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

LG GESTAO E ASSESSORIA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.274.221/0001-44, estabelecida em AV MARIA ANTUNES TEIXEIRA, 910, - SETOR CENTRO, BOM JARDIM DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CONSTRUÇÃO CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO		1,0000	UN	560.000,0000	560.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						560.000,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						560.000,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 36.01.10.302.0308.1.149.4.4.90.51 - OBRAS/INSTAL E EQUIP UNIDADES DE SAUDE, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS/GO, aos, 20 de agosto de 2024

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Gestora Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:403553C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - 183/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar

comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, e-*mail*: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo *site* https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data do cometimento da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração	PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração
OGM7J30	R027137630	74550	20240923	20240723	NGV9F39	R027147319	74550	20240923	20240723
PRM3J89	R027137785	74550	20240923	20240723	NLN5B67	R027147355	74550	20240923	20240720
JJT5E00	R027137412	74550	20240923	20240723	NLA8C67	R027147344	74550	20240923	20240723
PIC8F96	R027137732	74550	20240923	20240723	PQJ5561	R027147498	74550	20240923	20240720
ONW8B86	R027137689	74550	20240923	20240720	SDO8C81	R027147745	74630	20240923	20240720
PQA7394	R027137736	74550	20240923	20240723	NJF5176	R027147321	74550	20240923	20240723
NVT0465	R027137585	74550	20240923	20240723	RBY5J10	R027147607	74550	20240923	20240723
KEZ4746	R027137455	74630	20240923	20240720	PRB5671	R027147519	74630	20240923	20240720
NGZ4405	R027137509	74630	20240923	20240720	PRG6196	R027147525	74630	20240923	20240723
QVK2C93	R027137858	74550	20240923	20240723	DSW6960	R027147181	74630	20240923	20240723
JIJ4A62	R027137406	74550	20240923	20240720	PAR8404	R027147475	74550	20240923	20240721
REV9G95	R027137912	74550	20240923	20240720	SBW3F34	R027147656	74550	20240923	20240721
NGX8E40	R027137507	74550	20240923	20240722	KDM1879	R027147262	74550	20240923	20240723
JHP9J23	R027137400	74550	20240923	20240722	SDE6E46	R027147719	74550	20240923	20240721
OMV6F79	R027137663	74550	20240923	20240721	REN6E45	R027147628	74550	20240923	20240720
QPQ5A00	R027137841	74550	20240923	20240720	NFJ4J44	R027147296	74550	20240923	20240720
PRG0H12	R027137775	74550	20240923	20240720	NLQ8B34	R027147360	74550	20240923	20240721
PRO1769	R027137789	74550	20240923	20240722	KDI9576	R027147260	74550	20240923	20240723
RRI9G42	R027137921	74550	20240923	20240721	SCH6H30	R027147680	74550	20240923	20240723
QTS6G00	R027137854	74550	20240923	20240722	SCP2A70	R027147687	74550	20240923	20240723
SUF7D87	R027138022	74550	20240923	20240722	SDD1D66	R027147715	74550	20240923	20240721
REI1B19	R027137908	60503	20240923	20240721	SDC1B75	R027147711	74550	20240923	20240722
NWK9J07	R027137605	74550	20240923	20240720	SEA8A12	R027147748	74550	20240923	20240721
SDH1A65	R027137992	60503	20240923	20240721	JGV2A79	R027147232	74550	20240923	20240721
OGR4030	R027137639	60503	20240923	20240721	NGL4H50	R027147315	74550	20240923	20240720
OGW8C51	R027137645	60503	20240923	20240721	RGC2B25	R027147641	74550	20240923	20240721
NKI9953	R027137530	60503	20240923	20240721	QHU0E69	R027147562	74550	20240923	20240723
NKX5G57	R027137540	60503	20240923	20240722	GCD6D85	R027147203	74550	20240923	20240720
OLJ9F00	R027137649	60503	20240923	20240721	GWQ8299	R027147213	74550	20240923	20240720
OMO3G37	R027137658	60503	20240923	20240722	KDN3J69	R027147263	74550	20240923	20240723
RNR3C51	R027137920	60503	20240923	20240721	SCH6G05	R027147679	74550	20240923	20240723
HPY7451	R027137380	60503	20240923	20240721	NKG9A01	R027147329	74550	20240923	20240723
PRN6437	R027137788	60503	20240923	20240721	NLJ9152	R027147352	74550	20240923	20240723
NEI1322	R027137471	74550	20240923	20240721	DQJ8A11	R027147178	74550	20240923	20240720
QEX9I65	R027137831	74550	20240923	20240721	OZJ7E69	R027147470	74550	20240923	20240720
HDT5D12	R027137369	74550	20240923	20240721	BLX5996	R027147175	74630	20240923	20240723
KEP0682	R027137450	74550	20240923	20240721	NLE4A45	R027147348	74630	20240923	20240723
NLB0F78	R027137546	74550	20240923	20240721	OMJ4158	R027147417	74550	20240923	20240723
PRF4361	R027137773	74550	20240923	20240721	PLE2J10	R027147488	74550	20240923	20240721
QUP7D33	R027137857	74550	20240923	20240721	ONW5784	R027147455	74550	20240923	20240722
NKE2961	R027137522	74550	20240923	20240721	HQB7H74	R027147220	74550	20240923	20240721
ONR2B34	R027137686	74550	20240923	20240721	OQP1H75	R027147463	74550	20240923	20240722
QAL9284	R027137819	74550	20240923	20240722	OVR8F28	R027147469	74550	20240923	20240722
NKS6F32	R027137537	74630	20240923	20240720	RXC0J53	R027147655	74550	20240923	20240721
NLI3237	R027137553	74630	20240923	20240722	MZK8696	R027147291	74550	20240923	20240720
DXX7712	R027137329	74630	20240923	20240722	OZY3726	R027147472	74550	20240923	20240723
GCC4D58	R027137357	74550	20240923	20240720	PBP1G58	R027147482	74710	20240923	20240722
SCG4F07	R027137951	74550	20240923	20240720	KAD5552	R027147254	74550	20240923	20240721
GDW4C45	R027137359	74550	20240923	20240720	JKD7B70	R027147246	74550	20240923	20240721
SDA2I18	R027137982	74550	20240923	20240720	NKN1657	R027147335	74550	20240923	20240723
NFG4J03	R027137474	74550	20240923	20240720	NLI3237	R027147350	74550	20240923	20240723
NFQ8943	R027137480	74550	20240923	20240722	NLC6A57	R027147346	74550	20240923	20240721
JWB9029	R027137427	74550	20240923	20240722	ONP0773	R027147448	74550	20240923	20240723
DXZ0A39	R027137331	74550	20240923	20240722	RNM3I49	R027147645	74550	20240923	20240723
PXU9B01	R027137814	74550	20240923	20240721	PRE6E43	R027147521	74550	20240923	20240721
OAQ7I96	R027137614	74630	20240923	20240720	PRJ5G44	R027147528	74550	20240923	20240721
OGO3J38	R027137635	74630	20240923	20240721	HDX1H60	R027147215	74550	20240923	20240720
RBN7G98	R027137870	74550	20240923	20240721	RBV4F67	R027147599	74550	20240923	20240720
RBN7G98	R027137869	74550	20240923	20240721	RBN4C99	R027147591	74550	20240923	20240723
FCB4C56	R027137342	74550	20240923	20240721	RCA8I71	R027147611	74550	20240923	20240723

KCZ9536	R027137436	74550	20240923	20240722	OMR2967	R027147421	74550	20240923	20240720
JHY9H24	R027137403	74550	20240923	20240722	ONW8640	R027147456	74550	20240923	20240723
HSY2640	R027137385	60503	20240923	20240721	PNB1758	R027147489	74550	20240923	20240720
OTQ1I52	R027137712	60503	20240923	20240721	PRS3457	R027147539	74550	20240923	20240723
NWH9D89	R027137601	60503	20240923	20240722	KEY3817	R027147278	74550	20240923	20240723
NLN3080	R027137563	74550	20240923	20240721	RES3B47	R027147631	74550	20240923	20240720
OML9I22	R027137654	74550	20240923	20240722	NGG3G91	R027147311	74550	20240923	20240720
JNK6846	R027137417	74550	20240923	20240722	NGG3G91	R027147310	74630	20240923	20240720
EZP9I40	R027137340	74550	20240923	20240721	PAT5A10	R027147476	74550	20240923	20240722
KBK1351	R027137429	74630	20240923	20240722	RBX4A09	R027147604	74550	20240923	20240721
KCJ7996	R027137433	56732	20240923	20240721	RBW7J19	R027147602	74550	20240923	20240723
QAG3H07	R027137816	74550	20240923	20240721	RBW0C27	R027147601	74550	20240923	20240723
HPO0276	R027137378	74550	20240923	20240721	RBM5D69	R027147590	74550	20240923	20240720
RCD7F80	R027137894	74630	20240923	20240721	SBZ5B52	R027147663	74550	20240923	20240720
HIL3H28	R027137374	74550	20240923	20240721	RCH7D99	R027147619	74550	20240923	20240721
NKY4F00	R027137541	74550	20240923	20240721	SCD6B70	R027147673	74550	20240923	20240721
OMI3C99	R027137650	74550	20240923	20240721	KDS2847	R027147267	74550	20240923	20240723
PQT3010	R027137758	74550	20240923	20240721	NVT5526	R027147374	74550	20240923	20240723
NWH6F60	R027137600	74550	20240923	20240721	QUL7A48	R027147582	74550	20240923	20240721
KDU4E10	R027137443	74630	20240923	20240721	KDR8A22	R027147266	74630	20240923	20240721
NEW9C59	R027137473	74710	20240923	20240721	BOD2C29	R027147176	74630	20240923	20240721
QAL3A12	R027137818	74550	20240923	20240721	DQP1B55	R027147179	74630	20240923	20240723
EHX8C54	R027137335	74550	20240923	20240720	LVI3B60	R027147284	74630	20240923	20240723
NFM3354	R027137476	74550	20240923	20240722	PBC8I18	R027147478	60503	20240923	20240723
JKJ3I47	R027137415	74550	20240923	20240722	PBN2A30	R027147481	60503	20240923	20240723
NKZ0141	R027137542	74550	20240923	20240720	NCC2213	R027147292	74550	20240923	20240723
NKO5466	R027137531	74550	20240923	20240722	SDA7D46	R027147708	74550	20240923	20240723
QKL7950	R027137834	74550	20240923	20240720	OMQ4G91	R027147419	74550	20240923	20240723
JLI0839	R027137416	74550	20240923	20240722	PBY7644	R027147484	74550	20240923	20240723
MLN0144	R027137463	74550	20240923	20240720	FCU2D82	R027147196	74550	20240923	20240723
NLJ0B45	R027137554	74550	20240923	20240722	RCF3G35	R027147615	74550	20240923	20240723
NLA1267	R027137543	74550	20240923	20240722	KES5676	R027147275	74550	20240923	20240720
ONJ9E99	R027137673	74550	20240923	20240722	SCQ1G25	R027147690	74550	20240923	20240720
JHJ2726	R027137398	74550	20240923	20240722	SCL3F95	R027147682	74550	20240923	20240723
NGB0H97	R027137487	74550	20240923	20240721	SDE4A56	R027147717	74550	20240923	20240720
OGL9D50	R027137628	74550	20240923	20240721	NGE2219	R027147308	74550	20240923	20240723
JHF7A97	R027137397	74550	20240923	20240720	NGK2B58	R027147313	74550	20240923	20240720
NLG1G79	R027137550	74550	20240923	20240720	KDL1889	R027147261	74550	20240923	20240721
OOY0216	R027137707	74550	20240923	20240722	QDR1F60	R027147556	74550	20240923	20240720
OOA1G45	R027137694	74550	20240923	20240721	KEO5C76	R027147272	74550	20240923	20240721
JSI5J97	R027137422	74550	20240923	20240721	REF6B39	R027147624	74550	20240923	20240721
QAU7E95	R027137820	74630	20240923	20240721	RET9G89	R027147633	74550	20240923	20240722
NEL2D70	R027137472	74630	20240923	20240722	NFU3E27	R027147302	74550	20240923	20240720
RCM3E02	R027137905	56732	20240923	20240722	NGB9724	R027147306	74550	20240923	20240723
SCL3A76	R027137959	56732	20240923	20240721	OGY0D16	R027147409	74550	20240923	20240723
NST8J50	R027137574	56732	20240923	20240722	OGH2F86	R027147395	74550	20240923	20240720
NWG0194	R027137598	56732	20240923	20240721	OQJ8H77	R027147462	56732	20240923	20240723
RBN6G41	R027137868	74550	20240923	20240720	SDO0B91	R027147741	56732	20240923	20240723
SDO4F82	R027138002	74550	20240923	20240720	PQG5G92	R027147495	74550	20240923	20240723
KEX9B09	R027137454	74550	20240923	20240721	SCE5I51	R027147674	74550	20240923	20240722
NKG1F40	R027137524	74550	20240923	20240720	OIW2544	R027147412	74550	20240923	20240722
RLK9I82	R027137917	74550	20240923	20240721	RVH1A89	R027147652	74550	20240923	20240720
KBU3B04	R027137430	74550	20240923	20240721	SDL5H74	R027147735	74630	20240923	20240723
KCJ4746	R027137432	74550	20240923	20240721	OAP7I48	R027147387	74550	20240923	20240722
SDB8I90	R027137984	74550	20240923	20240721	RBO8D76	R027147595	74550	20240923	20240722
JFY0D34	R027137393	60503	20240923	20240721	NGN7C77	R027147317	74550	20240923	20240720
NGI5248	R027137498	60503	20240923	20240721	NJX3870	R027147324	74550	20240923	20240723
QCY1H38	R027137825	74550	20240923	20240721	NKG7I67	R027147327	74550	20240923	20240720
RBY1A07	R027137886	74550	20240923	20240721	OMV1438	R027147428	74550	20240923	20240723
SBW6J07	R027137936	74550	20240923	20240719	OMS7H35	R027147427	74550	20240923	20240720
SCN4F16	R027137965	74550	20240923	20240721	ONO7182	R027147447	74550	20240923	20240723
SCD5B48	R027137946	74550	20240923	20240721	PQM7438	R027147503	74550	20240923	20240720
QON8G94	R027137837	74550	20240923	20240720	PRN6J17	R027147532	74550	20240923	20240720
QPL6983	R027137839	74550	20240923	20240720	PRY1B82	R027147542	74550	20240923	20240723
PQS0I41	R027137751	74550	20240923	20240720	MWX7276	R027147288	74550	20240923	20240723
RUN3B98	R027137926	74550	20240923	20240720	JHW3J47	R027147237	74550	20240923	20240721
NVZ9839	R027137594	74550	20240923	20240720	JIP5D09	R027147242	74550	20240923	20240721
NVV6I93	R027137589	74550	20240923	20240720	JJM7J79	R027147245	74550	20240923	20240720
DXZ0A39	R027137330	74550	20240923	20240722	NJM2C36	R027147322	74550	20240923	20240721
BZN0476	R027137320	74550	20240923	20240722	ONE3772	R027147435	74550	20240923	20240721
NLH4F27	R027137552	74630	20240923	20240720	ONG2F88	R027147436	74550	20240923	20240722
MWU1J14	R027137467	74630	20240923	20240720	JFV9B46	R027147229	74550	20240923	20240722
PXO6126	R027137813	74630	20240923	20240721	SCB1H56	R027147666	74550	20240923	20240721
RBW3B90	R027137881	74550	20240923	20240720	EEF9G26	R027147185	74550	20240923	20240722
QCY6E32	R027137826	74550	20240923	20240721	RFP4F62	R027147638	74550	20240923	20240721
RCC9J28	R027137892	74550	20240923	20240721	JGC7234	R027147230	74550	20240923	20240722
RCC5J30	R027137891	74550	20240923	20240721	OND2300	R027147434	74550	20240923	20240723
RCE4D88	R027137895	74550	20240923	20240720	ONB2A57	R027147430	74550	20240923	20240722
FEB8J80	R027137344	74550	20240923	20240720	QNL5D71	R027147564	74550	20240923	20240721
NGX8642	R027137506	74550	20240923	20240722	PQO4129	R027147505	74550	20240923	20240717
NGR8854	R027137501	74550	20240923	20240722	NGD2H39	R027147307	74630	20240923	20240723
PQT0E49	R027137756	74550	20240923	20240721	RBV2I84	R027147598	74630	20240923	20240720
PQP0844	R027137747	74550	20240923	20240722	NGL4433	R027147314	74630	20240923	20240722
QTS2E78	R027137851	74550	20240923	20240722	NLE5H97	R027147349	74630	20240923	20240720
NWP7897	R027137608	74550	20240923	20240720	OOD8970	R027147457	74630	20240923	20240720
ONG1C08	R027137670	74630	20240923	20240721	PQG1D28	R027147494	74630	20240923	20240720
JVC4157	R027137426	74630	20240923	20240721	QQR6C81	R027147571	74630	20240923	20240720
SCU7D57	R027137975	74710	20240923	20240720	QUV4H56	R027147583	74630	20240923	20240722
REN6E45	R027137909	74550	20240923	20240720	KDA1711	R027147258	74550	20240923	20240722

OGH9241	R027137625	74550	20240923	20240720	NGW4012	R027147320	74550	20240923	20240723
NKT3I04	R027137538	74550	20240923	20240721	QOE0I47	R027147566	74550	20240923	20240721
HEZ6D60	R027137371	74550	20240923	20240721	ONA5H86	R027147429	74550	20240923	20240720
SCL6E45	R027137961	74550	20240923	20240721	RNE0B78	R027147644	74550	20240923	20240721
SCL8H66	R027137962	74550	20240923	20240719	OOE8025	R027147459	74550	20240923	20240721
SDB9J53	R027137986	74550	20240923	20240721	QOB8D80	R027147565	74550	20240923	20240721
KEN7519	R027137449	74550	20240923	20240721	PQU9427	R027147510	74550	20240923	20240722
KED0286	R027137447	74550	20240923	20240721	PQP2728	R027147506	74550	20240923	20240721
NFI2516	R027137475	74550	20240923	20240721	OTE3I57	R027147467	74550	20240923	20240721
HGG5419	R027137372	74550	20240923	20240721	PQL8A84	R027147501	74550	20240923	20240723
QKF5J14	R027137832	74550	20240923	20240719	PQB9230	R027147490	74550	20240923	20240722
NLP5G37	R027137564	74550	20240923	20240721	PRQ9F05	R027147535	74550	20240923	20240723
NLL1E40	R027137557	74550	20240923	20240721	FTO2I19	R027147199	74550	20240923	20240721
NLL3C86	R027137559	74550	20240923	20240721	NVP8G80	R027147371	74550	20240923	20240721
KFB7C46	R027137456	74630	20240923	20240721	SDI4H83	R027147728	74630	20240923	20240720
RBO6E19	R027137873	74630	20240923	20240721	EGU5A50	R027147187	74630	20240923	20240722
QDI0367	R027137827	74630	20240923	20240720	PGP0007	R027147486	74630	20240923	20240722
KFC6231	R027137457	74630	20240923	20240722	JHX6402	R027147238	74630	20240923	20240722
NFU5A52	R027137484	74630	20240923	20240722	PQN0983	R027147504	74630	20240923	20240723
NKG5661	R027137526	74630	20240923	20240721	HPG1993	R027147219	74550	20240923	20240722
ONN2F52	R027137680	74630	20240923	20240722	NKG9A01	R027147328	74550	20240923	20240723
DTN7235	R027137325	74630	20240923	20240720	DSW6960	R027147180	74550	20240923	20240722
NVW3091	R027137590	74630	20240923	20240722	DSW6960	R027147182	74550	20240923	20240723
NFT1075	R027137483	74710	20240923	20240721	JXG8H33	R027147253	74550	20240923	20240720
JTC9589	R027137424	74710	20240923	20240721	QPQ5A00	R027147569	74550	20240923	20240720
PAH4H33	R027137721	74550	20240923	20240722	NFL6664	R027147297	74630	20240923	20240720
NKQ8I07	R027137535	74550	20240923	20240720	SCD6A53	R027147672	74550	20240923	20240723
NJX7181	R027137513	74550	20240923	20240721	JIV5C08	R027147243	74550	20240923	20240722
NKH0I68	R027137527	74550	20240923	20240720	ONC0494	R027147431	74550	20240923	20240723
NLG4J07	R027137551	74550	20240923	20240722	QVH8H04	R027147584	74550	20240923	20240723
NLM3F99	R027137561	74550	20240923	20240721	NVY9H40	R027147378	74550	20240923	20240721
ONR0H69	R027137685	74550	20240923	20240720	MWP0G87	R027147287	74550	20240923	20240721
ONK8C74	R027137676	74550	20240923	20240721	NWP0184	R027147383	74550	20240923	20240722
PPA6J48	R027137735	74550	20240923	20240721	RCJ3I42	R027147620	74630	20240923	20240720
OGI2I33	R027137626	74550	20240923	20240720	SCT9J81	R027147698	74630	20240923	20240720
QUE0J68	R027137855	74550	20240923	20240721	JFA3E61	R027147226	74630	20240923	20240720
NGB7950	R027137492	74550	20240923	20240720	NGE2314	R027147309	74630	20240923	20240723
HPB5164	R027137377	74550	20240923	20240720	SDJ5C37	R027147731	74550	20240923	20240720
PQV5C15	R027137761	74550	20240923	20240720	NRP7056	R027147367	74630	20240923	20240721
PRQ0E05	R027137793	74550	20240923	20240720	NSV0I80	R027147368	74630	20240923	20240722
JKG9D70	R027137414	74550	20240923	20240721	OGM4B84	R027147399	74550	20240923	20240721
ONW8B86	R027137688	74550	20240923	20240719	HGE1I54	R027147216	74630	20240923	20240720
OOD0B75	R027137699	74550	20240923	20240721	KIC6G78	R027147280	74550	20240923	20240720
PQF4G90	R027137739	74550	20240923	20240721	SDG5B16	R027147723	74550	20240923	20240722
PRK6069	R027137781	74550	20240923	20240721	SDD1D66	R027147714	74550	20240923	20240721
PRP9F98	R027137791	74550	20240923	20240721	NFP8H61	R027147299	74550	20240923	20240720
NTY2D57	R027137579	74550	20240923	20240721	NFY1875	R027147305	74550	20240923	20240721
GUB0127	R027137368	74550	20240923	20240721	NFR5580	R027147300	74550	20240923	20240720
NXE2912	R027137610	74550	20240923	20240721	OMS3904	R027147426	74550	20240923	20240720
SCN4F16	R027137966	74550	20240923	20240723	SJB0J22	R027147751	74630	20240923	20240720
RBK4D50	R027137863	74550	20240923	20240723	SCQ7B72	R027147691	74550	20240923	20240723
SCB9C73	R027137943	74550	20240923	20240722	PRY4018	R027147543	74550	20240923	20240720
SCZ6D91	R027137981	74550	20240923	20240723	FXN1A25	R027147201	74550	20240923	20240720
KDX8969	R027137446	74550	20240923	20240722	QFF0J43	R027147558	74630	20240923	20240723
JFS5A47	R027137391	74550	20240923	20240722	QTO7H04	R027147574	74630	20240923	20240722
OGH1D41	R027137624	74550	20240923	20240723	SCC3E33	R027147669	74550	20240923	20240723
RKE3A44	R027137916	74550	20240923	20240723	KDD0962	R027147259	74550	20240923	20240722
NLA1267	R027137544	74550	20240923	20240723	QBP3801	R027147552	74550	20240923	20240720
OMJ1I59	R027137651	74550	20240923	20240723	OGP6D62	R027147402	74630	20240923	20240722
PRV3001	R027137800	74550	20240923	20240722	RCJ4B08	R027147621	74550	20240923	20240720
PQD0F34	R027137737	74550	20240923	20240720	SDA8D13	R027147709	74550	20240923	20240720
PRC5A14	R027137769	74550	20240923	20240721	KEM2A69	R027147271	74550	20240923	20240721
PRN3C93	R027137787	74550	20240923	20240721	RBZ7E08	R027147608	74550	20240923	20240722
PRA1E96	R027137763	74550	20240923	20240721	NLN6266	R027147356	74550	20240923	20240721
JSI5J97	R027137423	74550	20240923	20240721	OGS2642	R027147404	74550	20240923	20240721
ATX6E46	R027137313	74550	20240923	20240721	JHO3I49	R027147235	74550	20240923	20240720
NVT5C65	R027137586	74550	20240923	20240722	ONS2348	R027147451	74550	20240923	20240723
RBN7G98	R027137871	74710	20240923	20240721	ONN2F52	R027147445	74550	20240923	20240723
PQL9J07	R027137743	74550	20240923	20240721	ONN2F52	R027147444	74550	20240923	20240722
LYC7088	R027137460	74550	20240923	20240721	PQH8214	R027147497	74550	20240923	20240723
NGB4867	R027137491	74550	20240923	20240721	QQW5J95	R027147572	74550	20240923	20240720
RBX9H42	R027137885	74630	20240923	20240721	MUT3022	R027147286	74550	20240923	20240723
HTS4516	R027137386	74630	20240923	20240721	NKJ1090	R027147331	74630	20240923	20240722
OFK0E89	R027137620	74630	20240923	20240721	RBL7770	R027137864	74550	20240923	20240721
SDN9H84	R027138001	74630	20240923	20240721	NKW6I80	R027147339	74630	20240923	20240723
OFS8069	R027137622	74630	20240923	20240721	OMR3D85	R027147422	74550	20240923	20240723
PRR0J72	R027137794	74550	20240923	20240723	QBY7E80	R027147553	74630	20240923	20240720
PRT5B99	R027137796	74550	20240923	20240723	OGQ3411	R027147403	74710	20240923	20240720
NSO3011	R027137573	74550	20240923	20240723	SCH3B17	R027137953	74550	20240923	20240721
NTC5432	R027137576	74550	20240923	20240722	QDI0367	R027147554	74550	20240923	20240722
DUF0C45	R027137326	74550	20240923	20240722	SDB0D01	R027147710	74550	20240923	20240722
OVT3D40	R027137716	74550	20240923	20240723	SDD9D07	R027147716	74550	20240923	20240723
NWR7I05	R027137609	74550	20240923	20240723	KEI5905	R027147270	74550	20240923	20240720
RWH3C98	R027137933	74550	20240923	20240723	JHK2658	R027147234	74550	20240923	20240723
QDI0367	R027137828	74630	20240923	20240723	SDK3G41	R027147732	74550	20240923	20240723
QCS0B58	R027137824	74550	20240923	20240722	SDL5C91	R027147734	74550	20240923	20240721
SBZ4C34	R027137940	74550	20240923	20240722	EMP8G07	R027147189	74550	20240923	20240722
NGD2B67	R027137494	74550	20240923	20240722	PQM5H42	R027147502	74550	20240923	20240721
KEU5A96	R027137453	74550	20240923	20240722	PQY5496	R027147516	74550	20240923	20240723

NGP3791	R027137500	74550	20240923	20240722	PRF4361	R027147523	74550	20240923	20240723
OGO2A37	R027137634	74550	20240923	20240722	FVE7G36	R027147200	74550	20240923	20240722
OGO9986	R027137636	74550	20240923	20240722	NVP6A20	R027147370	74550	20240923	20240722
FIA7I12	R027137348	74550	20240923	20240722	NWR5845	R027147386	74630	20240923	20240722
JJQ9C58	R027137411	74550	20240923	20240722	SCZ6D91	R027147706	74550	20240923	20240722
RCJ7H19	R027137900	74550	20240923	20240721	QDR8I07	R027147557	74550	20240923	20240721
RCK7C15	R027137904	74550	20240923	20240721	NFH9113	R027147294	74550	20240923	20240722
SCU0J94	R027137973	74550	20240923	20240721	RFQ0H12	R027147639	74550	20240923	20240720
RES3B52	R027137911	74550	20240923	20240721	HKU2G47	R027147218	74550	20240923	20240721
NGB3798	R027137489	74550	20240923	20240721	NLI4004	R027147351	74550	20240923	20240722
JHC2D88	R027137396	74550	20240923	20240721	NLB2F13	R027147345	74550	20240923	20240723
GJR3F94	R027137364	74550	20240923	20240721	JFG1208	R027147227	74550	20240923	20240720
NKR4B77	R027137536	74550	20240923	20240721	OGH2192	R027147394	74550	20240923	20240720
OMT7301	R027137662	74550	20240923	20240721	NKJ9677	R027147332	74550	20240923	20240722
ONQ5791	R027137684	74550	20240923	20240721	ENK6D71	R027147190	74550	20240923	20240720
ONK3C29	R027137674	74630	20240923	20240723	ONI6J97	R027147439	74550	20240923	20240722
NFU5A52	R027137485	74630	20240923	20240723	GQT5700	R027147209	74550	20240923	20240722
SGX8D13	R027138008	74630	20240923	20240723	PRS7735	R027147540	74550	20240923	20240723
KDK9F41	R027137439	74550	20240923	20240720	PRB0172	R027147518	74550	20240923	20240722
FFJ8I33	R027137347	74550	20240923	20240723	QTS2I11	R027147581	74550	20240923	20240722
OGJ1218	R027137627	74550	20240923	20240722	QTP0B55	R027147575	74550	20240923	20240723
JNS6135	R027137418	74550	20240923	20240722	NVX7I24	R027147377	74550	20240923	20240720
LNY9095	R027137459	74550	20240923	20240723	LWX4H12	R027147285	74550	20240923	20240722
BZN0476	R027137321	74550	20240923	20240722	OGH1D41	R027147393	74630	20240923	20240722
SCY4I46	R027137979	74630	20240923	20240721	BBO9C69	R027147174	74550	20240923	20240720
OPC9675	R027137708	74550	20240923	20240722	PBS5E03	R027147483	74550	20240923	20240722
QKF6D08	R027137833	74550	20240923	20240722	RBO6G16	R027147594	74550	20240923	20240722
OMJ3012	R027137652	74550	20240923	20240722	KCK8962	R027147257	74550	20240923	20240722
ONW8640	R027137687	74550	20240923	20240722	RCG3G41	R027147617	74550	20240923	20240720
PQN6D91	R027137745	74550	20240923	20240722	SCQ9A57	R027147692	74550	20240923	20240720
PRH0H73	R027137777	74550	20240923	20240722	SCE8G58	R027147675	74550	20240923	20240721
PRH0H73	R027137778	74550	20240923	20240722	OOL6E97	R027147461	74550	20240923	20240722
MXS8J25	R027137470	74550	20240923	20240722	PQG9817	R027147496	74550	20240923	20240721
NWK0C75	R027137604	74550	20240923	20240721	PQK9759	R027147500	74550	20240923	20240722
NVR9C59	R027137584	74550	20240923	20240721	NVX2093	R027147375	74550	20240923	20240722
NVV6354	R027137588	74550	20240923	20240721	NWG8I26	R027147381	74550	20240923	20240721
QXQ4A28	R027137861	74550	20240923	20240721	QBB9705	R027147551	74630	20240923	20240723
JRI8752	R027137421	74630	20240923	20240721	SDI3C04	R027147727	74630	20240923	20240722
PRT6952	R027137797	74630	20240923	20240721	NKA2681	R027147326	74630	20240923	20240722
QCF4486	R027137823	74550	20240923	20240722	JVW0C70	R027147252	74630	20240923	20240720
RCF4I07	R027137896	74550	20240923	20240720	PRR0F01	R027147536	74630	20240923	20240719
RCG1F37	R027137897	74550	20240923	20240722	PRS1311	R027147538	74630	20240923	20240723
SCM2G10	R027137964	74550	20240923	20240721	SDI0D30	R027147726	74550	20240923	20240720
NGE1674	R027137495	74550	20240923	20240722	SDN7I46	R027147740	74550	20240923	20240721
SCR6J53	R027137969	74550	20240923	20240723	SDL6C63	R027147736	74550	20240923	20240722
GQD2149	R027137366	74630	20240923	20240723	SDE4G81	R027147718	74550	20240923	20240722
QUG8A96	R027137856	74630	20240923	20240720	SBZ4C34	R027147661	74550	20240923	20240720
MXG6J23	R027137469	74630	20240923	20240721	RAN7F45	R027147586	74550	20240923	20240723
NHN9849	R027137511	74550	20240923	20240723	RBN4J21	R027147592	74550	20240923	20240722
NZE7075	R027137612	74630	20240923	20240721	RBO1H86	R027147593	74550	20240923	20240720
OAY5B94	R027137616	74710	20240923	20240723	SBY4A74	R027147660	74550	20240923	20240721
KCS3613	R027137435	74550	20240923	20240721	SCM3J60	R027147686	74550	20240923	20240720
EDD1J55	R027137334	74550	20240923	20240723	SCC3G98	R027147670	74550	20240923	20240721
PQS6D65	R027137754	74550	20240923	20240721	KDV6176	R027147268	74550	20240923	20240720
KDS2847	R027137442	74550	20240923	20240721	SDD0I36	R027147713	74550	20240923	20240720
NKG2F64	R027137525	74550	20240923	20240721	SDO9H64	R027147747	74550	20240923	20240721
AMB9758	R027137310	74550	20240923	20240721	SDO7B97	R027147743	74550	20240923	20240720
NGV9654	R027137504	74550	20240923	20240722	JGL8184	R027147231	74550	20240923	20240721
KEF4E09	R027137448	74550	20240923	20240722	KFB1A55	R027147279	74550	20240923	20240721
OGR0B83	R027137638	74550	20240923	20240722	NFJ4E34	R027147295	74550	20240923	20240722
JHT5D50	R027137401	74550	20240923	20240722	EGV6602	R027147188	74550	20240923	20240721
NLD5A87	R027137547	74550	20240923	20240722	OGW2E12	R027147408	74550	20240923	20240721
OND4741	R027137666	74550	20240923	20240722	OHW6670	R027147411	74550	20240923	20240722
JNZ5747	R027137419	74550	20240923	20240721	RHP9E38	R027147642	74550	20240923	20240720
OGX3H66	R027137647	74550	20240923	20240720	JIL2A74	R027147240	74550	20240923	20240721
JHY6C57	R027137402	74550	20240923	20240720	NJY8154	R027147325	74550	20240923	20240722
NLM5992	R027137562	74550	20240923	20240720	NKT9E48	R027147337	74550	20240923	20240722
FPI4E94	R027137350	74550	20240923	20240720	NLR5C27	R027147361	74550	20240923	20240721
PQF2A77	R027137738	74550	20240923	20240722	NLN6470	R027147357	74550	20240923	20240723
OTQ8898	R027137713	74550	20240923	20240720	OEP6I30	R027147391	74550	20240923	20240720
OTQ8898	R027137714	74550	20240923	20240721	KEP2I56	R027147274	74550	20240923	20240723
RVA8J77	R027137927	74550	20240923	20240723	KEP2I56	R027147273	74550	20240923	20240722
SDK7C13	R027137996	74630	20240923	20240723	JFH1J66	R027147228	74550	20240923	20240720
NKC3435	R027137520	74630	20240923	20240721	RFZ6J11	R027147640	74550	20240923	20240722
RBP1A98	R027137874	74550	20240923	20240721	OGN4G37	R027147401	74550	20240923	20240720
KCG5031	R027137431	74550	20240923	20240722	OGU8J95	R027147407	74550	20240923	20240722
KCR9793	R027137434	74550	20240923	20240722	NKP9232	R027147336	74550	20240923	20240720
SCO5E77	R027137967	74550	20240923	20240722	NKZ2191	R027147342	74550	20240923	20240723
OGP5G60	R027137637	74550	20240923	20240720	NLR8524	R027147362	74550	20240923	20240721
DQJ9B00	R027137324	74550	20240923	20240721	RBY2F95	R027147606	74550	20240923	20240723
PRP4J00	R027137790	74550	20240923	20240723	PQC4343	R027147491	74550	20240923	20240723
ONL1269	R027137678	74550	20240923	20240721	SCA1C57	R027147664	74550	20240923	20240720
NWL7G96	R027137606	74550	20240923	20240722	SCS5J80	R027147697	74550	20240923	20240722
RXJ7E79	R027137935	74550	20240923	20240720	KDO8491	R027147264	74550	20240923	20240720
OYF1E44	R027137718	74550	20240923	20240720	REU8F64	R027147635	74550	20240923	20240722
BEY8G93	R027137317	74630	20240923	20240720	NGQ7C91	R027147318	74550	20240923	20240721
KAT8H98	R027137428	74550	20240923	20240722	OGJ6D31	R027147397	74550	20240923	20240723
RBU0J46	R027137879	74550	20240923	20240721	NLO9J73	R027147359	74550	20240923	20240722
RBL8A73	R027137865	74550	20240923	20240721	ONG7A53	R027147437	74550	20240923	20240720

SBZ7H32	R027137941	74550	20240923	20240720	NLC9683	R027147347	74550	20240923	20240723
RCD6J10	R027137893	74550	20240923	20240721	ONC3550	R027147432	74550	20240923	20240722
RCK5G48	R027137903	74550	20240923	20240721	ONV1D71	R027147452	74550	20240923	20240722
PBT3D57	R027137727	74550	20240923	20240721	OOE0952	R027147458	74550	20240923	20240722
OQR7A37	R027137710	74630	20240923	20240721	QPE7C14	R027147568	74550	20240923	20240722
PQM9F35	R027137744	74630	20240923	20240721	PQW7A63	R027147513	74550	20240923	20240722
PWG9811	R027137811	74630	20240923	20240721	PRL6229	R027147531	74550	20240923	20240723
SCG8D26	R027137952	74550	20240923	20240721	PRY9D61	R027147545	74550	20240923	20240721
SDG2H23	R027137991	74550	20240923	20240722	PRY4C95	R027147544	74550	20240923	20240722
SDE1I75	R027137989	74550	20240923	20240721	PQJ6322	R027147499	74550	20240923	20240722
NHC9G26	R027137510	74550	20240923	20240721	OLM0868	R027147415	74550	20240923	20240721
NJZ6908	R027137515	74550	20240923	20240722	OOF2A49	R027147460	74550	20240923	20240722
MVY7301	R027137465	74550	20240923	20240721	PQC7C67	R027147492	74550	20240923	20240720
NGZ2J79	R027137508	74550	20240923	20240723	GRP5732	R027147210	74550	20240923	20240720
NTS2951	R027137578	74550	20240923	20240722	PRF5127	R027147524	74550	20240923	20240722
HHW0C27	R027137373	74550	20240923	20240723	PRI0E62	R027147527	74550	20240923	20240721
NPM6A56	R027137568	74550	20240923	20240723	OSO8D91	R027147465	74550	20240923	20240722
PRL9F07	R027137784	74550	20240923	20240723	SSG3A26	R027147755	74550	20240923	20240721
KDF0720	R027137438	74550	20240923	20240720	QTS2E78	R027147580	74550	20240923	20240722
JIE9H11	R027137404	74550	20240923	20240720	ONC8C08	R027147433	74550	20240923	20240722
FVY3D93	R027137353	74550	20240923	20240723	PQX7A72	R027147514	74550	20240923	20240721
KDW9216	R027137445	74550	20240923	20240721	NWC8502	R027147380	74550	20240923	20240721
KDA1711	R027137437	74550	20240923	20240721	MXG4297	R027147290	74550	20240923	20240720
PDX6B99	R027137731	74550	20240923	20240721	OGM6585	R027147400	74630	20240923	20240723
SDO8D36	R027138005	74550	20240923	20240721	JJF2687	R027147244	74630	20240923	20240721
NGB4867	R027137490	74550	20240923	20240721	OBD2I24	R027147388	74550	20240923	20240720
NGB2H70	R027137488	74550	20240923	20240722	RBK4G11	R027147589	74550	20240923	20240723
MHL3242	R027137462	74550	20240923	20240721	RBX0B50	R027147603	74550	20240923	20240721
EIQ7G32	R027137336	74550	20240923	20240720	GUB1E45	R027147212	74550	20240923	20240721
RBN4J81	R027137867	74550	20240923	20240722	QTR9210	R027147579	74550	20240923	20240722
OGW0D47	R027137643	74630	20240923	20240721	QTN4591	R027147573	74550	20240923	20240721
NVP7418	R027137582	74630	20240923	20240722	QTP1I99	R027147576	74550	20240923	20240720
RBR9J75	R027137878	74550	20240923	20240722	JUH2I85	R027147249	74550	20240923	20240723
SCX1A68	R027137976	74550	20240923	20240721	JVV3A04	R027147251	74550	20240923	20240720
SDL5F02	R027137997	74550	20240923	20240722	NVR1A99	R027147372	74550	20240923	20240720
KES9H59	R027137452	74550	20240923	20240722	MWY7A08	R027147289	74550	20240923	20240720
JFG8029	R027137390	74550	20240923	20240722	RWP8A61	R027147654	74550	20240923	20240722
NFQ1553	R027137479	74550	20240923	20240721	RTT3B67	R027147650	74550	20240923	20240720
IIZ1E92	R027137387	74550	20240923	20240722	DUT1915	R027147183	74550	20240923	20240722
JIV0C79	R027137409	74550	20240923	20240722	NUM7D73	R027147369	74550	20240923	20240720
FJT2A05	R027137349	74550	20240923	20240722	AYC3C06	R027147172	74550	20240923	20240722
NVT8738	R027137587	74550	20240923	20240722	KDP7965	R027147265	74630	20240923	20240721
NKI5012	R027137529	74630	20240923	20240722	KEF4E09	R027147269	74630	20240923	20240722
OMR2967	R027137660	74550	20240923	20240723	NFX0527	R027147304	74630	20240923	20240721
OOW0910	R027137706	74630	20240923	20240722	HHU3462	R027147217	74630	20240923	20240720
OBI6A58	R027137617	74550	20240923	20240720	RCD7F80	R027147614	74550	20240923	20240721
RCG1F81	R027137898	74550	20240923	20240720	SDO6C30	R027147742	74550	20240923	20240722
SCS8I05	R027137972	74550	20240923	20240722	SDM5B50	R027147738	74550	20240923	20240720
NFR5580	R027137481	74550	20240923	20240720	KES9H59	R027147276	74550	20240923	20240723
NJZ6908	R027137516	74550	20240923	20240722	REE2B55	R027147623	74550	20240923	20240721
DLA4E45	R027137323	74550	20240923	20240722	NFN4833	R027147298	74550	20240923	20240723
MLR0F55	R027137464	74550	20240923	20240721	JHG8D89	R027147233	74550	20240923	20240721
OMK5808	R027137653	74550	20240923	20240721	JIM6C44	R027147241	74550	20240923	20240720
ONH4070	R027137671	74550	20240923	20240721	RMY0G09	R027147643	74550	20240923	20240720
PQH7I28	R027137741	74550	20240923	20240720	SCA1C57	R027147665	74630	20240923	20240721
ORA5677	R027137711	74550	20240923	20240721	AZS1A65	R027147173	74550	20240923	20240722
PRG3J15	R027137776	74550	20240923	20240720	SCV7F82	R027147700	74630	20240923	20240722
PRN3B33	R027137786	74550	20240923	20240721	SCB5H84	R027147668	74630	20240923	20240721
NJW7I55	R027137512	74550	20240923	20240721	SDL5C91	R027147733	74630	20240923	20240721
NKP1F97	R027137532	74550	20240923	20240722	NFS1256	R027147301	74630	20240923	20240721
ONO8057	R027137681	74550	20240923	20240722	QHO0I88	R027147561	74630	20240923	20240720
QPM9A22	R027137840	74550	20240923	20240721	NKK3H79	R027147333	74630	20240923	20240720
QBH3G02	R027137821	74630	20240923	20240721	NMV5J22	R027147365	74630	20240923	20240721
BBX0G25	R027137314	74550	20240923	20240721	OMS1719	R027147425	74630	20240923	20240721
RBZ1H16	R027137887	74550	20240923	20240722	SBX9A22	R027147657	74550	20240923	20240723
PQG4A30	R027137740	74550	20240923	20240721	FCH5B71	R027147195	74550	20240923	20240723
QQH1F87	R027137842	74550	20240923	20240721	PRC9395	R027147520	74550	20240923	20240723
NVP4J83	R027137581	74550	20240923	20240722	NWB6B06	R027147379	74550	20240923	20240723
QQW3A11	R027137845	74550	20240923	20240721	OMK1569	R027147418	74630	20240923	20240723
NLS3945	R027137566	74550	20240923	20240721	GNU5388	R027147208	74550	20240923	20240723
ONX0C74	R027137690	74550	20240923	20240722	RUN3B98	R027147651	74630	20240923	20240720
JPR2F67	R027137420	74550	20240923	20240721	KCK3682	R027147256	74550	20240923	20240723
PRR2949	R027137795	74550	20240923	20240721	SCC8I41	R027147671	74550	20240923	20240720
RCG1F81	R027137899	74550	20240923	20240721	RET0A59	R027147632	74550	20240923	20240723
PDF9647	R027137730	74550	20240923	20240722	GDQ4J20	R027147204	74550	20240923	20240720
SDL8G12	R027137999	74550	20240923	20240721	REN7F93	R027147629	74550	20240923	20240723
SDO6C30	R027138003	74550	20240923	20240722	OQP1H75	R027147464	74550	20240923	20240722
SDD1D66	R027137987	74550	20240923	20240721	CTG2B72	R027162959	74630	20240923	20240723
NVQ5963	R027137583	74550	20240923	20240721	OGK5J55	R027163019	74710	20240923	20240721
PRD1F50	R027137770	74550	20240923	20240720	PBB1G35	R027163052	74630	20240923	20240723
FVO0004	R027137352	74550	20240923	20240721	ONJ3133	R027163040	74630	20240923	20240720
MWA3334	R027137466	74550	20240923	20240721	QKB4A66	R027163076	74550	20240923	20240723
NWG4E11	R027137599	74550	20240923	20240720	NSW6F47	R027163013	74550	20240923	20240723
PBE9265	R027137724	74630	20240923	20240721	SDC9C26	R027163135	74550	20240923	20240723
SCY4I46	R027137977	74630	20240923	20240720	REQ9I62	R027163106	74550	20240923	20240723
SCY4I46	R027137980	74630	20240923	20240722	OGI9D65	R027163018	74550	20240923	20240723
SCS7I66	R027137971	74630	20240923	20240721	KEU3496	R027162992	74550	20240923	20240723
KDV7154	R027137444	74630	20240923	20240721	JFA2073	R027162978	74550	20240923	20240723
PRL0B47	R027137783	74630	20240923	20240720	OGY2I06	R027163026	74550	20240923	20240723

OGH1D41	R027137623	74550	20240923	20240722	OLX0B36	R027163029	74550	20240923	20240723
EZZ0D62	R027137341	74550	20240923	20240722	JVX2338	R027162986	74550	20240923	20240723
NGT1I34	R027137502	74630	20240923	20240722	SBX0F48	R027163114	74550	20240923	20240723
EDD1J55	R027137333	74550	20240923	20240722	HDV4D37	R027162973	74550	20240923	20240723
NLU1A94	R027137567	74550	20240923	20240721	NWL1983	R027163014	74550	20240923	20240723
ONP6742	R027137682	74550	20240923	20240721	RCJ6F17	R027163102	74550	20240923	20240723
OOD1F26	R027137700	74550	20240923	20240721	SCW3G82	R027163130	74550	20240923	20240723
NGE9F73	R027137496	74550	20240923	20240722	NJZ2A58	R027163002	74630	20240923	20240723
PKR7F57	R027137734	74550	20240923	20240721	EQF0J39	R027147192	74550	20240923	20240722
NWA2B76	R027137596	74550	20240923	20240722	QAF5E18	R027163072	74550	20240923	20240723
ONC8C08	R027137665	74550	20240923	20240722	SCS6F47	R027163127	74550	20240923	20240723
GQO3645	R027137367	74550	20240923	20240721	REH6G10	R027163104	74550	20240923	20240723
GEN1A80	R027137361	74550	20240923	20240721	OGL0B97	R027163020	74550	20240923	20240723
NGW6874	R027137505	74550	20240923	20240721	GOT8740	R027162972	74550	20240923	20240723
OGT4198	R027137641	74550	20240923	20240720	RCA9B55	R027163098	74630	20240923	20240723
JHO3I49	R027137399	74550	20240923	20240720	SCZ9A94	R027163132	74630	20240923	20240723
NKX2161	R027137539	74550	20240923	20240720	NJM6J59	R027163001	74630	20240923	20240723
OLI7E80	R027137648	74550	20240923	20240720	QTS5E22	R027163085	74630	20240923	20240723
OMQ1I38	R027137659	74550	20240923	20240721	GAQ2G99	R027162969	74550	20240923	20240723
OML9I31	R027137655	74550	20240923	20240721	NFE5E71	R027162994	74550	20240923	20240723
OMM8661	R027137656	74550	20240923	20240721	GHW3J23	R027162970	74550	20240923	20240723
PQZ2H90	R027137762	74550	20240923	20240720	SHB8A78	R027163145	74550	20240923	20240723
ATK6873	R027137312	74630	20240923	20240722	RLR3F74	R027163108	74630	20240923	20240723
NSW2C39	R027137575	74630	20240923	20240720	NPK3F07	R027163011	74550	20240923	20240723
SCB2J16	R027137942	74550	20240923	20240722	NHQ0E86	R027163000	74630	20240923	20240723
RBW0C27	R027137880	74630	20240923	20240722	FDY8B83	R027162965	74550	20240923	20240723
OAQ7I96	R027137615	74550	20240923	20240720	NKK7C36	R027163003	74550	20240923	20240723
SCY4I46	R027137978	74550	20240923	20240720	EUD1D37	R027162963	74550	20240923	20240723
SCB9C73	R027137944	74550	20240923	20240722	JUN9H62	R027162985	74550	20240923	20240723
SDH6G01	R027137993	74550	20240923	20240720	OFI6A01	R027163015	74630	20240923	20240723
PQS4J92	R027137752	74550	20240923	20240721	PQF2619	R027163056	74550	20240923	20240722
NWC2099	R027137597	74550	20240923	20240721	SCS6F47	R027163128	74550	20240923	20240723
SCD5H38	R027137947	74550	20240923	20240721	RBL0A76	R027163090	74550	20240923	20240723
OGN0B62	R027137632	74550	20240923	20240721	KDF3122	R027162988	74550	20240923	20240722
NJZ8714	R027137518	74550	20240923	20240721	SDG3E61	R027163137	74550	20240923	20240723
HPY6442	R027137379	74550	20240923	20240721	NFP8601	R027162996	74550	20240923	20240722
PQN8C49	R027137746	74550	20240923	20240721	OGP4065	R027163025	74550	20240923	20240723
PRU0E90	R027137798	74550	20240923	20240721	OGP2089	R027163024	74550	20240923	20240723
PRC0E22	R027137768	74550	20240923	20240721	OGH2C92	R027163017	74550	20240923	20240722
QTO9D26	R027137850	74550	20240923	20240721	JIS4982	R027162980	74550	20240923	20240723
NZE7075	R027137611	74550	20240923	20240720	ONY0J79	R027163043	74550	20240923	20240722
QAI6H90	R027137817	74630	20240923	20240721	PQH7E44	R027163058	74550	20240923	20240723
SDE4C04	R027137990	74630	20240923	20240721	SCU4D66	R027163129	74550	20240923	20240720
NZE7075	R027137613	74630	20240923	20240722	NLF9C20	R027163008	74550	20240923	20240720
NWO7J51	R027137607	74550	20240923	20240720	ONN3F61	R027163042	74550	20240923	20240720
SCC1C48	R027137945	74550	20240923	20240722	RTV6B65	R027163111	74550	20240923	20240720
SCI8E80	R027137955	74550	20240923	20240721	SCG1E81	R027163119	74550	20240923	20240723
HEZ6D60	R027137370	74550	20240923	20240721	SDG5C85	R027163138	74550	20240923	20240722
RFH6A53	R027137913	74550	20240923	20240721	NFL9C85	R027162995	74550	20240923	20240720
NFN4744	R027137477	74550	20240923	20240722	OGH2C92	R027163016	74550	20240923	20240722
NFN5688	R027137478	74550	20240923	20240720	FHQ6H75	R027162967	74550	20240923	20240720
OFM7D08	R027137621	74550	20240923	20240722	SJN9C62	R027163146	74550	20240923	20240720
NGH9C08	R027137497	74550	20240923	20240722	JKI3998	R027162982	74550	20240923	20240722
OGO2A37	R027137633	74550	20240923	20240722	OWE9G76	R027163047	74550	20240923	20240722
NJZ6908	R027137514	74550	20240923	20240722	PYN0G78	R027163070	74550	20240923	20240722
OMS5E65	R027137661	74550	20240923	20240721	RBP9D70	R027163092	74630	20240923	20240723
ONK6F25	R027137675	74550	20240923	20240722	SCK9I15	R027163120	74630	20240923	20240722
ONX2D83	R027137691	74550	20240923	20240722	RBK4E72	R027163089	74550	20240923	20240722
FWB5419	R027137354	74550	20240923	20240721	RFE1I83	R027163107	74550	20240923	20240722
QBU0G01	R027137822	74630	20240923	20240721	ONK0E09	R027163041	74550	20240923	20240720
BCA4E45	R027137315	74550	20240923	20240721	PWY2060	R027163069	74550	20240923	20240723
ODQ2B06	R027137619	74550	20240923	20240721	OHS2497	R027163028	74630	20240923	20240720
FFH4965	R027137346	74550	20240923	20240721	RCD5F56	R027163099	74550	20240923	20240723
NGV4G57	R027137503	74550	20240923	20240722	SDL6D43	R027163140	74550	20240923	20240722
NGK2B71	R027137499	74550	20240923	20240721	JJS4365	R027162981	74550	20240923	20240720
PJN1E44	R027137733	74550	20240923	20240721	NKX2F96	R027163005	74550	20240923	20240723
PBT9A78	R027137728	74550	20240923	20240720	OMZ2277	R027163038	74550	20240923	20240723
RCC3H15	R027137890	74550	20240923	20240723	OOD3904	R027163045	74550	20240923	20240722
SCH8E11	R027137954	74550	20240923	20240717	SCE3E88	R027163117	74630	20240923	20240723
JEA2C23	R027137388	74550	20240923	20240722	PRS7735	R027163066	74630	20240923	20240723
JFV9041	R027137392	74550	20240923	20240723	NGY9689	R027162999	74550	20240923	20240720
NFS1256	R027137482	74550	20240923	20240722	QTO4E67	R027163084	74550	20240923	20240723
JEX8569	R027137389	74550	20240923	20240722	SDB5I21	R027163134	74550	20240923	20240723
NLK6363	R027137556	74550	20240923	20240721	PRR4G72	R027163065	74550	20240923	20240723
PRF9857	R027137774	74550	20240923	20240721	KDW6716	R027162990	74550	20240923	20240722
PUC6J39	R027137804	74550	20240923	20240721	QLF8281	R027163077	74550	20240923	20240723
DXU1059	R027137328	74550	20240923	20240721	OMQ8B52	R027163034	74550	20240923	20240722
NLA4285	R027137545	74630	20240923	20240721	QLO4H24	R027163078	74550	20240923	20240722
RCK1F66	R027137901	74710	20240923	20240720	QOO8D50	R027163082	74550	20240923	20240722
PBA8G48	R027137723	74550	20240923	20240720	NRQ1118	R027163012	74550	20240923	20240720
SCJ8G94	R027137956	74550	20240923	20240721	PAO2A69	R027163049	74550	20240923	20240720
SDA4A63	R027137983	74550	20240923	20240721	PBC2B25	R027163053	74550	20240923	20240720
OOE7G60	R027137702	74550	20240923	20240720	RBO2D31	R027163091	74550	20240923	20240723
AQM0A67	R027137311	74550	20240923	20240721	KCF6D74	R027162987	74550	20240923	20240723
PRA9907	R027137764	74550	20240923	20240721	EDE0J40	R027162961	74550	20240923	20240723
PRB7J69	R027137766	74550	20240923	20240720	RCE6I14	R027163100	74550	20240923	20240722
PRX3577	R027137802	74550	20240923	20240721	SCA1C47	R027163116	74550	20240923	20240723
BSX4H76	R027137318	74550	20240923	20240721	SCW8E77	R027163131	74550	20240923	20240723
QTS6D37	R027137853	74550	20240923	20240722	SDL5G06	R027163139	74550	20240923	20240720

JUH2A03	R027137425	74550	20240923	20240722	SDN9J76	R027163142	74550	20240923	20240722
NVZ9J01	R027137595	74550	20240923	20240721	NFR8809	R027162997	74550	20240923	20240722
OVV2G61	R027137717	74550	20240923	20240720	OGY7G01	R027163027	74550	20240923	20240720
ONF2609	R027137669	74550	20240923	20240722	SGX5H02	R027163144	74550	20240923	20240723
NLE5H97	R027137548	74550	20240923	20240722	OOC6A73	R027163044	74550	20240923	20240720
ONQ1523	R027137683	74550	20240923	20240721	JPY3454	R027162984	74550	20240923	20240722
OOA1G45	R027137695	74550	20240923	20240721	PQH7A32	R027163057	74550	20240923	20240722
PRI7J48	R027137779	74550	20240923	20240721	PQB0799	R027163054	74550	20240923	20240722
RXA5A62	R027137934	74550	20240923	20240721	PRJ5E19	R027163061	74550	20240923	20240720
NLL2C57	R027137558	74630	20240923	20240721	HSQ4952	R027162977	74550	20240923	20240723
OOR1603	R027137704	74710	20240923	20240721	SCE8D08	R027163118	74630	20240923	20240723
NVY7A13	R027137593	74710	20240923	20240721	SFS6B75	R027163143	74630	20240923	20240720
PVS6094	R027126405	74630	20240920	20240719	OML3C23	R027163032	74630	20240923	20240720
QWB0E85	R027126436	74550	20240920	20240719	PAX2250	R027163050	74550	20240923	20240720
RET0A08	R027125689	74550	20240920	20240715	RBK3D65	R027163088	74550	20240923	20240721
QAU7E95	R027126411	74550	20240920	20240719	SCR5I00	R027163126	74550	20240923	20240723
RMU5E61	R027126500	74550	20240920	20240718	SDB2D31	R027163133	74550	20240923	20240723
NGD9I78	R027124837	74550	20240920	20240716	OMJ3F59	R027163030	74550	20240923	20240723
SGU3J53	R027126607	74550	20240920	20240719	QCK6H97	R027163073	74550	20240923	20240720
FPP1B21	R027147198	74550	20240923	20240721	KEE5101	R027162991	74550	20240923	20240720
PZL4178	R027147549	74550	20240923	20240722	NLQ4C46	R027163009	74550	20240923	20240720
ONR0223	R027147449	74550	20240923	20240721	NNF6C47	R027163010	74550	20240923	20240720
RSB5E80	R027147648	74550	20240923	20240720	OGO9844	R027163023	74550	20240923	20240720
RTD6I74	R027147649	74550	20240923	20240720	EAH4I29	R027162960	74550	20240923	20240722
SCI0B22	R027147681	74630	20240923	20240721	RCI8A06	R027163101	74550	20240923	20240722
OMQ6A44	R027147420	74630	20240923	20240720	OMT3H69	R027163035	74550	20240923	20240720
NLO0656	R027147358	74630	20240923	20240720	OTW3J29	R027163046	74550	20240923	20240722
PTE6491	R027147547	74630	20240923	20240721	RVM3I60	R027163112	74550	20240923	20240722
RBW0A21	R027147600	74550	20240923	20240723	KDQ5B72	R027162989	74550	20240923	20240720
PRK7896	R027147529	74630	20240923	20240720	NFZ7H18	R027162998	74550	20240923	20240720
NVT0465	R027147373	74630	20240923	20240723	PAY7G65	R027163051	60503	20240923	20240723
FMY2H26	R027147197	74550	20240923	20240723	SCM6G06	R027163122	74550	20240923	20240720
JUW0270	R027147250	74550	20240923	20240723	SCN8G14	R027163124	74550	20240923	20240720
SBZ5B52	R027147662	74550	20240923	20240720	PAB4H41	R027163048	74630	20240923	20240723
RCB1I03	R027147612	74550	20240923	20240722					

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Leandro Ribeiro de Miranda
Código Identificador:52EBD63A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
ATA

ATA DA SESSÃO PROCESSO Nº 3183/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 5/2024

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 30/07/2024 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL GAMELEIRA DE GOIAS, sito à AV 03, QD 3 CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, ELSON VICENTE FERREIRA (1º Secretário), TALINE OPPERMANN SILVA (Membro), SUIANG CLAUDIO DA SILVA (Agente de Contratação), nomeados pelo decreto 203 de 5 de junho de 2024, com base na Lei 14.133/2021, capitulo IV, Art. 7º de 1º de Abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do concorrência eletrônica Nº 5/2024, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente, declarou-se aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarada aberta a fase de credenciamento, solicitou-se aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 005 de 15/07/2024. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
2D&B SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Microempresa	34.174.740/0001- 66	DIEGO CARLOS DE OLIVEIRA	009.625.151-40	
FELIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Microempresa	30.205.300/0001- 78	IVALTARCIDES FELIX DOS SANTOS	647.194.211-72	
FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Não	19.560.627/0001- 25	RODRIGO ALVES	968.486.341-15	
GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	Microempresa	37.557.609/0001- 76	LUCAS GUARNIERI PEDRO	337.697.728-30	
IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Microempresa	00.809.532/0001- 74	FERNANDO NUNES DA SILVA	011.959.281-90	
JPM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	40.375.877/0001- 81	EMERSON CARDOSO DA SILVA	921.137.021-34	
LATINS ENGENHARIA LTDA	Microempresa	20.735.589/0001- 83	LEONARDO LACERDA MARTINS	050.484.396-60	
PRIME ENGENHARIA LTDA	Microempresa	28.331.609/0001- 62	ABADIA DEJANIA FERREIRA ROSA	881.226.971-00	
TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA	Microempresa	33.584.064/0001- 36	LUIZALDO ALVES DE ALMEIDA SANT	009.018.565-09	
VISMA CONSTRUTORA LTDA	Microempresa	27.700.429/0001- 48	CLEUBER RODRIGUES BORGES	314.886.841-20	
YGO ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA - ME	Microempresa	17.786.353/0001- 61	YGO PEREIRA CAMPOS	024.604.171-44	

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida, solicitou-se aos interessados credenciados que apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, então, declarou-se encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, franqueou-se o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Em seguida Comissão passou a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

ITEM: 1 - CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	YGO ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA - ME	17.786.353/0001-61	PRÓPRIA	452.608,4900	452.608,4900	Sim
1	FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.560.627/0001-25	Própria	449.763,8300	449.763,8300	Sim
1	2D&B SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	34.174.740/0001-66	ME	429.978,0600	429.978,0600	Sim
1	FELIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	30.205.300/0001-78	n	452.608,4900	452.608,4900	Sim
1	GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	37.557.609/0001-76	SERVIÇOS	452.608,4900	452.608,4900	Sim
1	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	00.809.532/0001-74	CAMPO	452.608,4800	452.608,4800	Sim
1	JPM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	40.375.877/0001-81	OBRA	442.999,9900	442.999,9900	Sim
1	LATINS ENGENHARIA LTDA	20.735.589/0001-83	DIVERSAS	452.608,4900	452.608,4900	Sim
1	PRIME ENGENHARIA LTDA 28.331.609/0001-62	PRIME	448.000,0000	448.000,0000	Sim	
1	TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA 33.584.064/0001-36	NAO SE APLICA	452.608,4900	452.608,4900	Sim	
1	VISMA CONSTRUTORA LTDA 27.700.429/0001-48	CONSTRUTORA	448.082,4700	448.082,4700	Sim	

5. Etapa de Lances

Declarou-se aberta a fase dos lances, convidando-se os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

ITEM: 1 - CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FELIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	30.205.300/0001-78	452.608,4900
1	Desistente	LATINS ENGENHARIA LTDA	20.735.589/0001-83	452.608,4900
1	Desistente	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	00.809.532/0001-74	452.608,4800
1	Desistente	YGO ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA - ME	17.786.353/0001-61	452.500,0000
1	Desistente	FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.560.627/0001-25	449.763,8300
1	Desistente	PRIME ENGENHARIA LTDA	28.331.609/0001-62	429.000,0000
1	Desistente	2D&B SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	34.174.740/0001-66	396.032,4200
1	Desistente	TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA	33.584.064/0001-36	390.000,0000
1	Desistente	VISMA CONSTRUTORA LTDA	27.700.429/0001-48	388.000,0000
1	Desistente	JPM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	40.375.877/0001-81	387.800,0000
1	1	GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	37.557.609/0001-76	387.700,0000

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	37.557.609/0001-76	387.700,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, facultado-se a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação, considerou-se:

EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**	**OBSERVAÇÃO**
GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	37.557.609/0001- 76	Habilitado		

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, avisou-se aos licitante que quisessem interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intensão, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

-

ELSON VICENTE FERREIRA
1º Secretário

TALINE OPPERMANN SILVA
Membro

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Agente De Contratação

Ygo Engenharia E Construçao LTDA - ME
YGO PEREIRA CAMPOS
Representante

Filgueira Prestação De Serviços
RODRIGO ALVES
Representante

2D&B Solucoes Integradas LTDA
DIEGO CARLOS DE OLIVEIRA
Representante

Felix Construtora E Incorporadora LTDA
IVALTARCIDES FELIX DOS SANTOS
Representante

GC Serviços De Engenharia Construção E Reformas LTDA
LUCAS GUARNIERI PEDRO
Representante

Ideal Engenharia E Construcoes LTDA
FERNANDO NUNES DA SILVA
Representante

JPM Industria E Comercio De Materiais De Construcao LTDA
EMERSON CARDOSO DA SILVA
Representante

Latins Engenharia LTDA
LEONARDO LACERDA MARTINS
Representante

Prime Engenharia LTDA
ABADIA DEJANIA FERREIRA ROSA
Representante

Trígono Construtora LTDA
LUIZALDO ALVES DE ALMEIDA SANT
Representante

Visma Construtora LTDA
CLEUBER RODRIGUES BORGES
Representante

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:0D5842F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 3183/2024 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024.

OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICACONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

O(A) Gestor do(a) PREFEITURA MUNICIPAL GAMELEIRA DE GOIAS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.557.609/0001-76, estabelecida na RUA VITÓRIA RÉGIA, Nº 1.536 APTO 06, CAMPESTRE, SANTO ANDRÉ, PB, neste ato representado pelo Sr(a). LUCAS GUARNIERI PEDRO, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 337.697.728-30, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	SERVIÇOS	1,0000	SE	387.700,0000	387.700,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**387.700,00**

PUBLIQUE – SE

GAMELEIRA DE GOIÁS, 16 de agosto de 2024

CARLOS AUGUSTO BRANDÃO
864.391.891-15
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:5E09F619

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 3183/2024 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS/GO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 5/2024 CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY destinados a SEC.ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de GAMELEIRA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como
GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.557.609/0001-76, estabelecida em RUA VITÓRIA RÉGIA, Nº 1.536 APTO 06, 0, -
CAMPESTRE, SANTO ANDRÉ - PB, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	SERVIÇOS	1,0000	SE	387.700,0000	387.700,0000
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						387.700,0000
TOTAL DO CERTAME..... R$						387.700,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 387.700,00 (trezentos e oitenta e sete mil e setecentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

GAMELEIRA DE GOIÁS/GO, aos, 19 de agosto de 2024

CARLOS AUGUSTO BRANDÃO
864.391.891-15
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:F9F3F6ED
